



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO - TP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023	
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para construção de ginásio poliesportivo na sede do Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia localizada à Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão.
DATA DE ABERTURA	29 de agosto de 2023.
HORÁRIO	09h:00min (nove horas)
FONTE RECURSO	Contrato De Repasse OGU nº 904946/2020 – Operação 1072784-42 – Programa Esporte – implantação do ginásio no Município de Santa Luzia/Ma.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através do e-mail: cplsantaluziama@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) junto ao setor de Licitação do município referente ao custo de reprodução.	



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/PMSL

PROC. ADM. Nº. 082/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de ginásio poliesportivo na sede do município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

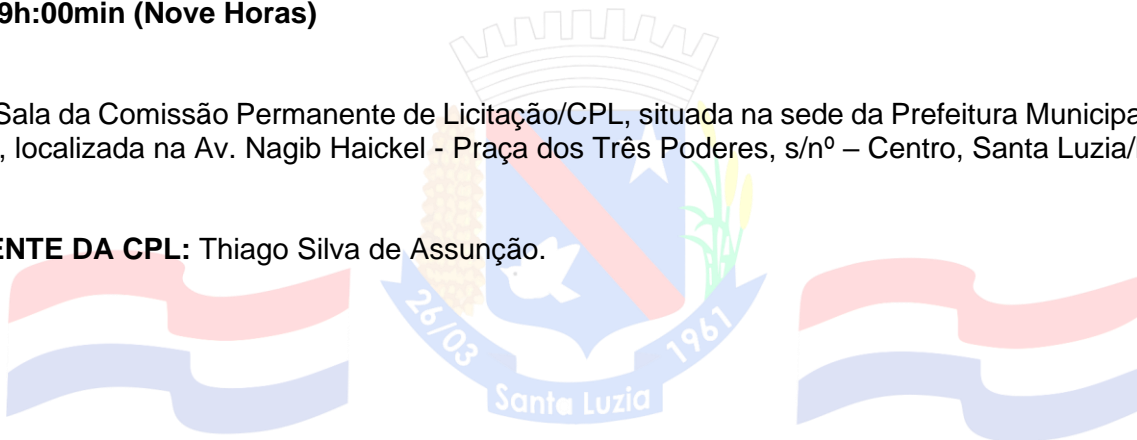
ORGÃO LICITADOR: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/08/2023

HORA: 09h:00min (Nove Horas)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.

PRESIDENTE DA CPL: Thiago Silva de Assunção.





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.

1. PREÂMBULO

1.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, designada por Portaria publicada na Imprensa Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Unitário, nas condições descritas nos sub itens que seguem e conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **082/2023**

1.3. TOMADA DE PREÇOS: **009/2023**

1.4. ORGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

1.5. SETOR SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

1.6. FONTE DE RECURSOS: Contrato De Repasse OGU nº 904946/2020 – Operação 1072784-42 – Programa Esporte – implantação do ginásio no Município de Santa Luzia/Ma.

1.7. DATA: **29/08/2023**

1.8. HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO E INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **09:00H (NOVE HORAS)**

1.9. LOCAL: **Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.**

1.10. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.

1.11. Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto à contratação de pessoa jurídica para construção de ginásio poliesportivo na sede do município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo, anexo “I” deste edital.

2.2. Valor Estimado para execução dos serviços é de **R\$ 721.980,00 (setecentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta reais).**

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, quaisquer empresas interessadas que se enquadram no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

obrigatoriamente efetue ou atualize cadastro junto ao Município de Santa Luzia/MA até o **terceiro dia anterior** à data do recebimento das propostas ou apresente o SICAF devidamente atualizado;

3.2. Para atendimento ao item 3.1 e como condição de participação na presente licitação, a empresa licitante deverá apresentar junto do credenciamento o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, emitido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia/MA, ou apresentar o SICAF devidamente atualizado e em conformidade com as condições gerais deste instrumento convocatório.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar desta licitação:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

4.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;

4.1.3. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no município de Santa Luzia/MA;

4.1.4. Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;

4.1.5. Caso constatado, ainda que a posteriori as situações dos subitens 4.1.5. e 4.1.6, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93;

4.1.6. Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, *exceto* na condição descrita no §1º, Art. 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

4.1.7. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.1.8. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

4.1.9. Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

4.1.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

4.2. A simples apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital e implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto, artigo terceiro da referida lei.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. Os representantes legais deverão se apresentar acompanhados da Carteira de **Identidade ou outro documento equivalente, com cópia autenticada em cartório para o processo**, e efetuar seu credenciamento e entregá-lo, obrigatoriamente, no ato de entrega dos envelopes, **sendo que a documentação constante deste item do edital deverá vir fora dos envelopes e será obrigatoriamente anexada ao processo licitatório**, conforme abaixo:

5.1.1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLADO: Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2. PROCURADOR: No caso de comparecimento de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, (com firma reconhecida em cartório), podendo ser usado o modelo do Anexo II, com cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no órgão competente, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente e cartão.

5.1.2.1. Procuração por instrumento particular/publica e Carta Credencial (ANEXO II), com firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados no item 5.1.1.

5.2. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

5.3. Cartão atualizado de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4. Os licitantes que invocarem a condição de **MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar junto com o **CREDENCIAMENTO OU HABILITAÇÃO** os seguintes documentos:

5.4.1. DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO VII - Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

a) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto no item “5.2”, ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014.

5.5. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1, quando for o caso, não excluirão a licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pela Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.6. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado.

5.7. Conforme preceitua o item 5.1, as licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos só serão devolvidos mediante cópia autenticada pela CPL, as quais ficarão retidas para serem anexadas oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe;

5.8. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar- se no prazo estabelecido no item 7.6 deste edital;

5.9. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame.

5.10. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar- se no prazo estabelecido no item 7.6 deste edital;

5.11. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

5.12. Antes de concluir o credenciamento, o Presidente da CPL poderá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

5.12.1. Certidões da Administração Pública Federal em Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

5.12.2. Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Luzia (quando não existir certidão específica, a licitante não estará obrigada juntar e a CPL poderá, a seu critério abrir diligência para conferência) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.12.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php);



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

5.12.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

5.13. A consulta aos cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.13.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação excluirá sumariamente do certame a licitante, por falta de condição de participação.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará à Comissão Permanente de Licitação:

6.1.1. Credenciamento (entregar separadamente dos envelopes previstos nos itens 6.1.2 e 6.1.3);

6.1.2. - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo os documentos de habilitação (Envelope nº 1) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.

À

**Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Santa Luzia, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos
Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023-CPL
Envelope “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.**

6.1.3. - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo a proposta de preços (Envelope nº 2) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.

À

**Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Santa Luzia, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos
Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023-CPL
Envelope “PROPOSTA DE PREÇOS”.**

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.1.2.

7.2. A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, **no original ou cópia devidamente autenticada em**



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Santa Luzia/MA, sendo neste último caso, em conformidade com o disposto no item 7.6 deste Edital, da seguinte documentação:

7.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de identificação dos sócios e/ou de eleição de seus administradores; ou

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Comprovante atualizado de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo a Atividade Econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

g) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;

h) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

7.2.2.1. A licitante microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

7.2.3. Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro ou Inscrição da **Pessoa Jurídica e de seu responsável técnico**, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU (Conselho de arquitetura e Urbanismo) da sua sede em ramo de atividade compatível com objeto da licitação do Estado do domicílio ou sede do licitante;

b) Comprovação de aptidão da contratada (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ, endereço completo e assinados por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, devendo ser **autenticado em cartório** com firma reconhecida da assinatura no caso de emitido por pessoa jurídica de direito privado.

b.1) As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- * Nome do contratado e do contratante
- * Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
- * Localização do serviço.
- * Serviços executados (discriminação e quantidades).

Observação: O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitação.

b.2) A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação.

c) Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em engenharia civil, **detentor de atestados de responsabilidade técnica**, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar, obrigatoriamente, da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que **não a própria licitante**, serviços de características semelhantes ao licitado;

c.1) A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada preferencialmente de declaração de anuência do profissional.

c.2) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata o subitem anterior poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c.3) Declaração emitida pelo Município de Santa Luzia, por representante designado pelo setor de engenharia de que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, visitou os locais onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação, de conformidade com as Especificações Técnicas dos mesmos, obrigando-se a executá-los no prazo previamente estabelecido no presente Edital, conforme modelo apresentado no Anexo V – Declaração de Visita ao Local, objeto desta Tomada de Preço, que deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993.

c.4) A visita técnica estabelecida no item anterior **não** é obrigatória, contudo a licitante que optar por não realizar a visita, deverá apresentar declaração de que não visitou o local da obra e assume todas as responsabilidades inerentes à execução, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Santa Luzia/MA.

d) A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico, do profissional indicado, emitida pelo CREA ou CAU, de modo que a Comissão de Licitação possa verificar se serviços indicados nos atestados constam efetivamente do acervo técnico do profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada.

e) Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo e Função) entre a empresa e os responsáveis técnicos devidamente assinados, indicando assim, a veracidade contratual do responsável técnico e empresa no conselho de classe.

7.2.3.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às declarações, documentos de habilitação, propostas e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7.2.3.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.2.3.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos deverão ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação, excetuando-se:

a) da Certidão do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;

b) da Certidão de Falência/Concordata/Recuperação Judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

7.2.3.4. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários a



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

habilitação.

7.2.3.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração.

7.2.3.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.2.3.7. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.2.3.8. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.2.3.9. A Comissão de Licitação se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.2.3.10. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.3.11. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá a Comissão de Licitação considerar o proponente inabilitado.

7.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, notas explicativas, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.1) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Publicados em Diário Oficial ou;

a.1.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;

a.1.3) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

a.1.4) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

a.2) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

a.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real, que no decorrer do ano-calendário, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTÁBIL**, nos termos da IN RFB 2.003/2021;

a.5) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas, conforme o **Anexo VI** deste edital;

b.1) O licitante que apresentar **índices econômicos iguais ou inferiores a 01** (um) em qualquer dos índices citados no anexo VI, **deverá comprovar**, na data da apresentação da documentação, que possui: **Capital Social Integralizado** registrado, **na forma da Lei**, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, válidas na data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas; **ou Patrimônio Líquido** mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

b.2) Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado igual ou menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no anexo VI, e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido igual **a 10% (dez por cento), mínimo, igual ou superior**, do valor total estimado para a contratação, estarão inabilitadas, conforme Súmula nº 275/12 do Tribunal de Contas da União-TCU;

b.3) A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social com capital integralizado, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais;

b.4) Deverá ser apresentado também, a comprovação de recolhimento pela Licitante, da “Garantia de Participação de Licitação”, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos serviços, até a data da licitação, em qualquer das modalidades abaixo indicadas:

- b.4.1) Carta de Fiança Bancária;
- b.4.2) Seguro Garantia;
- b.4.3) Título da Dívida Pública;
- b.4.4) Caução em dinheiro.

b.5) Valor (R\$) da garantia de participação de licitação:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- b.5.1) O valor correspondente à caução para participação da presente licitação é de 1% (um por cento) do valor estimado;
- b.5.2) Caso a “Garantia de Participação de Licitação” for do tipo “Carta de Fiança Bancária”, deverá obedecer ao modelo constante do ANEXO X do presente Edital e com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade. Durante o período em que o contrato se encontra oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias;
- b.5.3) No caso de opção pela “Garantia de Participação de Licitação” a do tipo “Seguro Garantia”, o mesmo deverá ser emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade;
- b.5.4) No caso de opção pela “Garantia de Participação de Licitação” em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;
- b.5.5) No caso de opção pela Garantia de Participação em dinheiro, o interessado terá que fazer o depósito correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra, na conta de tributos do Município de Santa Luzia/MA, e juntar o comprovante do depósito;
- b.6) A Garantia de participação, aqui tratada, terá prazo de validade de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data da entrega dos envelopes.
- b.7) Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da “Garantia de Participação de Licitação” (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA poderá solicitar aos Licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser considerado desistente do feito licitatório; neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao Licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da Proposta.
- b.8) A Garantia de Manutenção da Proposta ou Garantia de Participação na forma de Carta Fiança terá que obedecer ao modelo constante do Anexo X deste Edital.
- b.9) No caso de Seguro Garantia, a Empresa deverá apresentar a apólice e seus anexos, contendo as cláusulas gerais e especiais.
- b.10) A Garantia de Participação será liberada no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de habilitação, para as empresas inabilitadas ou após a adjudicação, exceto a da vencedora da licitação, que poderá ser liberada após a assinatura do Contrato.
- c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **60 (sessenta) dias** antes, contados da data da sua apresentação.
- d) Certidões Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidões Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.

e) O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1.418/2012.

7.2.5. Documentos complementares:

7.2.5.1. Alvará de funcionamento dentro do prazo de validade, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante.

7.2.5.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo VIII.

7.2.5.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

7.2.5.4. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo IV.

7.3. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL da seguinte forma:

7.3.1. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

7.4. O não cumprimento ao disposto no item 7.3.1, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento (s) exigido(s) para a habilitação.

7.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e alterações (**HABILITAÇÃO FISCAL**) conforme item 7.11.2.

7.6. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a(s) licitante(s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08h:00min (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.

7.6.1. As certidões emitidas via INTERNET não necessitam de autenticação, estando sujeitas à confirmação pela Comissão Permanente de Licitação nos sites de cada órgão emissor, no caso de dúvidas.

7.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

7.8. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, com nº CNPJ e endereço



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

respectivo. Para aqueles documentos que não possuem em seu corpo a data de validade, esta será considerada de 30 (trinta) dias. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, deverá a Comissão, declarar o proponente inabilitado.

7.10. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7.11. DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE BENEFICIAREM, NESTA LICITAÇÃO, DO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO CONCEDIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES.

7.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão de julgamento, nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Após, o Presidente da CPL dará ciência aos licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento dessa declaração, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.11.3. A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstos neste edital, ou revogar a licitação.

7.11.4. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva certidão/documentação.

7.12. No julgamento da habilitação a Comissão, a seu critério, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

8. VISITA AOS LOCAIS DAS OBRAS/SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

8.1. A empresa licitante que optar por visitar o local da obra/serviços, deverá apresentar como representante para tal vista, pessoa integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos ou outro designado, devidamente credenciado conforme os subitens 5.1.1 e 5.1.2 acompanhado da Carteira do CREA ou CONFEA.

8.1.1. Para efetuar a visita técnica ao local de execução das obras, estará disponível, um responsável técnico



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

do Município de Santa Luzia/MA, devendo a mesma, ser agendada com 24 horas de antecedência, e na ocasião será emitido atestado/declaração conforme o ANEXO V;

8.2. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. As propostas deverão ser impressas por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado do proponente contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, em conformidade com item 05 deste ato convocatório. Em caso fortuito de a proposta apresentada estiver sem assinatura, poderá a comissão à seu critério permitir que mesma seja assinada por representante devidamente credenciado no ato da sessão. Caso não haja representante credenciado, a proposta será desclassificada.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, contendo:

9.2.1. Número da TOMADA DE PREÇOS e descrição de seu objeto;

9.2.2. Resumo da Proposta de Preços datada, totalizada em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir, preferencialmente no Modelo do Anexo IX deste Edital;

9.2.3. Descrição e especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

9.2.4. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

9.2.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

9.2.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

9.2.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

9.2.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas;

9.2.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

9.2.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

9.2.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

9.2.6.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.2.6.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

9.2.6.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.2.6.4. O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU).

9.2.7. Planilha orçamentária comparativa entre os preços unitários constantes da planilha elaborada pelo órgão, anexa ao Edital, e os preços unitários propostos pelo licitante.

9.2.8. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

9.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

9.3.1. Erros formais no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação;

9.3.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

9.4. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei;

9.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

9.6. Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

9.7. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

eletrônico.

9.8. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos e custos, inclusive BDI, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

a) No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Propostas), bem como o credenciamento, e procederá à abertura da licitação;

a.1) Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos;

b) Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas;

c) Seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação;

d) Os documentos contidos nos envelopes nº 01 (Documentação) serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes;

e) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 (Documentação), através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes;

f) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste Edital. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação;

g) A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata;

h) Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

a) Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:

a.1) apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

a.2) não atenderem ou não preencherem as condições exigidas no item 7 e demais exigências deste edital;

b) Se todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que as inabilitaram, conforme o artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

10.1.3. Abertura dos envelopes PROPOSTA:

a) Os envelopes PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através da órgão de imprensa oficial;

b) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital;

c) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 (Proposta), através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.

e) **O julgamento das propostas de preços das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste Edital. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar a conformidade das propostas e os preços cotados, utilizando-se, caso julgue necessário, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todas as propostas serão rubricadas por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, e permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de análise das propostas.**

f) Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.1.4. Abertura e julgamento da PROPOSTA:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

a) Desclassificação:

a.1) Serão desclassificadas as propostas que:

a.1.1) estiverem em desacordo com este Edital;

a.1.2) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa ou assinadas por pessoa não habilitada;

a.1.3) Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

a.1.4) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade dentro do prazo estipulado pela Comissão, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto. Consideram-se manifestamente inexequíveis os preços e/ou Propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: Média aritmética dos valores das Propostas cujo valor seja superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo setor competente do Município de Santa Luzia;

a.1.5) Apresentem erro de cálculo ou deixem de apresentar algum item solicitado na planilha, bem como na composição dos custos unitários e dos encargos sociais;

a.1.6) Apresentem preços baseados em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

a.1.7) Propostas com os valores **global e unitários** acima da planilha orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural (Súmula nº 259/2010 do TCU). Excepcionalmente, em condições especiais, devidamente justificadas em Relatório Técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários, propostos pelos licitantes, ultrapassar os respectivos custos previstos na referida Planilha Orçamentária;

a.2) Se todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que as desclassificaram, conforme o artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

b) Classificação:

b.1) Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o MENOR PREÇO, das que atendam integralmente o Edital, da seguinte forma:

b.1.1) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital **desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária constante no Projeto Básico**, de acordo com anexo a este edital.

c) No caso de empate das Propostas:



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

c.1) No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços, o desempate se fará em observância ao disposto no item 10.1.4.c.2, permanecendo o empate se fará por sorteio.

c.2) Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

c.2.1) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

c.3) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

c.4) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c.5) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar Proposta de Preços inferior aquela considerada vencedora no prazo de até 02 (dois) dias úteis após solicitação da Comissão Permanente de Licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor. A nova Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita, nem conter rasuras ou entrelinhas, assinada pelo licitante ou seu representante legal, devidamente identificado. O não cumprimento deste item pode acarretar a desclassificação;

c.6) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem c.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c.7) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c.8) Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências deste Edital, ou ainda não existindo ME ou EPP participante, procedida à classificação e constatando empate entre duas ou mais Propostas de Preços, o desempate far-se-á obrigatoriamente através de sorteio, depois de obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.1.5. Cabe ressaltar que em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A licitante vencedora prestará no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades:

11.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

11.1.2. Seguro-garantia; ou



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

11.1.3. Fiança bancária.

11.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito da garantia deverá ser feito em favor do Município de Santa Luzia /MA.

11.4. Caso a licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do ANEXO X.

11.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.6. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de dois meses após o término da vigência contratual.

11.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil.

11.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

11.9. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada ou qualquer outra punição, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

11.10. Em até 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

11.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

11.12. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

11.13. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.13.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

11.13.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

11.13.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

12. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Divulgado o resultado final da Licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta Licitação;

12.2. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre o Município de Santa Luzia e a (s) Licitante (s) vencedora (s), este (s), quando chamado (s), terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. Este prazo poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

12.2.1. Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a CONTRATANTE convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação desde que a mesma aceite as condições da primeira, sem prejuízo da aplicação à vencedora das sanções previstas no item 19 deste edital (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS);

12.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato;

12.5. O prazo de vigência está previsto no próprio instrumento do contrato, conforme minuta anexa a este edital;

12.6. A eventual prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento do contrato, somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, inciso s I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93;

12.7. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, nos termos definido no próprio instrumento de contrato, conforme minuta anexa a este edital;

12.8. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta TOMADA DE PREÇOS.

12.9. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

13. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização Prazo de Execução da Obra;

13.2. A fiscalização receberá após a constatação de que as obras/serviços estão de acordo com o Contratado conforme abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

13.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

13.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

13.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

14.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais**, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

14.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

14.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e Outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA;

14.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

14.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos;

14.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

14.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso.

15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

16.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS PARA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no **subitem 1.2.1 deste Edital**;

16.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis;

16.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no setor de protocolo do Município de Santa Luzia, localizado à Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

17.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do Licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

17.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

17.1.3. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.1.4. Pedido de reconsideração, de decisão do Secretário Municipal, na hipótese do § 4º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato;

17.1.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

17.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

17.3. Os recursos deverão ser encaminhados ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), durante os dias úteis. Em nenhuma hipótese os recursos serão recebidos diretamente pela Comissão Permanente de Licitação ou por qualquer outro setor, que não o setor de protocolos desta Municipalidade. Não serão considerados os recursos apresentados por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico;

17.4. Os recursos preclusos ou intempestivos não serão conhecidos;

17.5. Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, na fase de julgamento da habilitação, os Envelopes contendo as Propostas de Preços permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela Comissão de Licitação, o que fará constar em Ata;

17.6. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será, encaminhado à autoridade superior, para a competente deliberação.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Santa Luzia/MA deste exercício, classificados conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	02.14.00.27.813.0054.1088.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Áreas Poliesportivas.
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não manter a proposta.

19.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.3.2. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

19.3.3. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato;

19.3.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

19.4. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

19.5. Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Santa Luzia/MA.

19.6. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

19.7. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

19.8. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.8.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.8.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.8.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia/MA e cobrados judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

19.11.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1. A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.2. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Santa Luzia/MA ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando o Município de Santa Luzia de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

20.3. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no Parágrafo 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

20.4. A Contratada se obriga ainda a:

20.4.1. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;

20.4.2. Reconhecer que o inadimplemento do Contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Santa Luzia/MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;

20.4.3. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do Contrato;

20.4.4. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, na execução dos serviços, o qual ser-lhe-á diretamente subordinado e vinculado e não terá com o Município de Santa Luzia/MA relação jurídica de qualquer natureza;

20.4.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;

21.2. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

21.3. Fica esclarecido que as licitantes participantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal;

21.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso;

21.5. A presente licitação poderá ser:

21.5.1. Adiada a data de abertura, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito.

21.5.2. Revogada, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização.

21.5.3. Alterada as condições deste Edital, fixando novo prazo, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

21.6. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página: cplsantaluzia@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

21.7. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a Comissão Permanente de Licitação.

21.8. Não serão levados em consideração pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocolados, via fac-símile ou e-mail, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, ressalvado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei 8.666 de 1993;

21.8.1. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;

21.8.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

21.9. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

22. DOS ANEXOS

22.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- Anexo I** – Especificações do Objeto da Licitação (Projeto Básico);
- Anexo II** – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III** – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;
- Anexo IV** – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;
- Anexo V** – Atestado de Visita ou Não Visita e Recebimento de Informações Técnicas;
- Anexo VI** – Análise Econômica - Financeira;
- Anexo VII** – Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) Ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Anexo VIII** – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração do Menor);
- Anexo IX** – Modelo de proposta de preços;
- Anexo X** – Modelo de Carta de Fiança Bancária – Garantia de Execução Contratual;
- Anexo XI** – Minuta do Contrato.

Santa Luzia/MA, 09 de agosto de 2023.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

ANEXO I

PROJETO BÁSICO



PROJETO BÁSICO E DEMAIS PEÇAS

“ANEXO 1: I. ORÇAMENTO DETALHADO; II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; III. PLANILHA DO BDI; IV. MEMORIAL DESCRITIVO; V. COMPOSIÇÕES DE CUSTOS; VI. PROJETO ARQUITETÔNICO; VII. MEMÓRIA DE CÁLCULO; ART DA OBRA/SERVIÇO.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

ANEXO II

“MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO” (INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Santa Luzia/MA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-CPL

Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____, (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente
que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe e que não foi declarada INIDONEA e IMPEDIDA
de LICITAR ou CONTRATAR por nenhuma esfera da administração pública.

(Local) _____, ___ de _____ de 2023.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-CPL

Prezados Senhores,

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em

(endereço completo), por intermédio de seu representante legal
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos
descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do
certame.

Santa Luzia (MA), ____ de _____ de 2023.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

ANEXO V

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA”

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto que o Engº _____, portador da carteira do CREA nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do item 8 do edital da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023, visitou o local onde será executada a obra, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Santa Luzia (MA), _____ de _____ de 2023.

(assinatura do engenheiro do Município de Santa Luzia
(nome por extenso) (nº do CREA)

(assinatura do licitante)
(nome por extenso)
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

ANEXO VI

“ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA”

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS:			
a) ILC - Índice de Liquidez Corrente > a 1,00			
b) ILG - Índice de Liquidez Geral > a 1,00			
c) IEG - Índice de Solvência Geral > a 1,00			
FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
1	Índice de Liquidez Corrente	$ILC = (AC / PC)$	
2	Índice de Liquidez Geral	$ILG = (AC + ANC) / (PC + PNC)$	
3	Índice de Solvência Geral	$ISG = AT / (PC + PNC)$	
IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS			
AC	Ativo Circulante		
AN C	Ativo Não Circulante		
PC	Passivo Circulante		
PN C	Passivo Não Circulante		
AT	Ativo Total		
NOTA			
Os índices de liquidez medem a capacidade que a licitante tem em saldar seus compromissos a curto e longo prazo.			
Os cálculos deverão ser apresentados em folha anexa ao balanço e assinada por profissional contábil devidamente habilitado (a).			



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI/CPF), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, de _____ de 2023.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

OBSERVAÇÕES:

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas;**
- **Outro documento equivalente.**



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DECLARAÇÃO DO MENOR)**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-CPL

Prezado Senhor,

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em

(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(_____), _____ de _____ de _____

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

ANEXO IX

MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de ginásio poliesportivo na sede do município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

Prezados Senhores,

A __ (nome da empresa) __, CNPJ/MF n.º, sediada __ (endereço completo) __, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ _____ (_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

Declaramos ainda que o prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

Informamos que a conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, _____ (_____), _____ de _____ de 2023.

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

ANEXO X

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

Pela presente Carta de Fiança, o Banco....., com sede, CNPJ/MF nº, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante ao Município de Santa Luzia, com sede em Santa Luzia/MA, CNPJ nº....., em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma, com sede, CNPJ/MF nº, da importância de R\$, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e o Município de Santa Luzia/MA.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar ao Município de Santa Luzia/MA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante ao Município de Santa Luzia/MA.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do Município de Santa Luzia/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

..... (.....), dede 20....

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

ANEXO XI

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº ____ / ____
TP Nº 009/2023.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede e foro nesta cidade, endereço na _____, nº _____, Bairro: _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF: _____, e do outro lado a empresa _____, inscrita sob o CNPJ de nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro: _____, Cidade _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, portador do RG nº _____ e CPF de nº _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **082/2023**, e o resultado final da **Tomada de Preços nº 009/2023**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto _____, conforme Projeto Básico anexo.

1.2. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº **009/2023** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A licitante vencedora prestará no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades:

- 4.1.1.** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 4.1.2.** Seguro-garantia; ou
- 4.1.3.** Fiança bancária.

4.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

4.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito da garantia deverá ser feito em favor do Município de Santa Luzia/MA.

4.4. Caso a licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do ANEXO X do edital.

4.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

4.6. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de dois meses após o término da vigência contratual.

4.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil.

4.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

4.9. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada ou qualquer outra punição, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

4.10. Em até 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

4.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07%



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

(sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.12. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

4.13. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.13.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

4.13.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.13.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

Cláusula Quinta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação/fonte orçamentária:

Dotação Orçamentária	02.14.00.27.813.0054.1088.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Áreas Poliesportivas.
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia ___ de _____ de **2023**, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial do Município (DOM), podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

Cláusula Sétima– DA EXECUÇÃO E LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS:

7.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização (Prazo de Execução da Obra (_____ meses);

7.2. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a assinatura do Contrato.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

8.1.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais**, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

8.1.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.^o Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

8.1.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA.

8.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.

8.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos.

8.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso.

Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato pelo fiscal, consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

10.4. Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

10.5. Disponibilizar, sempre que necessário relatório constando informações gerenciais da obra.

10.6. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro e pelas respectivas memórias de cálculo.

10.7. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.

10.8. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.10. Caso seja constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Décima Primeira – DO REAJUSTE DO PREÇO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO:

11.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica ou outro que vier a substituí-lo;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

11.1.1. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

11.2. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

11.2.1. Outro índice poderá ser empregado, desde que seja adequado ao objeto e mais vantajoso para administração pública.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4. DO REEQUILIBRIO:

11.4.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

11.4.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado;

11.4.3. A planilha de custos referida no item 11.4.2 deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVICOS:

12.1. A fiscalização receberá após a constatação de que a obra/serviço está de acordo com o Contratado:

12.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

12.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

12.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

Cláusula Décima Terceira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

13.1. Constituem obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

13.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;

13.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Luzia/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

13.1.8. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra.

13.2. Constituem obrigações da Contratada:

13.2.1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

13.2.2. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias a execução deste CONTRATO.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

13.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.2.4. Executar a obra ora contratada em rigorosa observância as especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

13.2.5. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades;

13.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.8. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

13.2.9. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário a perfeita execução do presente CONTRATO;

13.2.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

13.2.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

13.2.12. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas a obra;

13.2.13. Colocar e manter a placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;

13.2.14. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

13.2.15. Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

13.2.16. Obter as suas custas todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes as obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

13.2.17. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Cláusula Décima Quarta – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Quinta – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da referida lei;

15.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não manter a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Décima Sétima – DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Oitava – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Será publicado na imprensa oficial, o resumo deste contrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Nona – DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, ____ de _____ de 2023.

Secretaria Municipal de _____
Contratante

Empresa Contratada
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

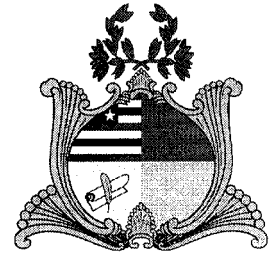




Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

TERCEIROS



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 3 - Nº 559 / 2023 :: SEXTA, 11 DE AGOSTO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 1

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. PROC. ADM. Nº 082/2023. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, torna público aos interessados que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 29/08/2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para Contratação de pessoa jurídica para construção de ginásio poliesportivo na sede do Município de Santa Luzia/MA, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive) ou ainda através do Portal do Município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico. Santa Luzia (MA), 09 de agosto de 2023. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

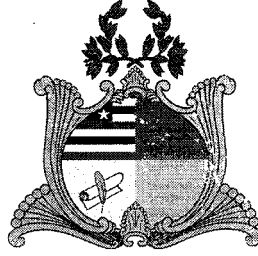
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 28fe50faa3458b59aea5e7fc30233b1a7851ea0a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email!: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
Email: marsit@bol.com.br



Carimbo de Tempo : 11/08/2023 12:27:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 28fe50faa3458b59aea5e7fc30233b1a7851ea0a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



bradesco EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE CASA - SANTA INESMA. Sergio Villa Nova de Freitas, titular do imóvel no nº 1559 sub nº 01, faz saber, através do presente Edital que se encontra disponibilizado pelo Banco Bradesco S.A. para venda em leilão on-line...

bradesco EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE APARTAMENTO - SÃO LUÍS/MA. Sergio Villa Nova de Freitas, titular do imóvel no nº 1559 sub nº 01, faz saber, através do presente Edital que se encontra disponibilizado pelo Banco Bradesco S.A. para venda em leilão on-line...

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 13.ª REGIÃO (MA) COMUNICADO DE EDITAL DE ELEIÇÃO DO CRB-13. A Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia da 13.ª Região (MA), CRB-13, em cumprimento ao disposto no art. 6.º da Resolução CF 6 258/2023...

EDITAL DE 1.ª E 2.ª PÚBLICO LEILÃO Nº 001/2023. A SPE AREINHA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.784.294/0001-95, como Credor Fiduciário, promoveu a venda de imóveis sociais descritos no local superintencionado nos termos da Lei 9.514/97...

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GABINETE DA PRESIDÊNCIA AUDIÊNCIA PÚBLICA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS comunica a realização de Audiência Pública em 15 de agosto de 2023...

HERBERT MARANHÃO JACOME CPF: 004.206.383-34. HERBERT MARANHÃO JACOME, CPF: 004.206.383-34, toma público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA...

AVISO DE LICITAÇÃO PRECISO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOARARA VIÇOSA - MA, através do Presidente do Conselho Municipal de Registro de Preços, torna público o presente Edital para a realização de licitação...

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIÁ RECEBIMENTO LI - PONTE NINA RODRIGUES. A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIÁ, CNPJ nº 00.399.857/0029-37...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Gustavo Martins Rocha Leiloeiro Público Oficial JUCEMA nº 017-06. O imóvel está vendido no estado em que se encontra, com todos as suas instalações, tendalhões, portões e acessórios no atual estado de conservação e conservação no qual se apresentam...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. JOAO VICTOR FARIA ARAKEN CPF nº 071.480.946-23. JOAO VICTOR FARIA ARAKEN, CPF nº 071.480.946-23, toma público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA...

KI Construcao E Locacao De Maquinas Ltda toma público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença Ambiental de Regularização para as atividades de Transporte rodoviário de produtos perigosos...

ANDERSON GOMES PEREIRA, CPF Nº 428.310.916-91. Toma público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA em 08/08/2023, a Autorização para Perfuração de Poço em imóvel urbano localizado no município de Açailândia - MA...

JOAO VICTOR FARIA ARAKEN CPF Nº 071.480.946-23. Toma público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA em 08/08/2023, a Autorização para Perfuração de Poço em propriedade rural localizada no município de Vila Nova dos Maranhenses - MA...

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURIAQUA-MA EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL. O Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Turiaquá - MA, CNPJ 05.472.008/0001-32...

Processo nº 0576768-00.2018.10.0001-AQU: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) EXECUTIVO PETROLEO SOB SA EXECUTIVO. M. A. LIBERIO & COMPANHIA LTDA, FRANCISCO AMARDO LIBERIO, ROSANNE NASSAR MEIRELES LIBERIO O Executivos Senhor ALEXANDRE LOPES DE ABEU...

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO. O PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-CE/SEB/PROGESS ADMINISTRATIVO Nº 88022023-0058...

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 209/2023 - OLS/EMSERH. OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos da Farmácia 0411068 para atender as necessidades das unidades hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Alexandre Lopes do Alencar. Processo nº 0576768-00.2018.10.0001-AQU: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) EXECUTIVO PETROLEO SOB SA EXECUTIVO. M. A. LIBERIO & COMPANHIA LTDA, FRANCISCO AMARDO LIBERIO, ROSANNE NASSAR MEIRELES LIBERIO O Executivos Senhor ALEXANDRE LOPES DE ABEU...

AVISO DE LICITAÇÃO PRECISO ELETRÔNICO Nº 017/2023. A Prefeitura Municipal de Icoaraci/MA, através do Presidente do Conselho Municipal de Registro de Preços, torna público o presente Edital para a realização de licitação...

bradesco LEILÃO SOMENTE ONLINE 32 IMÓVEIS. LOCALIZAÇÃO: SÃO LUÍS/MA. Lote 07 - PARRAMONHÃO - CASA. Rua do Sol, 700 - LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA. Área Construída: 29,00m². LANCE MÁXIMO: R\$ 100.000,00.



Aviso de Adiantamento A Prefeitura Municipal de Santa Inês, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que realizará, **AVISO DE LICITAÇÃO**: Processo Administrativo Nº: **2023.05.26.0010** Pregão Eletrônico Nº: **032/2023**, que tem por objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de enxovais para atender ao Hospital Municipal Tomas Martins de Santa Inês/MA, do tipo “MENOR PREÇO” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 24 de agosto de 2023 às 10:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br** portal de compras do Governo Federal, O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema.

Aviso de Licitação na modalidade Pregão na sua forma eletrônica nº 025/2023, o município de Santa Inês/MA, torna público que realizará Pregão Eletrônico Nº 025/2023, Processo Administrativo nº 2023.05.12.0019, Pregão cujo o objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de vestuário - fardamento e equipamentos táticos, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Santa Inês / MA. Do tipo “menor preço” critério de julgamento “por item” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 22 de agosto de 2023 às 15:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br** portal de compras do Governo Federal, O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema.

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que realizará, **AVISO DE LICITAÇÃO**: Processo Administrativo Nº: 2023.05.05.0007 Pregão Eletrônico Nº: 042/2023, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO DE SANTA INÊS/MA, do tipo “MENOR PREÇO” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, e decreto nº 7.892, de janeiro de 2013, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 23 de agosto de 2023 às 08:30 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br** portal de compras do Governo Federal, O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido

gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023, PROC. ADM. Nº 082/2023. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, torna público aos interessados que realizará às **09h00min (nove horas) do dia 29/08/2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Hauckel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para construção de ginásio poliesportivo na sede do Município de Santa Luzia/MA**, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do Portal do Município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cplsantaluziam@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, Santa Luzia (MA), 09 de agosto de 2023. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-032/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07038.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de 04 (quatro) veículos modelo Van, destinadas a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 28/08/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail, vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), Vargem Grande - MA, 09 de Agosto de 2023. Raimundo Nonato da Costa – Secretaria Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação no Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que tem como Objeto é a Contratação de pessoa jurídica para Construção do Portal da Cidade de Presidente Vargas-MA, que acontecerá no dia 29 de Agosto de 2023, às 09:00hs (nove horas).

Presidente Vargas/MA, 9 de Agosto de 2023.
RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2023. Referente a Dispensa de Licitação nº 007/2023 do Processo administrativo nº 426.13.07/2023-PMR. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, neste ato representada pela Sr. Sintya Maria Gomes Ferreira, e a Empresa APPMAHE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 18.669.921/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Alex Rogaleto Marques. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializado na área de Desenvolvimento, Manutenção e Hospedagem de WebSite, para atender as necessidades do município de Riachão/MA. Dotação Orçamentária: ORÇÃO: 11-PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE: 05- SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO. DOTACÃO: 04.121.0052.2-005 - Manutenção da Secretaria de Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica. FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Inpostos. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02/08/2023. Sintya Maria Gomes Ferreira - Secretária Municipal de Planejamento

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413.24.05/2023-PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregeiro Municipal, torna público, que fará realizar a licitação do Pregão Eletrônico nº 22/2023 no dia 29 de agosto de 2023 às 15h00min (quinze horas) no site eletrônico do no site eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. O objeto do certame é Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda deste município, que tem por critério de julgamento o menor preço por item. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do no site eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA, http://www.riachao.ma.gov.br. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 10 de agosto de 2023. Cleidivalva Borges Barbosa Neves. Pregoeira Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417.02.06/2023-PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregeiro Municipal, torna público, que fará realizar a licitação do Pregão Eletrônico nº 23/2023 no dia 31 de agosto de 2023 às 09h00min (nove horas) no site eletrônico do no site eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. O objeto do certame é Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de laboratório para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Riachão-MA, que tem por critério de julgamento o menor preço por item. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do no site eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA, http://www.riachao.ma.gov.br. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 10 de agosto de 2023. Cleidivalva Borges Barbosa Neves. Pregoeira Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423.27.06/2023-PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregeiro Municipal, torna público, que fará realizar a licitação do Pregão Eletrônico nº 24/2023 no dia 28 de agosto de 2023 às 15h00min (quinze horas) no site eletrônico do no site eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. O objeto do certame é registro de preços para eventual e futura aquisição de recargas de gás oxigênio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Riachão/MA, que tem por critério de julgamento o menor preço por item. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do no site eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA, http://www.riachao.ma.gov.br. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 10 de agosto de 2023. Cleidivalva Borges Barbosa Neves. Pregoeira Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427.19.07/2023-PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregeiro Municipal, torna público, que fará realizar a licitação do Pregão Eletrônico nº 25/2023 no dia 28 de agosto de 2023 às 09h00min (nove horas) no site eletrônico do no site eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. O objeto do certame é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento, implantação, treinamentos presenciais e implantação online e presencial do Sistema CEP - Gestor de Escolas Públicas, para atender a um total de unidades Escolares, usuários e alunos da rede pública de ensino do município de Riachão/MA, que tem por critério de julgamento o menor preço por global. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do no site eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA, http://www.riachao.ma.gov.br. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 10 de agosto de 2023. Cleidivalva Borges Barbosa Neves. Pregoeira Municipal.

CLEIDIVALVA BORGES BARBOSA NEVES
Pregoeira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419.08.05/2023-PMR. INTERESSADO: Município de Riachão - MA. Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial para prestação de serviços de planejamento, organização e condução de Leilões Públicos, presenciais e eletrônicos, licitações, destinados às alienações de bens móveis considerados abstratos, móveis, irrecuperáveis, inseríveis, onerosos ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Riachão. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: às 14h30 (quarta-feira) de 04/09/2023. DATA DA SESSÃO: 04/09/2023. Documentos de Habilitação - Propostas SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, centro, Riachão - MA, em dia útil de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Prefeitura de Riachão/MA: http://www.riachao.ma.gov.br e site oficial cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 10 de agosto de 2023. ADEMILTON BATISTA DE SOUSA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CLEIDIVALVA BORGES BARBOSA NEVES
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022. PROCESSO Nº 068.26.04/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ nº 11.582.875/0001-52, neste ato representada pela Sr. Evangelina da Silva, inscrita no CNPJ nº Empresa ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA, CNPJ nº 32.642.703/0001-06, neste ato representada pela Sr. Michelle Valdiva Sarmento. Objeto: Prestação de serviços de exames de imagem com recurso óptico, procedimentos em exames oftalmológicos, clínica I-131 de diagnóstico e de proteção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Riachão/MA. Dotação Orçamentária: Orção: 04-fundo municipal de saúde - fins Unidade: 13-fundo municipal de saúde. 10.302.0210.2-090 - manutenção do atendimento básico de saúde. 3.3.90.32.00.00 - 500 - material de distribuição. Orçamento: 3.3.90.32.00.00 - 690 - material de distribuição gratuita. Valor: R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais). Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023. Data da Assinatura: 01/08/2023. Ademilton Batista de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

PROC. ADM. Nº 083/2023. O Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, torna público que no dia 29.08.2023, às 09h00min (nove horas) realizará Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para Contratação de pessoa jurídica para construção de ginásio poliesportivo na sede do Município de Santa Luzia - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica via pen drive ou ainda através do portal do município sito a www.santaluzia.ma.gov.br, bem como através do e-mail cpl.santaluziama@hotmail.com respeitado o horário citado para resposta, ou na sala da CPL situada na Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia-MA. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimento poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico.

Santa Luzia-MA, 9 de agosto de 2023
JUCENARA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023/FIEME. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 29 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes a espécie. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023/CPL.

HOMOLOGADO, na forma do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: I S GUMARÃES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.805.639/0001-56. O Objeto e a Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme Contrato de Repasse nº 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONÔMICA, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Proposta de Preços da Contratada. - DO VALOR GLOBAL Valor R\$: 7.630.790,00 (sete milhões seiscentas e trinta mil setecentos e noventa reais).

São Domingos do Maranhão (MA), 8 de agosto de 2023.
KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023/ SEMIE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023/ SEMIE. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 29 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes a espécie. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme Contrato de Repasse nº. 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONÔMICA, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Proposta de Preços da Contratada. - DO VALOR GLOBAL Valor R\$: 7.630.790,00 (sete milhões seiscentas e trinta mil setecentos e noventa reais), em favor da empresa: I S GUMARÃES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.805.639/0001-56.

São Domingos do Maranhão (MA), 8 de agosto de 2023.
KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito

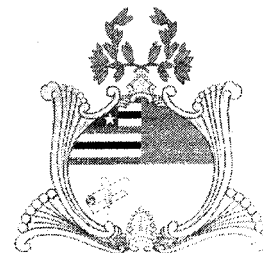




Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

TERCEIROS



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 3 - Nº 568 / 2023 :: QUINTA, 24 DE AGOSTO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

Sumário

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.....|

EXTRATO RATIFICAÇÃO.....|

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através do Presidente da CPL, torna público aos interessados, o adiamento da Tomada de Preço nº 009/2023 que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para construção de ginásio poliesportivo na sede do Município de Santa Luzia/MA, em razão da participação dos membros da CPL em curso de treinamento em licitações e contratos na cidade de São Luís/MA no período de 28/08 a 01/09. Diante disso, a sessão anteriormente marcada para as 09h:00m (nove horas) do dia 29/08/2023, a ser realizado no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala de licitação localizada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro, Santa Luzia/MA. Fica desde já remarcado para as 09h:00m (nove horas) do dia 05/09/2023. Tal adiamento se fez necessário por razões de ordem administrativas. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do E-mail: cplsantaluziam@gmail.com. Santa Luzia/MA, 24 de agosto de 2023. THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Presidente da CPL/PMSL.

CONTRATADA: A B XAVIER TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.66.032/0001-09, situada na Rua dos Guarás, Nº 1, Loja 01 Edif. Fernando de A. Lopes Ponta do Farol, CEP: 65077-460, São Luís – MA, Telefone (98) 3227-3075/ (98) 8893-3075. CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, inscrita sob o CNPJ Nº 06.191.001/000147, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 02.04.00.04 0003 2016 0000 Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Trânsito e Mob. Urbana. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município. FUNDAMENTO: Contratação Direta - Fundamento Legal: artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO em 23/08/2023. AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO: JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão.

EXTRATO RATIFICAÇÃO.

EXTRATO RATIFICAÇÃO. PROC. ADM. Nº 088/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. OBJETO: Prestação de serviço na capacitação dos servidores lotados na Comissão Permanente de Licitação (CPL) diretamente envolvidos nos Processos Licitatórios, Contratos Administrativos, por meio da participação no CURSO PRESENCIAL – LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A LEI Nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

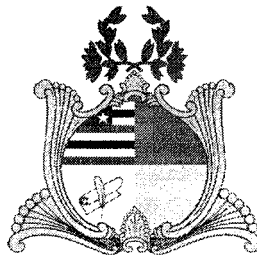
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1cc01d605dd96fea70009d3cd6fbda0a6b9e4f54

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 24/08/2023 19:18:47

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1cc01d605dd96fea70009d3cd6fbda0a6b9e4f54
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONTRATO DE REPASSE Nº 904946/2020/MCIDADANIA/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA ESPORTE.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTERIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por JORGE NASCIMENTO CORDEIRO, CPF nº 149.149.563-49, residente e domiciliado(a) em Avenida do Vale, nº. 10, Apartamento 1202 Edifício Costa Rica - Jardim Renascença – São Luís/MA, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3401-P, fls 114, em 07.10.2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3407-P, fls. 200, em 07.11.2019, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pelo respectivo Prefeita Municipal, Senhora FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ, CPF nº 031.943.033-25, residente e domiciliado(a) em RUA SÃO JOSÉ SN, CENTRO SANTA LUZIA/MA CEP 65390-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Santa Luzia - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não () Sim

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br





Contrato de Repasse

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2021.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2021.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 53.480,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 721.980,00 (setecentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta reais).

Nota de Empenho nº 2020NE800640, emitida em 19/11/2020, no valor de R\$ 668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 27812502654500001.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0768, conta nº 006.00647249-0.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 31/12/2020.

Término da Vigência Contratual: 31 de Dezembro de 2022.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PCA DOS TRES PODERES - S/N - - CEP 65390-000 - Santa Luzia - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Inácio Mourão Rangel, Quadra L, Nº 215, Andar Térreo - Loteamento Jaracaty, Bairro Renascença II – São Luis/MA – CEP 65075-697.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: diecksonn.csilva@hotmail.com;

WANDERSON_SILVA001@OUTLOOK.COM; i.carvalho.queiroz@bol.com.br;

joselio.silva@dallasengenharia.com; stenio.moreira@dallasengenharia.com; nilton@dallasengenharia.com;

francilenespaixao@hotmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;

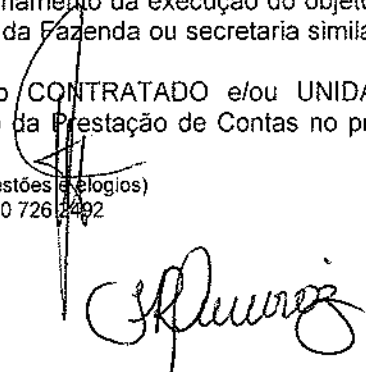
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

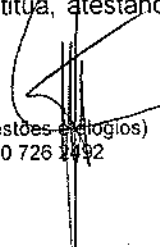
- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo



- fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
 - XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
 - XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
 - XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

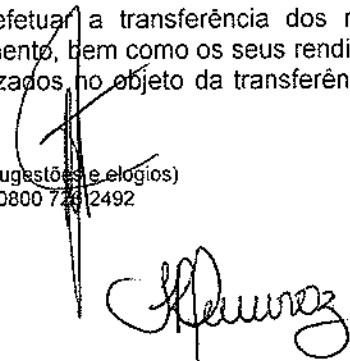
- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;



- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;



- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPD/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XL. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLI. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIII. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLIV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;



- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLIX. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- L. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LIV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LVI. Cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
- IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III - Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 - Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 - A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

- I - Emissão da autorização para início do objeto;
II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
III - Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
V - Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 - A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 - O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 - Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

- I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e



II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

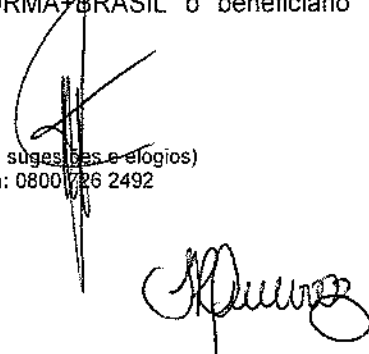
7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

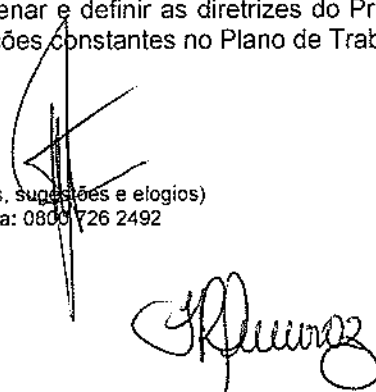
7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.



9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

13

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em <http://plataformamaisbrasil.gov.br/imagens/SEI/ME - 5470370 - Termo Aditivo ao Credenciamento.pdf>.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciará-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

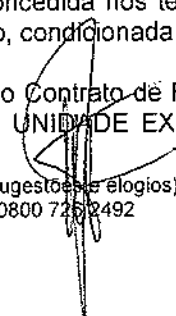
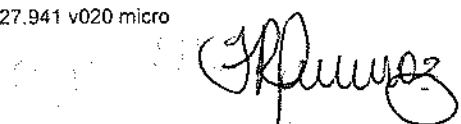
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a

15

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 725 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;



- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.


20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.


CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.


São Luis _____, 31 de Dezembro de 2020
Local/Data

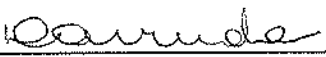

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: JORGE NASCIMENTO CORDEIRO
CPF: 149.149.563-49


Assinatura do CONTRATADO
Nome: FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
CPF: 031.943.033-25

Testemunhas


Nome: MARTA EUGENIA MENDES ARAUJO
CPF: 837.316.793-53


Nome: MILENA CUTRIM SARAIVA
CPF: 935.927.793-20


Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA
CPF: 257.924.073-04



MINISTERIO DO ESPORTE

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

015065/2020

OBJETO:

IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O município de Santa Luzia-MA, está Localizado no interior do Maranhão, com área de 1.133,424 km², com população estimada de 72.667 habitantes (IBGE 2019),no qual Existe uma necessidade visível de um Ginásio, a Secretaria de esporte, lazer e Juventude (SELJ), oferece uma grade de atividades participativas e/ou contemplativas, oportunizando o despertar da necessidade da prática regular e orientada da atividade física e contribuindo para a apropriação dos espaços publico para praticas esportivas.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A implantação do Ginásio estará trazendo assim uma qualidade de vida e educação esportiva, .

PÚBLICO ALVO:

Crianças e jovens oriundos de famílias de baixa renda, principalmente pela pressão do meio em que vivem, O esporte pode ser usado para a educação das crianças e jovens, encaminhando-os para uma vida sadia através do autoconhecimento e progresso pessoal que proporciona ao seu esporte, serão beneficiados pelo Ginásio os praticantes dos seguintes esportes, handebol, futsal, basquete, voleibol competições esportivas escolares e municipais.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Com um Ginásio em Santa Luzia-MA e o projeto da Secretaria de esporte, lazer e Juventude (SELJ) que aborda uma série de ações que serão desenvolvidas ao longo do uso do espaço na intenção de contribuir com desenvolvimento e aprimoramento da pratica de esporte em nossa cidade tanto nas modalidades individuais quanto nas coletivas incentivando de maneira direta a inclusão social e a qualidade de vida.

RESULTADOS ESPERADOS:

Aumentar as praticas esportivas dos desportistas de Santa Luzia-MA, trazendo assim Cultiva valores como a solidariedade e autoconfiança. Leva as pessoas a se organizarem em equipe, socializando-as e gerando laços de amizade para a vida toda. Faz um povo se integrar, se superar, e acreditar na sua grandeza, levando-o, como nação, a alcançar respeito mundial. Investir no esporte, é definitivamente, investir em saúde, educação, inclusão social.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 51000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO ESPORTE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 026.646.591-97	NOME DO RESPONSÁVEL: ROMARIO LIMA DOS SANTOS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Ed. The Union Guará SMAS - Setor de Múltiplas Atividades Sul Trecho 3		CEP DO RESPONSÁVEL: 70610-440

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 06.191.001/0001-47					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA					
Endereço Jurídico do Proponente: AVENIDA NAGIB HAICKEL, S/N, : PRACA TRES PODERES;					
Cidade: SANTA LUZIA	UF: MA	Código Município: 0897	CEP: 65390000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone:
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agência: 0768-4	Conta Corrente: 0066472490			
CPF do Responsável: 031.943.033-25	Nome do Responsável: FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ				
Endereço do Responsável: RUA SAO JOSE, 6 - CENTRO				CEP do Responsável: 65390000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 721.980,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 53.480,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2020	R\$ 668.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 53.480,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2020	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/12/2023	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2023	

5 - PLANO DE TRABALHO**Meta nº: 1**

Especificação: IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 721.980,00
Início Previsto: 31/12/2020	Término Previsto: 30/12/2023	Valor Global:	R\$ 721.980,00
UF: MA	Município: 0897 - SANTA LUZIA	CEP:	65390-000
Endereço: AVENIDA NAGIB HAICKEL, PRAÇA DOS TRÊS PODERES			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 721.980,00	Início Previsto: 09/02/2021	Término Previsto: 09/05/2021

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO ESPORTE**

MÊS DESEMBOLSO: Abril	ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 668.500,00
DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 668.500,00 PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA**

MÊS DESEMBOLSO: Abril	ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 53.480,00
DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 53.480,00 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO EM SANTA LUZIA/MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AVENIDA NAGIB HAICKEL S/N, PRAÇA DOS TRÊS PODERES				
CEP: 65390-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0897 - SANTA LUZIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 721.980,00	V.TOTAL: R\$ 721.980,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 721.980,00	R\$ 721.980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 721.980,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA GERENCIAL GINASIO.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

GINASIO DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

DOU 14_07.pdf

Vig. 30_12_2023.pdf

DOU.pdf

PM Santa Luzia - 1072784-42 - Termo Aditivo.pdf

OF 1441_2021 - PM Santa Luzia - 1072784-42 - Ofício de Orientações para Continuidade do Processo (Portaria 558_2019).pdf

Ofício Legislativo 904946.pdf

Publicação CR 08.01.2021.pdf

CONTRATO DE REPASSE 904946.pdf

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
8ª REGIÃO FISCALAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 170133

Nº Processo: 10752720024202334. Objeto: Contratação postos de vigilância. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 14/07/2023 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Prestes Maia, 733 - 11. Andar - Sala 1104, Luz - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/170133-5-00005-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 14/07/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/07/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENATO TEIXEIRA ARTEN
Chefe Dipol/srrf08

(SIASGnet - 13/07/2023) 170010-00001-2023NE000001

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO

AVISO DE PENALIDADE

A Chefe Substituta de Programação e Logística da Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria RFB nº 3090/2011 e pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27/07/2020, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Receita Federal do Brasil pelo prazo de 2 (dois) anos e multa administrativa de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) pela falta de pagamento dos lotes 111 e 115 do Leilão 0817900/01/2023, à pessoa jurídica AVS COMÉRCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 47.256.751/0001-37, com base no que dispõem os subitens 11.1.2 e 11.1.3 do Edital de Leilão nº 817900/01/2023, o artigo 87, incisos II e III da Lei 8666/93 e decisão de fl. 47 do processo administrativo nº 15771.720664/2023-30.

Art. 2º Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação.

THAÍS MASSUE TAKEUCHI

AVISO DE PENALIDADE

A Chefe Substituta de Programação e Logística da Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria RFB nº 3090/2011 e pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27/07/2020, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Receita Federal do Brasil pelo prazo de 6 (seis) meses e perda do valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), pago a título de sinal do lote 64 do Leilão 0817900/01/2023, à pessoa física FELIPE VIEIRA, CPF 338.827.158-55, com base no que dispõem os subitens 11.1.1 e 11.1.2 do Edital de Leilão nº 817900/01/2023, o artigo 87, incisos II e III da Lei 8666/93 e decisão de fl. 38 do processo administrativo nº 15771.720663/2023-95

Art. 2º Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação.

THAÍS MASSUE TAKEUCHI

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 170318

Número do Contrato: 15/2023.

Nº Processo: 15923.720018/2023-91.

Pregão. Nº 2/2023. Contratante: DELEGACIA DA RFB EM JUNDIAÍ. Contratado: 07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Sub-rogação total do contrato DRF/JUN nº 15/2023 para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos.. Vigência: 12/07/2023 a 28/06/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 330.191,04. Data de Assinatura: 12/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/07/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
9ª REGIÃO FISCAL

RETIFICAÇÃO

Retificação da Cláusula Segunda do TERMO ADITIVO Nº 5/2023, cujo extrato foi publicado no D.O de 2023-07-14, Seção 3, Página 108. Houve alteração na descrição dos valores mensais estimados, em cada período relativo à revisão contratual. A retificação não acarreta em alteração do preço global. Assinatura: 12/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/07/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
10ª REGIÃO FISCALAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - UASG 170177

Nº Processo: 11000730862202381. Objeto: Aquisição e fornecimento de materiais de consumo e permanentes para SRRF10 e DRF/STA. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 14/07/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av. Loureiro da Silva, 445 - 5º Andar, Centro Histórico - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/170177-5-00011-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 14/07/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/07/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O aceite das propostas está condicionada à observância das especificações técnicas do Termo de Referência, anexo do Edital..

CESAR SANTINI DE ABREU
Chefe Sepol/dipol/srrf10

(SIASGnet - 13/07/2023) 170010-00001-2023NE000001

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 30/2022 - UASG 173030

Nº Processo: 19957.002974/2022-71. Contratante: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS. Contratado: 33.285.255/0001-05 - CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA. Objeto: Prestação de serviços continuados de 01 (um) posto de designer gráfico, para atender às necessidades da Comissão de Valores Mobiliários - CVM em sua sede, no Rio de Janeiro. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 31/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/07/2023).

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2023 - UASG 173039

Número do Contrato: 21/2019.

Nº Processo: 15414.622228/2019-89.

Contratante: SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - RJ. Contratado: 03.575.979/0001-14 - CENTROSERV SERVICOS TECNICOS DE RECURSOS HUMANOS LTDA -. Objeto: O coordenador-geral de finanças, orçamento e patrimônio da susep autoriza a 3ª repactuação do contrato nº 21/2019, firmado com a centroserv servicos tecnicos de recursos humanos ltda, cnpj nº 03.575.979/0001-14, como consta do processo susep nº 15414.622228/2019-89.

o fluxo temporal do valor da mensalidade contratual fica alterado na forma do anexo desta apostila, tendo por base a convenção coletiva de trabalho rj000850/2023, e com fundamento legal no decreto nº 9.507/2018, no art. 65 da lei nº 8.666/1993 e na instrução normativa seges nº 05/2017.

a despesa total do contrato fica acrescida de R\$ 4.757,46 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais, e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 112,17 (cento e doze reais reais, e dezessete centavos) referentes ao exercício de 2023, e R\$ 4.645,30 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, e trinta centavos) referentes ao exercício de 2024.. Vigência: 26/12/2019 a 25/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 93.336,00. Data de Assinatura: 06/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS
GARANTIDORES E GARANTIAS S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 8/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 008/2022. Processo nº: 011/2022-ABGF; Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing). Contratante: Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A; Contratada: 3EX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA; Vigência: 28/07/2023 a 28/07/2024; Valor: R\$ 4.908,00.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 941414/2023, firmado pelo Município de BAÍA DA TRAIÇÃO - PB, CNPJ 08.894.859/0001-01; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de quadras descobertas no município de Baía da Traição - PB; Programa Esporte; Valor: R\$ 383.000,00; dos recursos: R\$ 382.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812502600SL0001, NE 2023NE000068, de 20/06/2023 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 11/07/2026 - 11/07/2023 JOVÂNIO GOMES DA SILVA e EUCLIDES SERGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	INSTRUMENTO
902316/20	MIDR	PM Arapuá/PR	Altera vigência: 08/07/2024	T Aditivo:13/07/2023
904946/20	MESP	PM Santa Luzia/MA	Altera vigência: 30/12/2023	T Aditivo:29/06/2023
924034/21	MIDR	PM Nova Serrana/MG	Altera contrap: R\$ 44.210,15	T Aditivo:12/07/2023
903555/20	MCIDADES	PM Ourinhos/SP	Altera vigência: 20/02/2024	Ex-Ofício: 13/07/2023
850361/17	MESP	PM Lins/SP	Altera vigência: 20/11/2023	T Aditivo:11/07/2023
912518/21	MCIDADES	PM Pedranópolis/SP	Altera vigência: 31/12/2023	T Aditivo:11/07/2023
912850/21	MCIDADES	PM Fernandópolis/SP	Altera contrap: R\$ 25.769,59	T Aditivo:11/07/2023
918183/21	MCidades	PM João Monlevade/MG	Altera Contrap: 483.379,67	T Aditivo:11/07/2023
820760/15	ANA	PM Delfinópolis/MG	Altera vigência: 30/03/24	T Aditivo: 28/06/23
937998/22	MCIDADES	PM Maravilha/SC	Altera contrap: R\$ 379.564,41	T Aditivo: 13/07/2023
915580/21	MESP	PM Passo Fundo/RS	Altera contrap: R\$ 40.513,13	T Aditivo:13/07/2023
927856/22	MTUR	PM Boa Vista do Buricá/RS	Altera contrap: R\$ 23.034,41	T Aditivo:13/07/2023



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 904946/2020/MESP/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Esporte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº , representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Santa Luzia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 904946/2020/MESP/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração da Cláusula DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato de Repasse nº 904946/2020/MESP/CAIXA, de 31/12/2020, realizado segundo os termos do Programa Esporte do Ministério do Esporte, que passa(m) a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15 - Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30 de Dezembro de 2023, possibilitada a sua prorrogação, mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD


Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

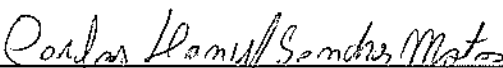
Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.


São Luís, 29 de Junho de 2023
Local/data



Assinatura,  Carimbo, do
CONTRATANTE
Nome: ODIRLEI SUDATTI
CPF: 019.052.939-33


Assinatura do CONTRATADO
Nome: FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
CPF: 031.943.033-25

Testemunhas


Nome: CARLOS DANIEL SANCHES MATOS
CPF: 610.071.523-62


Nome: CAIO EDUARDO MOTTA COSTA
CPF: 066.669.393-52


Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Termo Aditivo em Conformidade)

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Nome: DALVANI RODRIGUES PEREIRA
DE ARRUDA
CPF: 257.924.073-04

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Obra: IMPLANTAÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

Data Base : SINAPI 12/2020 DESONERADA

Local: SANTA LUZIA/MA

Valor do Orçamento: R\$ 721.980,00

BDI: 26,37%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS: 84,19%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								13.491,65
1.1	Administração Local da Obra	ms	5,00	COMPOSIÇÃO	CP-01	789,20	997,31	4.986,55	
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00	COMPOSIÇÃO	CP-02	274,95	347,45	2.084,70	
1.3	Locação de Obras Civis	m	140,00	SINAPI-MA	99059	36,29	45,86	6.420,40	
2.0	INFRAESTRUTURA								66.151,65
2.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria ate 1,5m excluindo esgotam	m³	61,14	SINAPI-MA	73965/9	121,60	153,67	9.395,38	
2.2	Sapatas e vigas inferiores em concreto armado FCK=25Mpa	m³	26,61	SINAPI-MA	95952	1.319,97	1.667,92	44.383,35	
2.3	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	m³	34,53	SINAPI-MA	93382	18,32	23,15	799,37	
2.4	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	m³	207,42	SINAPI-MA	94319	30,81	38,93	8.074,86	
2.5	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	m²	51,07	SINAPI-MA	98557	28,92	36,55	1.866,61	
2.6	Alvenaria de pedra argamassada para baldrame cimento e areia 1:3	m³	2,62	COMPOSIÇÃO	CP-09	492,94	622,93	1.632,08	
3.0	SUPERESTRUTURA								56.994,53
3.1	Pilares em concreto armado FCK=25Mpa	m³	21,27	SINAPI-MA	95952	1.319,97	1.667,92	35.476,66	
3.2	Cinta superior em concreto armado FCK=25Mpa	m³	4,52	SINAPI-MA	95952	1.319,97	1.667,92	7.539,00	
3.3	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vi	m²	59,99	SINAPI-MA	101964	116,07	146,68	8.799,33	
3.4	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplica	m²	59,99	SINAPI-MA	98546	68,32	86,34	5.179,54	
4.0	PAREDES E PAINÉIS								62.629,78
4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espes	m²	578,68	SINAPI-MA	87489	38,15	48,21	27.898,16	
4.2	Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com arg	m²	26,80	SINAPI-MA	73774/1	266,99	337,40	9.042,32	
4.3	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e	m²	133,48	SINAPI-MA	101161	152,67	192,93	25.752,30	
5.0	COBERTURA								213.092,10
5.1	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso icame	m²	858,08	COMPOSIÇÃO	CP-03	68,54	86,61	74.318,31	
5.2	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127	m²	916,06	COMPOSIÇÃO	CP-04	116,97	147,81	135.402,83	
5.3	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento late	m²	57,98	SINAPI-MA	94207	46,01	58,14	3.370,96	
6.0	REVESTIMENTO								48.535,33
6.1	Chapisco aplicado em alvenarias, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 cor	m²	1.157,36	SINAPI-MA	87878	3,20	4,04	4.675,73	
6.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manua	m²	127,68	SINAPI-MA	87532	26,04	32,91	4.201,95	
6.3	Reboco traço 1:4 (cimento e areia média), espessura 2,0cm, preparo manual da arg	m²	1.029,68	SINAPI-MA	87529	24,30	30,71	31.621,47	
6.4	Revest.ceramica 10x10cm PEI-3 rejuntado	m²	127,68	orse	4440	49,81	62,94	8.036,18	
7.0	BANCADAS, SOLEIRAS, PEITORIS E RODAPÉS								190,37
7.1	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_09/2020	m	1,80	SINAPI-MA	98689	83,69	105,76	190,37	
8.0	PISO								120.399,76
8.1	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - prepa	m³	23,67	SINAPI-MA	94962	273,31	345,38	8.175,14	
8.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betor	m²	146,40	SINAPI-MA	87690	35,03	44,27	6.481,13	
8.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35	m²	56,22	SINAPI-MA	87248	42,75	54,02	3.037,00	
8.4	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm. af_09/2020	m²	732,88	SINAPI-MA	101747	66,03	83,44	61.151,51	
8.5	Acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistência. af_09/2017	m²	642,70	SINAPI-MA	97097	35,72	45,14	29.011,48	
8.6	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, u	m²	179,99	SINAPI-MA	94993	55,15	69,69	12.543,50	
9.0	ESQUADRIAS								19.718,12
9.1	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem gu	un	14,82	ORSE	12334	390,76	493,80	7.318,12	
9.2	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af_12/2019	m²	15,00	SINAPI-MA	100701	402,73	508,93	7.633,95	
9.3	Portão em chapa de ferro inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa	m²	7,56	ORSE	11718	498,88	630,43	4.766,05	
10.0	PINTURA								23.065,70
10.1	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	1.056,16	SINAPI-MA	88483	2,14	2,70	2.851,63	
10.2	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	1.056,16	SINAPI-MA	88495	6,90	8,72	9.209,72	
10.3	Aplicação mecânica de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af_0	m²	1.056,16	SINAPI-MA	88491	7,29	9,21	9.727,23	
10.4	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre su	m²	67,68	SINAPI-MA	100722	14,93	18,87	1.277,12	
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								31.012,80
11.1	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento	un	1,00	SINAPI-MA	91953	18,21	23,01	23,01	
11.2	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - forneciment	un	2,00	SINAPI-MA	91967	39,52	49,94	99,88	
11.3	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - forneci	un	10,00	SINAPI-MA	92000	19,31	24,40	244,00	
11.4	Lâmpada compacta fluorescente de 20 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_	un	11,00	SINAPI-MA	97612	18,95	23,95	263,45	
11.5	Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, de sobrepôr, com 1 lâmpada fluorese	un	14,00	SINAPI-MA	97608	69,50	87,83	1.229,62	
11.6	Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400 w - fornecimento e i	un	24,00	SINAPI-MA	101666	240,18	303,52	7.284,48	
11.7	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos termi	m	1.508,60	SINAPI-MA	91926	2,66	3,36	5.068,90	
11.8	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos termina	m	549,60	SINAPI-MA	91928	4,34	5,48	3.011,81	
11.9	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos termina	m	61,10	SINAPI-MA	91930	5,98	7,56	461,92	
11.10	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fo	m	15,00	SINAPI-MA	92979	6,86	8,67	130,05	
11.11	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instala	m	237,90	SINAPI-MA	91854	5,51	6,96	1.655,78	
11.12	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. af_1	m	179,60	SINAPI-MA	93008	9,73	12,30	2.209,08	
11.13	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntos	un	1,00	SINAPI-MA	101879	319,40	403,63	403,63	
11.14	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, for	un	14,00	SINAPI-MA	101890	12,20	15,42	215,88	
11.15	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 35 a 50a 240v, fornec	un	2,00	SINAPI-MA	101891	20,96	26,49	52,98	
SPDA									
11.16	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e insta	m	171,00	SINAPI-MA	96973	37,79	47,76	8.166,96	
11.17	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	9,00	SINAPI-MA	96985	41,15	52,00	468,00	
11.18	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,	un	1,00	SINAPI-MA	98111	18,49	23,37	23,37	
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								1.987,34
12.1	Tubo Soldável 25mm com conexões	m	66,51	SINAPI-MA	89446	4,09	5,17	343,86	
12.2	Tubo Soldável 32mm com conexões	m	6,56	SINAPI-MA	89447	8,75	11,06	72,55	
12.3	Caixa d'água em fibra de vidro cap= 2000l	un	1,00	ORSE	1429	1.243,12	1.570,93	1.570,93	
13.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								14.126,35
13.1	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 100 com conexões	m	32,06	SINAPI-MA	89714	36,02	45,52	1.459,37	
13.2	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 75 com conexões	m	1,94	SINAPI-MA	89713	28,23	35,67	69,20	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Obra: IMPLANTAÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

Data Base : SINAPI 12/2020 DESONERADA

Local: SANTA LUZIA/MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 721.980,00

BDI: 26,37%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS: 84,19%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	TOTAL
13.3	Tube Esgoto de PVC Esgoto DN 50 com conexões	m	33,82	SINAPI-MA	89712	18,57	23,47		793,76
13.4	Tube Esgoto de PVC Esgoto DN 40 com conexões	m	12,95	SINAPI-MA	89711	12,34	15,59		201,89
13.5	Fossa séptica conforme projeto	un	1,00	COMPOSIÇÃO	CP-05	4.184,91	5.288,47		5.288,47
13.6	Sumidouro conforme projeto	un	1,00	COMPOSIÇÃO	CP-06	4.304,52	5.439,62		5.439,62
13.7	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramais de enca	un	5,00	SINAPI-MA	89491	45,71	57,76		288,80
13.8	Ralo sifonado PVC 100x40mm	un	4,00	SINAPI-MA	89495	7,31	9,24		36,96
13.9	Caixa de inspeção em tijolo maciço 60x60x60cm com tampa de concreto e reboco	un	3,00	COMPOSIÇÃO	CP-07	144,62	182,76		548,28
									4.616,14
14.0	LOUÇAS E METAIS								
14.1	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromada	un	4,00	SINAPI-MA	89987	61,02	77,11		308,44
14.2	Torneira de boia, roscável, 3/4", fornecida e instalada em reservação de água. af_06	un	1,00	SINAPI-MA	94796	19,83	25,06		25,06
14.3	Chuveiro pvc 1/2"	un	6,00	SINAPI-MA	7608	4,49	5,67		34,02
14.4	Mictório sifonado louça branca padrão médio fornecimento e instalação. af_01/20	un	2,00	SINAPI-MA	100858	489,30	618,33		1.236,66
14.5	Lavatório louça branca suspenso, padrão popular - fornecimento e instalação	un	4,00	SINAPI-MA	86904	104,89	132,55		530,20
14.6	Torneira cromada de mesa 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular	un	4,00	SINAPI-MA	86906	42,89	54,20		216,80
14.7	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação	un	4,00	SINAPI-MA	86888	363,57	459,44		1.837,76
14.8	Registro de pressao cromado c/ canopla 1/2" - fornecimento e instalação	un	6,00	SINAPI-MA	89984	56,34	71,20		427,20
									3.967,50
15.0	ACESSIBILIDADE E COMBATE A INCÊNDIO								
15.1	Piso Tátil de alerta ou direcional	m²	6,40	COMPOSIÇÃO	CP-08	101,80	128,64		823,30
15.2	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecim	un	6,00	SINAPI-MA	100872	225,01	284,35		1.706,10
15.3	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e in	un	4,00	SINAPI-MA	101909	248,28	313,75		1.255,00
15.4	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento	un	5,00	SINAPI-MA	97599	28,98	36,62		183,10
									41.614,48
16.0	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS								
16.1	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive arc	PAR	1,00	ORSE	10071	1.262,53	1.595,46		1.595,46
16.2	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de	PAR	1,00	ORSE	10069	3.229,92	4.081,65		4.081,65
16.3	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	cj	1,00	ORSE	2432	942,65	1.191,23		1.191,23
16.4	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, cc	m²	148,99	SINAPI-MA	74244/1	147,73	186,69		27.814,94
16.5	Pintura acrílica em piso cimentado duas demaos	m	480,00	SINAPI-MA	74245/1	11,43	14,44		6.931,20
									323,40
17.0	LIMPEZA								
17.1	Limpeza Geral da obra	m²	140,00	ORSE	2450	1,83	2,31		323,40
TOTAL GERAL C/BDI									721.980,00

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM UM TOTAL GERAL DE R\$ 721.980,00 (Setecentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta reais)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
 DATA BASE : SINAPI 12/2020 DESONERADA
 LOCAL: SANTA LUZIA/MA

INFORMAÇÕES DO PROJETO

Ambientes	Área (m ²)	Perímetro (m)	Área Parede Revestida
QUADRA	480,00	-	
CIRCULAÇÃO	162,70	-	
VESTIÁRIO MASC	25,11	24,87	63,84
HALL	6,00	8,00	
VESTIÁRIO FEM	25,11	24,87	63,84
TOTAL:	698,92	57,74	127,68

Quadra de Esquadrias									
P1	2,00	X	2,50	X	3,00	=	15,00	FERRO	
P2	0,90	X	2,10	X	4,00	=	7,56	FERRO	
P3	0,90	X	2,10	X	2,00	=	3,78	ALUMINIO	
P4	0,80	X	2,10	X	2,00	=	3,36	ALUMINIO	
P5	0,60	X	1,60	X	8,00	=	7,68	ALUMINIO	
EV	4,15	X	3,00	X	8,00	=	97,35	ELEMENTO VAZADO	
	10,45			X	4,00	=	41,80	ELEMENTO VAZADO	
	8,31			X	2,00	=	16,62	ELEMENTO VAZADO	
	4,15	X	1,85	X	3,00	=	23,83	ELEMENTO VAZADO	
	3,57			X	4,50	=	14,26	ELEMENTO VAZADO	
	0,15			X	4,50	=	6,40	ELEMENTO VAZADO	

1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Administração Local da Obra

= 5,00 ms

1.2 Placa de obra em chapa de aço galvanizado

= 3,00 x 2,00 = 6,00 m²

1.3 Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_10/2018

comprimento
 42,00 x 2,00 = 84,00 m
 28,00 x 2,00 = 56,00 m
140,00 m

2 INFRAESTRUTURA

2.1 Escavação manual de vala em material de 1ª categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento

Sapatas	comp.	x	larg	x	prof.	x	quant	
S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S25=S26=S27=S28=S29=S30=S31=S32	1,25	x	1,80	x	1,00	x	16,00	= 36,00 m ³
S9=S10=S13=S14=S15=S18=S19=S20=S23=S24	0,90	x	0,90	x	1,00	x	10,00	= 8,10 m ³
S11=S12=S16=S17=S21=S22	0,45	x	0,90	x	1,00	x	6,00	= 2,43 m ³
VB1	30,41	x	0,20	x	0,40	=	2,43	m ³
VB2	4,92	x	0,20	x	0,40	=	0,39	m ³
VB3	5,15	x	0,20	x	0,40	=	0,41	m ³
VB4	4,92	x	0,20	x	0,40	=	0,39	m ³
VB5	30,41	x	0,20	x	0,40	=	2,43	m ³
VB6	20,95	x	0,20	x	0,40	=	1,68	m ³
VB7	20,95	x	0,20	x	0,40	=	1,68	m ³
VB8	9,95	x	0,20	x	0,40	=	0,80	m ³
BC01	1,93	x	0,50	x	0,40	=	0,39	m ³
BC02	1,68	x	0,50	x	0,40	=	0,34	m ³
BC03	1,68	x	0,50	x	0,40	=	0,34	m ³
BC04	1,66	x	0,50	x	0,40	=	0,33	m ³
BC05	4,03	x	0,50	x	0,40	=	0,81	m ³
BC06	4,03	x	0,50	x	0,40	=	0,81	m ³
BC07	1,66	x	0,50	x	0,40	=	0,33	m ³
BC08	1,93	x	0,50	x	0,40	=	0,39	m ³
BC09	1,66	x	0,50	x	0,40	=	0,33	m ³
BC10	1,66	x	0,50	x	0,40	=	0,33	m ³

61,14 m³

2.2 Sapatas e vigas inferiores em concreto armado FCK=25MPa

		x	larg	x	prof.	=		
VB1	30,41	x	0,10	x	0,30	=	0,91	m ³
VB2	4,92	x	0,10	x	0,30	=	0,15	m ³
VB3	5,15	x	0,10	x	0,30	=	0,15	m ³
VB4	4,92	x	0,10	x	0,30	=	0,15	m ³
VB5	30,41	x	0,10	x	0,30	=	0,91	m ³
VB6	20,95	x	0,10	x	0,30	=	0,63	m ³
VB7	20,95	x	0,10	x	0,30	=	0,63	m ³
VB8	9,95	x	0,10	x	0,30	=	0,30	m ³
						=	3,83	m³

SAPATAS	comp.	x	larg	x	prof.	x	quant	=
S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S25=S26=S27=S28=S29=S30=S31=S32	1,25	x	1,80	x	0,50	x	16,00	= 18,00 m ³
S9=S10=S13=S14=S15=S18=S19=S20=S23=S24	0,90	x	0,90	x	0,50	x	10,00	= 4,05 m ³
S11=S12=S16=S17=S21=S22	0,45	x	0,90	x	0,30	x	6,00	= 0,73 m ³
								22,78 m³

26,61 m³

2.3 Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016

volume escavada 61,14 - volume de concreto 26,61 = **34,53 m³**

2.4 Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016

	area	x	altura	=		
QUADRA	480,00	x	0,20	=	96,00	m ³
CIRCULAÇÃO	162,70	x	0,20	=	32,54	m ³
VESTIÁRIO MASC	25,11	x	0,20	=	5,02	m ³
HALL	6,00	x	0,20	=	1,20	m ³
VESTIÁRIO FEM	25,11	x	0,20	=	5,02	m ³
ARQUIBANCADA	5,34	x	0,35	x	2,00	= 5,84 m ³
ARQUIBANCADA	6,34	x	0,75	x	2,00	= 12,51 m ³
ARQUIBANCADA	6,34	x	1,15	x	2,00	= 19,18 m ³
ARQUIBANCADA	6,69	x	0,35	x	2,00	= 4,68 m ³
ARQUIBANCADA	6,69	x	0,75	x	2,00	= 10,04 m ³

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONETE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
ARQUIBANCADA

$$6,69 \times 1,15 \times 2,00 = \frac{15,39 \text{ m}^3}{207,42 \text{ m}^3}$$

2.5 Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018

VIGA BAI DRAMF	comprimento	x	alturax2	+ largura	x	=	51,07 m ²
	127,67	x	0,20	+ 0,20	x	=	51,07 m ²

2.6 Alvenaria de pedra argamassa para bloco e cimento e areia 1:3

BC01	1,93	x	0,30	x	0,40	=	0,23 m ³
BC02	1,68	x	0,30	x	0,40	=	0,20 m ³
BC03	1,68	x	0,30	x	0,40	=	0,20 m ³
BC04	1,66	x	0,30	x	0,40	=	0,20 m ³
BC05	4,03	x	0,30	x	0,40	=	0,48 m ³
BC06	4,03	x	0,30	x	0,40	=	0,48 m ³
BC07	1,66	x	0,30	x	0,40	=	0,20 m ³
BC08	1,93	x	0,30	x	0,40	=	0,23 m ³
BC09	1,66	x	0,30	x	0,40	=	0,20 m ³
BC10	1,66	x	0,30	x	0,40	=	0,20 m ³
						=	2,62 m³

3 SUPERESTRUTURA

3.1 Pilares em concreto armado FCK=25Mpa

	A	x	B	x	h	=	
P1	0,30	x	0,60	x	6,00	=	1,08 m ³
P2	0,30	x	0,60	x	6,00	=	1,08 m ³
P3	0,30	x	0,60	x	6,00	=	1,08 m ³
P4	0,30	x	0,60	x	6,00	=	1,08 m ³
P5	0,30	x	0,60	x	6,00	=	1,08 m ³
P6	0,30	x	0,60	x	6,00	=	1,08 m ³
P7	0,30	x	0,60	x	6,00	=	1,08 m ³
P8	0,30	x	0,60	x	6,00	=	1,08 m ³
P9	0,30	x	0,60	x	6,00	=	1,08 m ³
P10	0,30	x	0,60	x	6,00	=	1,08 m ³
P11	0,30	x	0,60	x	6,00	=	1,08 m ³
P12	0,30	x	0,60	x	6,00	=	1,08 m ³
P13	0,30	x	0,60	x	6,00	=	1,08 m ³
P14	0,30	x	0,60	x	6,00	=	1,08 m ³
P15	0,30	x	0,60	x	6,00	=	1,08 m ³
P16	0,30	x	0,60	x	6,00	=	1,08 m ³
P17	0,15	x	0,30	x	8,00	=	0,36 m ³
P18	0,15	x	0,30	x	9,00	=	0,41 m ³
P19	0,15	x	0,30	x	9,00	=	0,41 m ³
P20	0,15	x	0,30	x	8,00	=	0,36 m ³
P21	0,15	x	0,30	x	9,00	=	0,41 m ³
P22	0,15	x	0,30	x	9,00	=	0,41 m ³
P23	0,15	x	0,30	x	9,00	=	0,41 m ³
P24	0,15	x	0,30	x	8,00	=	0,36 m ³
P25	0,15	x	0,30	x	5,00	=	0,23 m ³
P26	0,15	x	0,30	x	5,00	=	0,23 m ³
P27	0,15	x	0,60	x	5,00	=	0,45 m ³
						=	21,27 m³

3.2 Vigas e cintas superiores em concreto armado FCK=25Mpa

	comp	x	larg	x	altura	=	
V01	30,41	x	0,10	x	0,30	=	0,91 m ³
V02	4,92	x	0,10	x	0,30	=	0,15 m ³
V03	5,20	x	0,10	x	0,40	=	0,21 m ³
V04	5,20	x	0,10	x	0,40	=	0,21 m ³
V05	4,92	x	0,10	x	0,30	=	0,15 m ³
V06	30,41	x	0,10	x	0,30	=	0,91 m ³
V07	20,95	x	0,10	x	0,30	=	0,63 m ³
V08	20,95	x	0,10	x	0,30	=	0,63 m ³
V09	10,85	x	0,10	x	0,30	=	0,33 m ³
V10	9,95	x	0,10	x	0,30	=	0,30 m ³
V11	2,20	x	0,10	x	0,40	=	0,09 m ³
						=	4,52 m³

3.3 Laje pré-moldada unidirecional, biapoada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3). af_11/2020

	comp	x	larg	x				
L1	2,95	x	3,26	=	9,62 m ²	2,92	3,3	9,636
L2	2,35	x	3,26	=	7,66 m ²	2,27	3,3	7,491
L3	2,95	x	4,55	=	13,42 m ²	2,92	4,28	12,4976
L4	2,35	x	2,34	=	5,50 m ²	2,18	2,27	4,9486
L5	2,35	x	2,21	=	5,19 m ²	2,06	2,27	4,6762
L6	2,95	x	3,51	=	10,35 m ²	3,43	2,92	10,0156
L7	2,35	x	3,51	=	8,25 m ²	3,43	2,92	10,0156
				=	59,99 m²	2,27	3,43	7,7861
								67,0667

3.4 Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018

lajes = **59,99 m²**

4 PAREDES E PAINÉIS

4.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014

	2p paredes	x	h	x	quantidade	=	
laterais	57,60	x	3,00	x	1,00	=	172,80 m ²
frente/fundo	41,10	x	3,00	x	1,00	=	123,30 m ²
entradas	1,80	x	1,50	x	2,00	=	5,40 m ²
entradas	1,50	x	1,50	x	4,00	=	9,00 m ²
Vestiários Interno	1,70	x	2,00	x	2,00	=	6,80 m ²
Vestiários Interno	2,85	x	2,80	x	2,00	=	15,96 m ²
Vestiários Interno	1,07	x	2,80	x	2,00	=	5,99 m ²
Vestiários Interno	2,20	x	2,80	x	1,00	=	6,16 m ²
Vestiários Interno	2,20	x	5,00	x	1,00	=	11,00 m ²
Vestiários Externo	22,15	x	5,00	x	1,00	=	110,75 m ²
arquibancada	13,90	x	0,40	x	2,00	=	11,12 m ²
arquibancada	13,90	x	0,75	x	2,00	=	20,85 m ²
arquibancada	13,90	x	1,15	x	2,00	=	31,97 m ²
arquibancada	11,15	x	0,40	x	2,00	=	8,92 m ²
arquibancada	11,15	x	0,75	x	2,00	=	16,73 m ²
arquibancada	11,15	x	1,15	x	2,00	=	25,65 m ²
degraus	1,30	x	0,50	x	4,00	=	2,60 m ²
degraus	1,30	x	0,90	x	4,00	=	4,68 m ²
						=	578,68 m²

4.2 Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia

	base	x	h	=	
WC MAS	1,50	x	2,00	x	3 = 9,00 m ²
WC MAS	2,05	x	2,00	x	1 = 4,10 m ²

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

WC MAS	0,60	x	1,00	x	1	=	0,60 m ²
WC FEM	1,50	x	2,00	x	3	=	9,00 m ²
WC FEM	2,05	x	2,00	x	1	=	4,10 m ²
							26,80 m ²

4.3 Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020 = 133,48 m² EV

5 COBERTURA

5.1 Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019

34,80	x	34,60	=	858,08 m ²
				858,08 m ²

5.2 Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UOC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 20,01 e 30,0m, pintado 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada

34,80	x	34,60	=	858,08 m ²
5,20	x	11,15	=	57,98 m ²
				916,06 m ²

5.3 Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019

5,20	x	11,15	=	57,98 m ²
				57,98 m ²

6 REVESTIMENTO

6.1 Chapisco aplicado em alvenarias, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014

alvenaria	578,68	x	2,00	=	1.157,36 m ²
					1.157,36 m ²

6.2 Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014

	perímetro interno		h		
Vestiários Interno masculino	21,55	x	2,80	=	60,34 m ²
Vestiários Interno masculino	1,75	x	2,00	=	3,50 m ²
Vestiários Interno feminino	21,55	x	2,80	=	60,34 m ²
Vestiários Interno feminino	1,75	x	2,00	=	3,50 m ²
					127,68 m ²

6.3 Reboco traço 1:4 (cimento e areia média), espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa

Chapisco - Emboço = Reboco

1.157,36	-	127,68	=	1.029,68 m ²
				1.029,68 m ²

6.4 Revest.ceramica 10x10cm PEI-3 rejuntado

Idem emboço- item 6.5	=	127,68 m ²
-----------------------	---	-----------------------

7 BANCADAS, SOLEIRAS, PEITORIS E RODAPÉS

7.1 Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2.0 cm. af_09/2020

0,90	x	2	=	1,80 m
------	---	---	---	--------

8 PISO

8.1 Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016

QUADRA	=	480,00 m ²	laminado	
CIRCULAÇÃO	=	162,70 m ²		
VESTIÁRIO MASC	=	25,11 m ²		
HALL	=	6,00 m ²		
VESTIÁRIO FEM	=	25,11 m ²		
ARQUIBANCADA 1	=	40,14 m ²		
ARQUIBANCADA 2	=	50,04 m ²		
		789,10	x 0,03 =	23,67 m ²

8.2 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 5cm. af_06/2014

VESTIÁRIO MASC	=	25,11 m ²
HALL	=	6,00 m ²
VESTIÁRIO FEM	=	25,11 m ²
ARQUIBANCADA 1	=	40,14 m ²
ARQUIBANCADA 2	=	50,04 m ²
		146,40 m ²

8.3 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014

VESTIÁRIO MASC	=	25,11 m ²
HALL	=	6,00 m ²
VESTIÁRIO FEM	=	25,11 m ²
		56,22 m ²

8.4 Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm. af_09/2020

QUADRA	=	480,00 m ²
CIRCULAÇÃO	=	162,70 m ²
ARQUIBANCADA 1	=	40,14 m ²
ARQUIBANCADA 2	=	50,04 m ²
		732,88 m ²

8.5 Acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistência. af_09/2017

QUADRA	=	480,00 m ²
CIRCULAÇÃO	=	162,70 m ²
		642,70 m ²

8.6 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_07/2016

34,00	x	2,00	=	68,00 m ²
5,17	x	0,60	=	3,10 m ²
5,95	x	0,62	=	3,69 m ²
11,45	x	0,60	=	6,87 m ²
5,95	x	0,62	=	3,69 m ²
5,05	x	2,00	=	10,10 m ²
35,40	x	2,00	=	70,80 m ²

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

$$22,90 \times 0,60 = 13,74 \text{ m}^2$$

$$\boxed{179,99 \text{ m}^2}$$

9 ESQUADRIAS

- 9.1 Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista
- 9.2 Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af_12/2019
- 9.3 Portão em chapa de ferro inclusive dobradiças, ferragens e chumbadores em chapa de ferro e simet

14,82 m2	P4,P5
15,00 m2	P1
7,56 m2	P2

10 PINTURA

10.1 Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão. af_06/2014

	comprimento		altura		quantidade	
DESCONTO ATERRO ARQUIBANCADA	25,05	x	0,40	x	4,00	= 40,08 m ²
	25,05	x	0,80	x	4,00	= 80,16 m ²
	25,05	x	1,20	x	4,00	= 120,24 m ²
					TOTAL	= 240,48 m²

TOTAL PINTADA = 1.029,68 - 240,48 + elementos vazados x 2 = 266,96 = **1.056,16 m²** IDEM 6.3

10.2 Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. af_06/2014

= **1.056,16 m²** foi considerado o piso da quadra, paredes e alvenaria de arquibancadas

10.3 Aplicação mecânica de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af_06/2014

	=	789,20	x	1	=	789,20 m ²	foi considerado o piso da quadra, paredes e alvenaria de arquibancadas
ELEMENTOS VAZADOS =		133,48	x	2	=	266,96 m ²	
						1.056,16 m²	

10.4 Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obr 100722

P1	=	15,00	x	3	=	45,00 m ²
P2	=	7,56	x	3	=	22,68 m ²
						67,68 m²

11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

relação dos serviços baseado na lista de materiais do projeto

12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

relação dos serviços baseado na lista de materiais do projeto

13 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

relação dos serviços baseado na lista de materiais do projeto

14 LOUÇAS E METAIS

relação dos serviços baseado na lista de materiais do projeto

15 ACESSIBILIDADE E COMBATE A INCÊNDIO

relação dos serviços baseado na lista de materiais do projeto

16 EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

relação dos serviços baseado na lista de materiais do projeto

16.1 Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes

= **1,00 par**

16.2 Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)

= **1,00 par**

16.3 Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca

= **1,00 par**

16.4 Alambardo para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm

30,10	x	1,67	=	50,27 m ²
30,10	x	1,67	=	50,27 m ²
16,15	x	3,00	=	48,45 m ²
				148,99 m²

16.5 Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos

480,00 m²

17 LIMPEZA

17.1 Limpeza Geral da obra

Idem item 8.1 = **140,00 m²**
140,00 m²

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE SERVIÇOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DATA BASE: SINAPI 12/2020 DESONERADA

LOCAL: SANTA LUZIA/MA

TIPO	FONTE	FORNECEDOR	CÓDIGO	Descrição do Serviço - Insumo/Aux.	Unidade	COEFICIENTE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
CP-01			CP-01	Administração Local da Obra	mês			789,20
C	SINAPI-MA	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	10,00	61,48	614,80
C	SINAPI-MA	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	21,80	174,40
				Custo Direto Total				789,20
				Taxa de BDI %				
				Total da Composição				789,20
CP-02			CP-02	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²			274,95
I	SINAPI-MA	SINAPI	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM C	M	1,000	4,57	4,57
I	SINAPI-MA	SINAPI	4491	PONTELETE DE MADEIRA NAD APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OI	M	4,000	6,03	24,12
I	SINAPI-MA	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", DE *2	M2	1,000	193,81	193,81
I	SINAPI-MA	SINAPI	5075	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,857	14,06	12,05
C	SINAPI-MA	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	16,08	16,08
C	SINAPI-MA	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	12,16	24,32
				Custo Mão de obra				274,95
				Encargos Sociais				
				Total da Composição				274,95
CP-03			CP-03	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas,	M²			68,54
C	SINAPI-MA	SINAPI	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE	M²	1,1500	50,85	58,48
C	SINAPI-MA	SINAPI	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X	M	4,1500	1,69	7,01
C	SINAPI-MA	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0970	12,16	1,18
C	SINAPI-MA	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0910	18,69	1,70
C	SINAPI-MA	SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHP	0,0009	13,50	0,01
C	SINAPI-MA	SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHI	0,0130	12,67	0,16
				Custo Direto Total				68,54
				Taxa de BDI %				
				Total da Composição				68,54
CP-04			CP-04	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e tercas em	M²			116,97
I	ORSE	ORSE	12387	TRELIÇA METÁLICA PRATT, EM PERIS UDC150X50X4,75KG/M, DIAGONAIS	M	0,2000	267,77	53,55
C	CPU	CPU	11	TERÇA METÁLICA, EM PERFIL UDC127X50X5,13, P/ USO EM COBERTURAS	M	1,0000	54,35	54,35
C	SINAPI-MA	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	16,84	1,01
C	SINAPI-MA	SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHP	0,0600	13,50	0,81
C	SINAPI-MA	SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHI	0,0904	12,67	1,15
C	SINAPI-MA	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	12,16	3,65
C	SINAPI-MA	SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS	H	0,1800	13,59	2,45
				Custo Direto Total				116,97
				Taxa de BDI %				
				Total da Composição				116,97
CP-05			CP-05	Fossa séptica em alvenaria rebocada com tampa de concreto	UN			4.184,91
C	SINAPI-MA	SINAPI	73965/9	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ	M3	13,95	121,60	1.696,32
C	SINAPI-MA	SINAPI	95952	CONCRETO ARMADO FCK 15 MPA INCLUINDO FORMA, FERRAGEM,	M3	0,97	1.465,76	1.421,79
C	SINAPI-MA	SINAPI	87477	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1/2 VEZ	M2	14,85	35,32	524,50
C	SINAPI-MA	SINAPI	87878	CHAPISCO DE FIXAÇÃO ARG.1:3 CIMENTO/AREIA	M2	14,85	3,20	47,52
C	SINAPI-MA	SINAPI	87529	REBOCO CIMENTO E AREIA 1:4, ESP. 2,0CM	M2	14,85	24,30	360,86
C	SINAPI-MA	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA	M3	0,49	273,31	133,92
				Custo Direto Total				4.184,91
				Taxa de BDI %				
				Total da Composição				4.184,91
CP-06			CP-06	Sumidouro conforme projeto	und			4.304,52
C	SINAPI-MA	SINAPI	73965/9	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ	M3	15,08	121,60	1.833,73
C	SINAPI-MA	SINAPI	95952	CONCRETO ARMADO FCK 15 MPA INCLUINDO FORMA, FERRAGEM,	M3	0,97	1.465,76	1.421,79
C	SINAPI-MA	SINAPI	87477	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1/2 VEZ	M2	14,85	35,32	524,50
C	SINAPI-MA	SINAPI	87477	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1/2 VEZ	M2	14,85	35,32	524,50
				Custo Direto Total				4.304,52
				Taxa de BDI %				
				Total da Composição				4.304,52
CP-07			CP-07	Caixa de inspeção em tijolo maciço 60x60x60cm com tampa de concreto e	M²			144,62
C	SINAPI-MA	SINAPI	73965/9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODDO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO	M³	0,22	121,60	26,75
C	SINAPI-MA	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL	M²	1,44	35,32	50,86
C	SINAPI-MA	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	1,44	3,20	4,61
C	SINAPI-MA	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO	M2	1,44	24,30	34,99
C	SINAPI-MA	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	M3	0,07	391,51	27,41
				Custo Direto Total				144,62
				Taxa de BDI %				
				Total da Composição				144,62
CP-08			CP-08	Piso Tátil de alerta ou direcional	M²			101,80
I	SINAPI-MA	SINAPI	38135	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU	M²	1,00	61,20	61,20
C	SINAPI-MA	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	12,16	24,32
C	SINAPI-MA	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	16,28	16,28
				Custo Direto Total				101,80
				Taxa de BDI %				
				Total da Composição				101,80
9			CP-09	Alvenaria de pedra para baldrame cimento e areia 1:8 -baseado na	m³			492,94
I	SINAPI-MA	SINAPI	1379	composição SINAPI REG 21663/001	kg	59,92	0,69	41,34
I	SINAPI-MA	SINAPI	4730	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	m3	1,10	62,56	68,82
I	SINAPI-MA	SINAPI	367	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAÇO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDR	m3	0,25	52,50	13,13
I	SINAPI-MA	SINAPI	3992	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM T	m	6,05	19,49	117,91
C	SINAPI-MA	SINAPI	88309	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIV	H	6,50	16,28	105,82
C	SINAPI-MA	SINAPI	88316	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	12,16	145,92
				SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
				Custo Direto Total				492,94
				Taxa de BDI %				
				Total da Composição				492,94
10			CP-10	Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas	M			54,35
I	SINAPI-MA	SINAPI	100742	de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro +	M2	0,50	14,91	7,46
I	SINAPI-MA	SINAPI	10966	02 demãos esmalte epoxi branco	kg	5,08	7,16	36,37
I	SINAPI-MA	SINAPI	98751	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO	M	0,09	72,95	6,57
C	SINAPI-MA	SINAPI	88317	ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	H	0,09	16,84	1,52
C	SINAPI-MA	SINAPI	88316	(EXCETO PERIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_ 01/2020	H	0,20	12,16	2,43
				SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
				Custo Direto Total				54,35
				Taxa de BDI %				
				Total da Composição				54,35

COMPOSIÇÃO DE BDI

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

LOCAL: SANTA LUZIA/MA

DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	Taxas Adotadas -
Administração Central	AC	3,85%
Seguro e Garantia	S+G	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,60%
Lucro/remuneração	L	6,86%
Tributos (soma dos itens abaixo)	I	10,15%
COFINS		3,00%
PIS		0,65%
ISS (**)		2,00%
CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita		4,50%
TOTAL SEM CPRB		20,34%
TOTAL COM CPRB		26,37%

Onde:

AC: taxa de administração central

S: taxa de seguros

R: taxa de riscos

G: taxa de garantias *

DF: taxa de despesas financeiras

L: taxa de lucro/remuneração

I: taxa de impostos (PIS, COFINS e ISS)

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS mínima foi considerada que o custo da mão-de obra corresponde a 40% do valor dos serviços.

(***) - Em atendimento a Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DATA BASE : SINAPI 12/2020 DESONERADA

LOCAL: SANTA LUZIA/MA

Código	Discriminação	Incidente sobre Salário Normal
GRUPO A		
A.1	INSS	0,00%
A.2	SESI	1,50%
A.3	SENAI	1,00%
A.4	INCRA	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%
A.7	Seg.Acid.De Trabalho	3,00%
A.8	FGTS	8,00%
A.9	SECONCI	1,00%
	Subtotal	17,80%
GRUPO B		
B.1	Repouso Sem. Remunerado	17,87%
B.2	Feriados E Dias Santificados	3,95%
B.3	Auxílio Enfermidade	0,89%
B.4	13º Salário	10,73%
B.5	Licença Paternidade	0,07%
B.6	Faltas Justificadas	0,72%
B.7	Dias De Chuva	1,46%
B.8	Auxílio Acidente De Trabalho	0,11%
B.9	Férias Gozadas	7,42%
B.10	Salário Maternidade	0,03%
	Subtotal	43,25%
GRUPO C		
C.1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%
C.4	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%
C.1	Férias Indenizadas	5,83%
C.2	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98%
C.5	Indenização Adicional	0,40%
	Subtotal	15,04%
GRUPO D		
D.1	Reincidência De A Sobre B	7,70%
D.2	Reincidência De A Sobre C4 E Reincidência De A2 Sobre C3	0,40%
	Subtotal	8,10%
TOTAL GERAL		84,19%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

LOCAL: SANTA LUZIA/MA

Item	Especificação dos Serviços	Peso e Valores	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.491,65 1,87%	R\$ 9.444,16 70,00%	R\$ 1.011,87 7,50%	R\$ 1.011,87 7,50%	R\$ 1.011,87 7,50%	R\$ 1.011,87 7,50%	R\$ 13.491,64 100,00%
2.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 66.151,65 9,16%	R\$ 66.151,65 100,00%					R\$ 66.151,65 100,00%
3.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 56.994,53 7,89%	R\$ 56.994,53 100,00%					R\$ 56.994,53 100,00%
4.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 62.692,78 8,68%	R\$ 5.485,62 8,72%	R\$ 57.207,16 91,25%				R\$ 62.692,78 100,00%
5.0	COBERTURA	R\$ 213.092,10 29,51%				R\$ 130.732,00 61,350%	R\$ 82.360,10 38,659%	R\$ 213.092,10 100,00%
6.0	REVESTIMENTO	R\$ 48.535,33 6,72%		R\$ 48.535,33 100,00%				R\$ 48.535,33 100,00%
7.0	BANCADAS, SOLEIRAS, FEITORIS E RODAPÉS	R\$ 190,37 0,03%			R\$ 190,37 100,00%			R\$ 190,37 100,00%
8.0	PISO	R\$ 120.399,76 16,68%			R\$ 120.399,76 100,00%			R\$ 120.399,76 100,00%
9.0	ESQUADRIAS	R\$ 19.718,12 2,73%		R\$ 19.718,12 100,00%				R\$ 19.718,12 100,00%
10.0	PINTURA	R\$ 23.065,70 3,19%		R\$ 6.804,38 29,50%	R\$ 5.997,08 26,00%	R\$ 10.264,24 44,50%		R\$ 23.065,70 100,00%
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 31.012,80 4,30%		R\$ 7.753,20 25,00%	R\$ 23.259,60 75,00%			R\$ 31.012,80 100,00%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 1.987,34 0,28%				R\$ 1.987,34 100,00%		R\$ 1.987,34 100,00%
13.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 14.126,35 1,96%				R\$ 14.126,35 100,00%		R\$ 14.126,35 100,00%
14.0	LOUÇAS E METAIS	R\$ 4.616,14 0,64%				R\$ 4.616,14 100,00%		R\$ 4.616,14 100,00%
15.0	ACESSIBILIDADE E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 3.967,50 0,55%			R\$ 3.967,50 100,00%			R\$ 3.967,50 100,00%
16.0	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	R\$ 41.614,48 5,76%					R\$ 41.614,48 100,00%	R\$ 41.614,48 100,00%
17.0	LIMPEZA	R\$ 323,40 0,04%					R\$ 323,40 100,00%	R\$ 323,40 100,00%
% GERAL		R\$ 721.980,00	R\$ 138.075,96 19,12%	R\$ 141.030,06 19,53%	R\$ 154.826,18 21,44%	R\$ 162.737,94 22,54%	R\$ 125.309,85 17,36%	R\$ 721.980,00 100,00%
TOTAL GERAL								
% PARCIAL			R\$ 138.075,96 19,12%	R\$ 141.030,06 19,53%	R\$ 154.826,18 21,44%	R\$ 162.737,94 22,54%	R\$ 125.309,85 17,36%	
% ACUMULADA								
TOTAL MENSAL			R\$ 138.075,96	R\$ 141.030,06	R\$ 154.826,18	R\$ 162.737,94	R\$ 125.309,85	
TOTAL ACUMULADO			R\$ 138.075,96	R\$ 279.106,02	R\$ 433.932,20	R\$ 596.670,14	R\$ 721.980,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)
5.2	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127	m²	916,06	147,81	135.402,83	18,754%	18,754%
5.1	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içame	m²	858,08	86,61	74.318,31	10,294%	29,048%
8.4	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm. af_09/2020	m²	732,88	83,44	61.151,51	8,470%	37,518%
2.2	Sapatas e vigas inferiores em concreto armado FCK=25Mpa	m³	26,61	1667,92	44.383,35	6,147%	43,665%
3.1	Pilares em concreto armado FCK=25Mpa	m³	21,27	1667,92	35.476,66	4,914%	48,579%
6.3	Reboco traço 1:4 (cimento e areia média), espessura 2,0cm, preparo manual da arg	m²	1029,68	30,71	31.621,47	4,380%	52,959%
8.5	Acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistência. af_09/2017	m²	642,70	45,14	29.011,48	4,018%	56,977%
4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espes	m²	578,68	48,21	27.898,16	3,864%	60,841%
16.4	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, cc	m²	148,99	186,69	27.814,94	3,853%	64,694%
4.3	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogô) de 7x50x50cm e	m²	133,48	192,93	25.752,30	3,567%	68,261%
8.6	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, u	m²	179,99	69,69	12.543,50	1,737%	69,998%
10.3	Aplicação mecânica de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af_06	m²	1056,16	9,21	9.727,23	1,347%	71,345%
2.1	Escavação manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotam	m³	61,14	153,67	9.395,38	1,301%	72,646%
4.2	Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com arg	m²	26,80	337,4	9.042,32	1,252%	73,898%
3.3	Laje pré-moldada unidirecional, biapoada, para forro, enchimento em cerâmica, vi	m²	59,99	146,68	8.799,33	1,219%	75,117%
10.2	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	1056,16	8,72	9.209,72	1,276%	76,393%
8.1	Concreto magro para lastro, traço 1:4:5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - prepa	m³	23,67	345,38	8.175,14	1,132%	77,525%
11.16	Cordalho de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e insta	m	171,00	47,76	8.166,96	1,131%	78,656%
2.4	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05	m³	207,42	38,93	8.074,86	1,118%	79,774%
6.4	Revest.cerâmica 10x10cm PEI-3 rejuntado	m²	127,68	62,94	8.036,18	1,113%	80,887%
9.2	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af_12/2019	m²	15,00	508,93	7.633,95	1,057%	81,944%
3.2	Cinta superior em concreto armado FCK=25Mpa	m³	4,52	1667,92	7.539,00	1,044%	82,988%
9.1	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem gu	un	14,82	493,8	7.318,12	1,014%	84,002%
11.6	Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400 w - fornecimento e i	un	24,00	303,52	7.284,48	1,009%	85,011%
8.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com beto	m²	146,40	44,27	6.481,13	0,898%	85,909%
1.3	Locação de Obras Civis	m	140,00	45,86	6.420,40	0,889%	86,798%
13.6	Sumidouro conforme projeto	un	1,00	5439,62	5.439,62	0,753%	87,551%
13.5	Fossa séptica conforme projeto	un	1,00	5288,47	5.288,47	0,732%	88,283%
3.4	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplica	m²	59,99	86,34	5.179,54	0,717%	89,000%
11.7	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos termi	m	1508,60	3,36	5.068,90	0,702%	89,702%
1.1	Administração Local da Obra	ms	5,00	997,31	4.986,55	0,691%	90,393%
9.3	Portão em chapa de ferro inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa	m²	7,56	630,43	4.766,05	0,660%	91,053%
6.1	Chapisco aplicado em alvenarias, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 con	m²	1157,36	4,04	4.675,73	0,648%	91,701%
6.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manua	m²	127,68	32,91	4.201,95	0,582%	92,283%
16.2	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de	PAR	1,00	4081,65	4.081,65	0,565%	92,848%
16.5	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m	480,00	14,44	6.931,20	0,960%	93,808%
5.3	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento late	m²	57,98	58,14	3.370,96	0,467%	94,275%
8.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35	m²	56,22	54,02	3.037,00	0,421%	94,696%
11.8	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos termina	m	549,60	5,48	3.011,81	0,417%	95,113%
10.1	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	1056,16	2,7	2.851,63	0,395%	95,508%
11.12	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. af_1	m	179,60	12,3	2.209,08	0,306%	95,814%
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00	347,45	2.084,70	0,289%	96,103%
2.5	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	m²	51,07	36,55	1.866,61	0,259%	96,362%
14.7	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalaçã	un	4,00	459,44	1.837,76	0,255%	96,617%
15.2	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecim	un	6,00	284,35	1.706,10	0,236%	96,853%
11.11	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instale	m	237,90	6,96	1.655,78	0,229%	97,082%
2.6	Alvenaria de pedra argamassada para baldrame cimento e areia 1:8	m³	2,62	622,93	1.632,08	0,226%	97,308%
16.1	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive ar	PAR	1,00	1595,46	1.595,46	0,221%	97,529%
12.3	Caixa d'água em fibra de vidro cap= 2000l	un	1,00	1570,93	1.570,93	0,218%	97,747%
13.1	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 100 com conexões	m	32,06	45,52	1.459,37	0,202%	97,949%
10.4	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre su	m²	67,68	18,87	1.277,12	0,177%	98,126%
15.3	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e in	un	4,00	313,75	1.255,00	0,174%	98,300%
14.4	Mictório sifonado louça branca padrão médio fornecimento e instalação. af_01/20	un	2,00	618,33	1.236,66	0,171%	98,471%
11.5	Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, de sobrepor, com 1 lâmpada fluoresc	un	14,00	87,83	1.229,62	0,170%	98,641%
16.3	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estecedor e catraca	cj	1,00	1191,23	1.191,23	0,165%	98,806%
2.3	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	m³	34,53	23,15	799,37	0,111%	98,917%
15.1	Piso Tátil de alerta ou direcional	m²	6,40	128,64	823,30	0,114%	99,031%
13.3	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 50 com conexões	m	33,82	23,47	793,76	0,110%	99,141%
13.9	Caixa de inspeção em tijolo maciço 60x60x60cm com tampa de concreto e reboco	un	3,00	182,76	548,28	0,076%	99,217%
14.5	Lavatório louça branca suspenso, padrão popular - fornecimento e instalação	un	4,00	132,55	530,20	0,073%	99,290%
11.17	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	9,00	52	468,00	0,065%	99,355%
11.9	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos termina	m	61,10	7,56	461,92	0,064%	99,419%
14.8	Registro de pressao cromado c/ canopla 1/2" - fornecimento e instalação	un	6,00	71,2	427,20	0,059%	99,478%
11.13	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuncto	un	1,00	403,63	403,63	0,056%	99,534%
12.1	Tubo Soldável 25mm com conexões	m	66,51	5,17	343,86	0,048%	99,582%
17.1	Limpeza Geral da obra	m²	140,00	2,31	323,40	0,045%	99,627%
14.1	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromado	un	4,00	77,11	308,44	0,043%	99,670%
13.7	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramais de enca	un	5,00	57,76	288,80	0,040%	99,710%
11.4	Lâmpada compacta fluorescente de 20 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_	un	11,00	23,95	263,45	0,036%	99,746%
11.3	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+10 a, incluindo suporte e placa - forneci	un	10,00	24,4	244,00	0,034%	99,780%
14.6	Torneira cromada de mesa 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular	un	4,00	54,2	216,80	0,030%	99,810%
11.14	Disjuntor termomagnético monopolar padrao nema (americano) 10 a 30a 240v, for	un	14,00	15,42	215,88	0,030%	99,840%
7.1	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_09/2020	m	1,80	105,76	190,37	0,026%	99,866%
15.4	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento	un	5,00	36,62	183,10	0,025%	99,891%
13.4	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 40 com conexões	m	12,95	15,59	201,89	0,028%	99,919%
11.10	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fo	m	15,00	8,67	130,05	0,018%	99,937%
11.2	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - forneciment	un	2,00	49,94	99,88	0,014%	99,951%
12.2	Tubo Soldável 32mm com conexões	m	6,56	11,06	72,55	0,010%	99,961%
13.2	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 75 com conexões	m	1,94	35,67	69,20	0,010%	99,971%
11.5	Disjuntor termomagnético tripolar padrao nema (americano) 35 a 50a 240v, fornec	un	2,00	26,49	52,98	0,007%	99,978%
13.8	Ralo sifonado PVC 100x40mm	un	4,00	9,24	36,96	0,005%	99,983%
14.3	Chuveiro pvc 1/2"	un	6,00	5,67	34,02	0,005%	99,988%
14.2	Torneira de boia, roscável, 3/4 , fornecida e instalada em reservação de água. af_06	un	1,00	25,06	25,06	0,003%	99,991%
11.18	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,	un	1,00	23,37	23,37	0,003%	99,994%
11.1	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - forneciment	un	1,00	23,01	23,01	0,003%	99,998%

TOTAL GERAL C/ BDI (GRUPO (A + B + C)) 721.979,99

MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO DE
QUADRA POLIESPORTIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: SEDE – SANTA LUZIA - MA

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, a ser implantada no município de Santa Luzia - MA. As presentes especificações técnicas destinam-se a orientar e padronizar todas as etapas construtivas bem como complementar as normas técnicas da A B N T e ainda dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem no decorrer da execução da obra.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva como forma de implantar atividades e programas esportivos, para a juventude e a terceira idade, em geral a todos os munícipes.

O referido projeto apresenta uma área total de 1.176,00 m² de área coberta.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra no terreno escolhido. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Espaços definidos e descrição dos ambientes:

- Quadra poliesportiva coberta com arquibancadas.
- Vestiário masculino com sanitário de PNE;
- Vestiário feminino com sanitário de PNE;
- Depósito.

ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal Nº5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- Barras de apoio nos banheiros.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações – Procedimento.
- ABNT NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;
- ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
- ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;
- ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Locação convencional de obras com a disposição do gabarito feita através de pontaletes espaçados a cada 2,00 m, altura de 1,00 m acima do solo, 0,50 m enterrado e com travamento a cada 4,00 m.

5. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

6. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga radier com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

7. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço zincado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor definida em projeto.

8. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes será utilizado alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm), serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 7x50x50cm anti chuva, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

As divisórias dos vestiários serão em marmorite espessura 35mm, chumbados no piso e parede com argamassa de cimento e areia.

Para chapisco das alvenarias será utilizado traço 1:3 de argamassa, com aplicação através de colher de pedreiro.

O emboço para recebimento de cerâmica, com traço em argamassa 1:2:8, preparo manual, com execução de taliscas.

O reboco traço 1:4 (cimento e areia média), espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa.

Após a execução do emboço, será aplicado revestimento cerâmico para parede, dimensões 10 x 10 cm, rejuntado, assentado com argamassa ACII.

9. PISOS

O piso na área da quadra e da arquibancada será executado em piso em concreto 20mpa, preparo mecânico, espessura 7,0cm juntas serradas 2x2m, e demarcação e pintura à base de resina acrílica, largura de 5cm, nas cores branca, laranja e azul. O piso do vestiário será cerâmico, dimensões 35 x 35cm, com placas tipo esmaltada.

A área destinada a quadra terá acabamento polido para piso de concreto. As calçadas serão moldadas in loco, com concreto usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armada.

10. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo de 1 vez, com aterro dos vãos entre as alvenarias e piso cimentado sobre lastro de concreto para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

11. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

- Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.
 - Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes conforme detalhe de Arquitetura.
 - Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.
- Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chamas, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos flexíveis corrugados. O quadro de distribuição será de embutir e o acionamento dos refletores serão através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas. A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

13. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (35X35cm) na cor branca, PI- 5. As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 10x10 cm na cor branca, PI-3. As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

14. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.


Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
Crea MA 11273D/MA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**CONSTRUÇÃO DE
QUADRA POLIESPORTIVA**

SUMÁRIO

1.	GENERALIDADES	3
2.	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	5
3.	SERVIÇOS PRELIMINARES	6
4.	MOVIMENTO DE TERRA	7
5.	SUPERESTRUTURA	10
6.	PAREDES E PAINÉIS	12
7.	COBERTURA	13
8.	REVESTIMENTO PAREDES.....	15
9.	PAVIMENTAÇÃO	17
10.	ESQUADRIAS.....	20
11.	PINTURA.....	21
12.	INSTALAÇÃO ELETRICA	22
13.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	27
14.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.....	29
15.	LOUÇAS E METAIS.....	34
16.	ACESSIBILIDADE E COMBATE A INCÊNDIO	36
17.	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	38
18.	LIMPEZA	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: SEDE – SANTA LUZIA - MA

1. GENERALIDADES

1.1. OBJETIVOS

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços a serem executados, fixar obrigações e direitos do contratante, e será parte integrante do contrato a ser firmado com a construtora.

Esta especificação técnica destina-se a orientar e padronizar todas as etapas construtivas bem como complementar as normas técnicas da A B N T e ainda dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem no decorrer da execução das obras de construção dos CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA.

1.2. PROJETOS

Os serviços serão realizados em rigorosa observância às indicações constantes dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências referidas nesta especificação.

O construtor deverá manter no canteiro de obras, em bom estado, tantos jogos de planta quanto forem necessários.

Concluídas as obras, o construtor fornecerá ao contratante, os desenhos atualizados de qualquer elemento ou instalação da obra que tenha sofrido modificações no decorrer dos trabalhos.

1.3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o construtor obriga-se a manter sob sua responsabilidade no canteiro de obras, pessoal qualificado, bem como corpo técnico necessário ao controle tecnológico do concreto, da qualidade do material e a prestar toda assistência técnica e administrativa suficientes para imprimir andamento conveniente aos trabalhos consoante ao cronograma físico.

1.4. EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS

Serão obedecidas todas recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR-18 aprovada pela portaria 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho.

Os equipamentos mecânicos e ferramentais de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, neste Caderno de Encargos.

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências e proteção das partes móveis dos equipamentos.

Deverá ser evitado que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como deverá, também, ser cumprido o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

A mão de obra a empregar, especializada sempre que necessário, será de primeira qualidade, de modo a reunir permanentemente, em serviço, uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que garantam o progresso satisfatório da obra.

Deverá ser mantido nos canteiros materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo estabelecido, todos de primeira qualidade e acabamento esmerado.

A boa qualidade dos materiais, trabalhos e instalações, por conta do construtor, serão - como condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços - submetidos a verificações, ensaios e provas, para tal fim aconselháveis.

Não serão aceitos pela fiscalização os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

1.5. LICENÇAS E FRANQUIAS

Fica a cargo do construtor obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando todos os regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança do pessoal, assim como despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos de consumo de água, esgoto, luz e telefone, que digam respeito à obra. É obrigado, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, a sua custa, das multas por ventura imposta pelas autoridades.

A observância dos regulamentos e posturas já citada, abrange também as exigências do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, especialmente no que diz respeito à colocação de placas contendo o nome do responsável técnico pela execução das obras e dos autores dos projetos, tendo em vista as exigências de registro na região do citado conselho em que se realize a obra.

1.6. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

O contratante manterá no canteiro de obras, um arquiteto ou engenheiro, devidamente credenciado junto ao construtor, e sempre adiante designado por “fiscalização”, com autoridade para exercer, em nome do contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de reforma e/ou construção.

As relações mútuas entre o contratante e o construtor serão mantidas por intermédio da fiscalização.

O construtor é obrigado a facilitar a meticulosa fiscalização dos materiais de execução das obras e serviços, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra contratada.

Obriga-se do mesmo modo a simplificar a fiscalização em oficinas, depósitos e armazéns onde encontrarem materiais destinados à construção

1.7. INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra terá as instalações provisórias ao seu bom funcionamento, a saber, portaria, barracões, sanitários, água, energia elétrica, etc.

Competirá ao construtor fornecer todo ferramental, maquinaria, aparelhamento adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados. As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas “Normas de Segurança de Trabalho nas Atividades da Construção Civil”.

A administração da obra será exercida por um arquiteto ou engenheiro responsável técnico para perfeita execução das obras que, para o bom desempenho de suas funções, deverá contar com tantos funcionários quantos forem necessários ao bom andamento da administração

1.8. COMUNICAÇÃO ESCRITA

Todas as comunicações ou ordens de serviço da fiscalização para o construtor ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmissor, depois de visada pelo destinatário. Na obra deverá ser mantido pelo construtor um livro de ocorrência onde a fiscalização e o construtor farão anotações diárias referente ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais e da mão de obra, reclamações e advertências, e principalmente, problemas de ordem técnica que exijam soluções urgentes por parte da fiscalização.

1.9. DISCREPÂNCIA, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como escrita obediência às prescrições e exigências contidas neste caderno. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre as cotas do desenho e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre o de maior escala;
- Em caso de divergência entre o quadro resumo de esquadrias e as localizações destas nos desenhos, prevalecerão sempre estas últimas;
- Em caso de divergência entre as especificações, projeto estrutural e projeto de instalações, deverá ser consultado o autor do projeto;
- Em caso de divergência no caderno de encargos e os desenhos dos projetos especializados, prevalecerão estes últimos;
- Em caso de divergência entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão sempre o mais recente;
- Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos, das especificações contidas neste caderno ou das instruções de concorrência, deverá ser consultado o contratante e/ou os autores dos projetos.

1.10. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O construtor assumirá integral responsabilidade pela perfeita execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o Caderno de Encargos, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

Correrá por conta exclusiva do construtor a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo contratante, bem como idealizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos do serviço contratado, ainda que ocorridos na via pública.

O construtor não poderá sub - empreitar as obras ou serviços contratados no seu todo, podendo contudo, fazê-lo parcialmente, para cada serviço, mantida, porém, a sua responsabilidade direta em face do contratante.

2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações – Procedimento.
- ABNT NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;
- ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
- ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;
- ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;

- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada. São despesas oriundas da administração local de uma obra que são destinadas exclusivamente àquela obra contratada e que não fazem parte das despesas indiretas incluídas no BDI.

Estão incluídas neste item as seguintes despesas: pessoal administrativo da obra como engenheiro e encarregados, incluindo todos os respectivos encargos; veículos e equipamentos de apoio com seus consumos; consumos de água/esgoto/telefone/energia; alimentação e transporte de todos os empregados da obra.

Medição:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha orçamentaria.

3.2. PLACA INDICATIVA DA OBRA

Será confeccionada e colocada na obra a Placa indicativa da obra em local bem visível, durante todo o tempo em que houver atividade técnica. As placas de identificação do exercício profissional deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I - nome(s) do (s) responsável (eis) técnico (s) pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o (s) seu (s) registro (s) ou visto (s) no CREA;

II - título, número da carteira e/ou do (s) “visto (s)” do (s) profissional (s) no CREA;

III - nome da empresa executora da obra, instalação ou serviço, se houver, com a indicação do respectivo número de registro ou “visto” no CREA;

A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira, pintada com tinta esmalte sintético, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão CONTRATANTE. Suas dimensões deverão ser de, no mínimo, 2,0m x 1,5m (altura x base), de acordo com as exigências do CREA e da Prefeitura de Santa Luzia - MA.

Medição:

Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado instalado de acordo com a planilha orçamentária



Figura 1 – Placa de obra modelo

3.3. LOCAÇÃO DA OBRA

Será executada preferencialmente locação topográfica da obra, disposição do gabarito feita através de pontaletes espaçados a cada 2,00 m, altura de 1,00 m acima do solo, 0,50 m enterrado e com travamento a cada 4,00 m. Após a conclusão dos serviços de locação dos eixos o contratado deverá solicitar inspeção e liberação da fiscalização da obra para dar prosseguimento às etapas subsequentes.

Execução:

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);
- O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
- Interligam-se os pontaletes com duas tábuas, no seu topo, formando um “L”;
- Coloca-se travamento de madeira na base de cada pontalete para sustentar a estrutura do gabarito;
- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- Em seguida, é feita a pintura

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro instalado de acordo com a planilha orçamentária.

4. MOVIMENTO DE TERRA

4.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

As cavas para fundação deverão ser realizadas até o nível de terreno sólido (não devendo exceder 1,50m de profundidade) e firme. As cavas deverão ser molhadas e fortemente apiloadas

Itens e suas características

- Servente: profissional que executa a escavação da vala com o uso de equipamentos manuais.

Execução

- Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia;
- A escavação deve atender às exigências da NR 18.

Medição:

Estes serviços serão medidos e pagos por metro cúbico escavado de acordo com a planilha orçamentária.

4.2. ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA

4.2.1. FORMAS

Deverão ser executadas em chapas de madeira ou tábuas com espessura de 10mm aplicadas na confecção das diversas peças estruturais. A confecção das formas e do escoramento deverá ser executada de modo a haver facilidade na retirada de seus diversos elementos, mesmo aqueles colocados entre lajes de modo a não causar choque que comprometam a estrutura. Em juntas maiores de fôrma, ou em peças de cantos irregulares, poder-se-á melhorar a vedação com a utilização de tiras de espuma plástica.

4.2.2. ARMADURA

Os aços estruturais, a serem utilizados na execução de concreto armado, deverão atender integralmente as especificações da ABNT, especialmente a EB-3/80 e a EB-233/67, respectivamente.

A execução das armaduras deverá ser feita rigorosamente de acordo com as determinações do respectivo projeto complementar, no que diz respeito à posição, bitola, dobramento e recobrimento das barras, respeitados os limites e tolerâncias estabelecidos pela NBR-6118.

4.2.3. CONCRETO

O cimento a ser utilizado deverá ser do tipo denominado cimento Portland Comum (CP), classe 250, 320 ou 400, que satisfaça as exigências da EB-1/77 da ABNT, no que diz respeito à resistência, finura, pega, etc., e que seja, sempre que possível de uma única procedência;

Os agregados a serem utilizados na confecção de concretos estruturais deverão atender, de maneira geral, às características determinadas pela EB-4/39 da ABNT.

O agregado miúdo deverá se constituir de areia lavada de rio, com composição granulométrica de média para grossa. O agregado graúdo deverá se constituir de pedra britada, proveniente de rochas inertes e resistentes. A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser racional, baseada na relação água / cimento.

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto remisturado. Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do excesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tamponados antes do início da concretagem.

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e conseqüente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que deve ser iniciada logo após a concretagem, permanecendo por sete dias.

O lançamento do concreto em sapatas (isoladas e corridas) e blocos de fundação será feito sobre uma camada, previamente executada de concreto não estrutural com espessura de 5cm. Todo concreto deverá ser compactado por meio de vibração durante o seu lançamento.

4.2.4. SAPATA E VIGAS INFERIORES

As sapatas apresentam as seguintes dimensões, conforme projeto estrutural:

SAPATAS	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA
S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S25 =S26=S27=S28=S29=S30=S31=S32	1,80	1,25	0,50

S9=S10=S13=S14=S15=S18=S19 =S20=S23=S24	0,90	0,90	0,50
S11=S12=S16=S17=S21=S22	0,90	0,45	0,50

As vigas inferiores seguiram as seguintes dimensões mínimas: largura de 10cm e altura de 30cm. Serão executadas em concreto (FCK 25 Mpa) obrigatoriamente vibrado mecanicamente com vibrador de imersão. A armadura está detalhada no projeto estrutural, sendo de 0,10m ou comprimento de ancoragem nos dois sentidos. O recobrimento mínimo das armaduras será de 0,02m (2 cm). As formas serão em tábuas de primeira qualidade tendo-se especial atenção quanto à vedação das mesmas de modo a evitar-se fuga da goma do concreto.

Arranque de Pilares

Serão executados em concreto FCK 25 Mpa, com vibração mecânica e espessura mínima de recobrimento de 0,015m (1,5cm) das armaduras

Armadura

O detalhamento de armaduras, recobrimentos e comprimentos para sapatas, vigas inferiores e arranques estão especificados no projeto estrutural.

Medição:

Estes serviços serão medidos e pagos por metro cúbico de concreto de acordo com a planilha orçamentária.

4.3. ATERRO E REATERRO MANUAL DE VALAS

Os trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material argilo-arenoso, isento de detritos vegetais, em camadas sucessivas de 20cm, convenientemente molhadas e apiloadas mecanicamente, de modo a serem evitados ulteriores fendas, trincas e desníveis em virtude de recalque das camadas aterradas.

Se, após a compactação de uma camada, os valores mínimos de grau de compactação não forem alcançados, deverão ser procedidas passadas adicionais do equipamento de compactação. Se as passadas adicionais não forem suficientes, o solo deverá ser retrabalhado, com tratamento de escarificação, rega ou secagem ou mesmo diminuição da espessura da camada, conforme o caso, antes da sua compactação.

O grau de compactação mínimo estatístico, será de 100% (cem por cento) referido ao Proctor normal DNER M/-47-64 (MB-33).

Medição:

Estes serviços serão medidos e pagos por metro cúbico de concreto de acordo com a planilha orçamentária.

4.4. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA

Itens e suas Características

- Emulsão asfáltica com elastômeros para impermeabilização.

Execução

- A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;
- Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha;
- Aguardar de 2 a 3 horas para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

Medição:

Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado de área impermeada de acordo com a planilha orçamentária.

5. SUPERESTRUTURA**5.1. ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA**

IDEM ITEM 4.2

5.1.1. PILARES EM CONCRETO ARMADO

Os pilares apresentam as seguintes dimensões, conforme projeto estrutural:

PILARES	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA
P1 AO P16	0,30	0,60	6,00
P17, P20, P21, P24	0,15	0,30	8,00
P18, P19, P22, P23	0,15	0,30	9,00
P25, P26, P27	0,15	0,30	5,00

As vigas V03, V04 e V11 terão as dimensões de 15cm de largura e 40cm de altura. As demais vigas superiores seguiram as seguintes dimensões mínimas: largura de 10cm e altura de 30cm. Serão executadas em concreto (FCK 25 Mpa) obrigatoriamente vibrado mecanicamente com vibrador de imersão. A armadura encontra-se detalhada no projeto estrutural, sendo de 0,10m ou comprimento de ancoragem nos dois sentidos. O recobrimento mínimo das armaduras será de 0,02m (2 cm). As formas serão em tábuas de primeira qualidade tendo-se especial atenção quanto à vedação das mesmas de modo a evitar-se fuga da goma do concreto.

Armadura

O detalhamento de armaduras, recobrimentos e comprimentos para sapatas, vigas inferiores e arranques estão especificados no projeto estrutural.

Medição:

Estes serviços serão medidos e pagos por metro cúbico de concreto de acordo com a planilha orçamentária.

5.2. LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO**Itens e suas características**

- Laje pré-moldada composta por vigota em concreto armado convencional, altura de 8 cm e lajota cerâmica 20 x 30 cm para laje pré-moldada, altura de 8 cm, para suportar carga de até 100 kgf/m²
- Fabricação de escoras em madeira serrada tipo pontalete - contém o pontalete e demais dispositivos de travamento e acoplagem para auxiliar na montagem.
- Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com e = 2,5cm e largura de 20,0cm, utilizada no vigamento e travamento das escoras.
- Pregos de aço com cabeça dupla 17x27 (comprimento 62,1mm, diâmetro 3mm) para fixação das tábuas que comporão o escoramento.
- Concretagem de vigas e lajes, fck=20 MPa, para lajes pré-moldadas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20 m² - lançamento, adensamento e acabamento.
- Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado, utilizando aço CA60 de 4,2 mm.

Execução

- Posicionar as linhas de escoras de madeira e as travessas conforme previsto em projeto; nivelar as travessas (tábuas de 20cm posicionadas em espelho) recorrendo a pequenas cunhas de madeira sob os pontaletes;
- O escoramento deve ser contraventado nas duas direções para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaletes;
- Caso o projeto estrutural preveja a adoção de contraflechas, adotar escoras de maior comprimento ou calços mais altos nos apoios intermediários, obedecendo a cotas estabelecidas;
- Com o escoramento já executado, apoiar as vigotas nas extremidades, observando espaçamento e paralelismo entre elas; para tanto, utilizar as próprias lajotas (tabelas) para determinar o afastamento entre as vigotas;
- As vigotas devem manter apoio nas paredes ou vigas periféricas conforme determinado no projeto estrutural, com avanço nunca menor do que 5cm;
- Conferir alinhamento e esquadro das vigotas; apoiar as lajotas sobre as vigotas, garantindo a justaposição para evitar vazamentos durante a concretagem;
- Nas operações de montagem, os trabalhadores devem caminhar sobre tábuas apoiadas na armadura superior das treliças de aço, nunca pisando diretamente sobre as lajotas;
- Posicionar as armaduras de distribuição, negativa e das nervuras transversais;
- Molhar abundantemente as lajotas cerâmicas antes da concretagem para que não absorvam a água de amassamento do concreto;
- Lançar o concreto de forma a envolver completamente todas as tubulações embutidas na laje e atingir a espessura definida em projeto.
- Realizar o acabamento com desempenadeira de modo a se obter uma superfície uniforme;
- Enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, executar a cura do concreto com água potável;
- Promover a retirada dos escoramentos somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004, que deve ser feita de forma progressiva, e sempre no sentido do centro para os apoios

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

5.3. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA

Itens e suas Características

- Manta impermeabilizante à base de asfalto modificado com elastômeros,
- espessura 3 mm, tipo III, classe B, acabamento PP;
- Primer para manta asfáltica à base de asfalto modificado diluído em
- solvente, aplicação a frio;
- Gás liquefeito de petróleo (GLP).

Execução

- A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;
- Realizar a imprimação com primer asfáltico e aguardar a secagem;
- Abrir totalmente a primeira manta asfáltica, deixando-a alinhada e, em seguida, enrolá-la novamente;
- Com um maçarico (considerado “ferramenta” pelo SINAPI) de boca larga e gás GLP, desenrolar aos poucos a manta, aquecendo o primer asfáltico e fazendo a queima do filme plástico de proteção da manta para garantir sua total aderência;

- Apertar bem para evitar bolhas ou enrugamentos;
- Repetir a operação, fazendo uma sobreposição de 10 cm entre as mantas;
- Avançar ao menos 10 cm nos rodapés;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado aplicado de acordo com a planilha orçamentária.

6. PAREDES E PAINÉIS

6.1. ALVENARIAS DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS

As alvenarias deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as dimensões, espessuras e alinhamentos, indicados no projeto, com parâmetros perfeitamente planos e a prumo, e com juntas executivas de espessura compatível com os materiais utilizados;

Serão assentes em argamassa de cimento e areia no traço (1:6) com juntas de espessura máxima de 15mm.

Itens e suas características

- Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo com betoneira, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm;
- Bloco cerâmico com furos na vertical de 9x19x39cm para alvenaria de vedação.

Execução

- Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;
- Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

6.2. DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM

Serão aplicadas nos sanitários, placas divisórias em marmorite, com 3,5 cm de espessura, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, que serão apoiados no piso acabado. As dimensões das peças estão especificadas no projeto arquitetônico.

Execução:

- Nas divisórias mais pesadas, após o revestimento de pisos e paredes, fazer rasgo com máquina policorte com largura aproximadamente 1 cm superior à espessura da placa e profundidade de 3 a 5 cm para engaste da mesma;
- A placa deverá estar aprumada e nivelada;
- Sua fixação será procedida com argamassa comum ou argamassa colante, que deverá preencher todos os vazios do rasgo. Como dosagem inicial da argamassa comum recomenda-se o traço 1 :3, em volume, de cimento e areia grossa;
- O ajuste do traço da argamassa deverá ser feito experimentalmente.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

6.3. ELEMENTOS VAZADOS DE CONCRETO

Nas paredes dos fundos da quadra e nos vestiários serão assentados elementos vazados de concreto nas dimensões 7x50x50cm anti-chuva, assentes com argamassa de cimento e areia 1:4.

Execução:

No assentamento de apenas um elemento vazado em abertura de parede, deverá ser estendida uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, nas laterais e na parte superior do elemento. A seguir, o cobogó deverá ser encaixado na abertura observando-se o reenchimento total das juntas com argamassa, seu alinhamento horizontal e vertical com a parede.

Antes de ser iniciado o assentamento, deverão ser previamente marcadas e niveladas todas as juntas, de maneira a garantir um número inteiro de fiadas. O assentamento será iniciado pelos cantos ou extremidades, colocando-se o elemento vazado sobre uma camada de argamassa previamente estendida. Entre dois cantos ou extremos já levantados, será esticada uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade de cada fiada.

Medição:

Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

7. COBERTURA

7.1. ESTRUTURA METÁLICA

Itens e suas características:

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo:

- ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;
- Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;
- Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;
- Barras redondas para correntes – ASTM A36;
- Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;
- Perfis de chapas dobradas – ASTM A36.

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados no projeto básico de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas no projeto básico.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Execução:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir. As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais.

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes. Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Medição:

Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

7.2. TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM

Itens e suas Características

- Telha de aço zincado, trapezoidal, e = 0,5 mm, sem pintura. Esse insumo pode ser substituído por telha de aço zincado ondulada, a = *17* mm, e = 0,5 mm, sem pintura, código SINAPI 25007;
- Haste reta com gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4" para fixação de telha metálica, incluindo porca e arruelas de vedação. No caso das telhas serem fixadas em perfis metálicos, poderá ser utilizado parafuso autoperfurante;
- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

Execução:

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;

- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);
- Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira);
- Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

7.3. VESTIÁRIO:

Terá sua cobertura em laje pré-moldada beta 12 p/3,5 kn/m² com vigotas tijolos armadura negativa capeamento 3cm em concreto 15Mpa devidamente impermeabilizada com manta asfáltica protegida pro filme de alumínio gofrado.

8. REVESTIMENTO PAREDES

Os revestimentos deverão ser executados estritamente de acordo com as determinações do projeto, no que diz respeito aos tipos de acabamentos a serem utilizados, e sua execução deverá ser feita rigorosamente de acordo com as presentes especificações.

8.1. Chapisco

Itens e suas características:

- Argamassa para chapisco rolado – argamassa industrializada com preparo manual.

Execução:

- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com argamassa preparada conforme especificado pelo projetista ou fornecedor, umedecer o rolo para aplicação de textura acrílica, mergulhando-o no recipiente de mistura e retirando o excesso de argamassa.
- Aplicar o chapisco utilizando o rolo com movimentos em sentido único.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

8.2. Emboço

Itens e suas características:

- Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm.

Execução:

- Taliscamento da base e Execução das mestras.

- Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.
- Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.
- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

8.3. Reboco

Itens e suas características:

- Argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8, preparo com betoneira 400 litros, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm.

Execução:

- Taliscamento da base e Execução das mestras.
- Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.
- Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.
- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

8.4. Revestimento cerâmico 10x10cm PEI-3 rejuntado

Itens e suas características:

- Cerâmica esmaltada tipo esmaltada extra de dimensões 10x10 cm;
- Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC II, preparada conforme indicação do fabricante;
- 'Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos

Execução:

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- Limpar a área com pano umedecido.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

9. PAVIMENTAÇÃO

9.1. Concreto magro para lastro

Itens e suas Características:

- Cimento Portland composto CP II-32.
- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,35, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.
- Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211
- Betoneira: capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico, potência de 2 CV, sem carregador.

Execução:

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro cúbico executado de acordo com a planilha orçamentária.

9.2. Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)

- Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) para contrapiso e preparo mecânico com betoneira 400 litros.

Execução:

- Limpar a base, incluindo lavar e molhar.
- Definir os níveis do contrapiso.
- Assentar taliscas.
- Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente.
- Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

9.3. Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm

Itens e suas características

- Placa cerâmica tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm;
- Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;
- Argamassa a base de cimento branco estrutural, do tipo AR II para rejuntamento de placas cerâmicas.

Execução:

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- Limpar a área com pano umedecido.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

9.4. Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm

Itens e suas características:

- Pedreiro com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do piso.
- Servente com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do piso.
- Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20mm, incluindo o serviço de bombeamento: material que compõe o piso.
- Endurecedor mineral de base cimentícia para piso de concreto (*insumo a ser cadastrado no SINAPI); para dar acabamento no piso.
- Vibrador de imersão: para o adensamento do concreto.
- Desempenadeira de concreto: para dar acabamento no piso.

Execução:

- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o material com a utilização de bombas;
- Após lançar o concreto, adensá-lo com uso de vibrador de imersão de forma que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa do concreto;
- Realizar o acabamento com sarrafo com movimentos de vai-e-vem;
- Regularizar a superfície utilizando rodo de corte;
- Quando a superfície do concreto estiver livre de água superficial e suportar o peso de uma pessoa, lançar sobre a superfície aspersão mineral cimentícia ou pó de cimento;
- Passar a desempenadeira mecânica de concreto munida de disco de flotação, formando uma camada de nata de cimento na superfície;
- Realizar arremates das bordas do piso com desempenadeira;

- Desempenar a superfície com a desempenadeira mecânica de concreto munida de lâminas de amaciamento, na direção ortogonal à do sarrafeamento, sendo que a cada passada sobrepor em 50% a anterior;
- Realizar o alisamento superficial empregando desempenadeira mecânica de concreto munida de lâminas para acabamento.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

9.5. Acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistência

Itens e suas características:

- Endurecedor mineral de base cimentícia para piso de concreto (*insumo a ser cadastrado no SINAPI).

Execução:

- Quando a superfície do concreto estiver livre de água superficial e suportar o peso de uma pessoa, lançar sobre a superfície aspensão mineral cimentícia ou pó de cimento;
- Passar a desempenadeira mecânica de concreto munida de disco de flotação, formando uma camada de nata de cimento na superfície;
- Realizar arremates das bordas do piso com desempenadeira;
- Desempenar a superfície com a desempenadeira mecânica de concreto munida de lâminas de amaciamento, na direção ortogonal à do sarrafeamento, sendo que a cada passada sobrepor em 50% a anterior;
- Realizar o alisamento superficial empregando desempenadeira mecânica de concreto munida de lâminas para acabamento.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

9.6. Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco

Itens e suas características:

- Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para
- execução do passeio tais como: lançamento, adensamento e desempenho
- do concreto.
- Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a
- concretagem dos passeios.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias
- para execução do passeio.
- Concreto: utilizado para moldar o passeio conforme projeto.
- Madeira: utilizado como fôrma para conter o concreto.
- Tela de aço soldada: armadura do concreto.
- Lona plástica: separa a camada granular do concreto.

Execução:

- Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura;
- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;
- Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

- Por último, são feitas as juntas de dilatação.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

10. ESQUADRIAS

10.1. Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural

Itens e suas características:

- Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural anodizado natural;
- Parafusos de rosca soberba de aço zincado, cabeça chata e fenda simples, de 5,5x65mm com buchas de náilon nº 10;
- Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para vedação de esquadrias, podendo ser substituído por selante a base de silicone.

Execução:

- Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta e com a previsão de folga, 2mm no topo e nas laterais do vão;
- Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada;
- Posicionar a porta no vão e conferir: sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;
- Marcar com uma ponteira a posição dos furos na parede do vão;
- Retirar a esquadria do vão e executar os furos necessários na alvenaria, utilizando broca de vídea com diâmetro de 10mm;
- Retirar o pó resultante dos furos com auxílio de um pincel ou soprador e encaixar as buchas de náilon;
- Posicionar novamente a esquadria no vão e parafusa-la no requadrado do vão, repetindo o processo de verificação de prumo, nível e alinhamento;
- Aplicar o selante em toda a volta da esquadria, para garantir a vedação da folga entre o vão e o marco.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

10.2. Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições.

Itens e suas características:

- Pedreiro com encargos complementares: profissional responsável pela fixação da aduela/ batente/marco no vão revestido e fixação dos alizares / guarnições de acabamento;
- Servente com encargos complementares: ajudante nas atividades do pedreiro e carpinteiro;
- Porta de ferro de abrir em gradil, com barra chata 3 CM x 1/4", com requadro e guarnição, acabamento natural;
- Argamassa traço 1:0,5:4,5 (cimento, cal e areia média) para assentamento de alvenaria, preparo manual.

Execução:

- Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3cm tanto no topo como nas laterais do vão;

- Com o auxílio de um alicate, dobrar as grapas o suficiente para se executar o chumbamento com a argamassa;
- Colocar calços de madeira para apoio da porta, deixando 2cm do piso acabado; intercalar papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada;
- Posicionar a porta no vão, conferindo sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;
- Proceder ao chumbamento das grapas com aplicação da argamassa traço 1:0,5:4,5; a argamassa deve ser aplicada com consistência de “farofa” (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão, envolvendo cada grapa cerca de 15cm para cada lado;
- Após endurecimento e secagem da argamassa, no mínimo 24 horas após o chumbamento das grapas, retirar os calços de madeira e o papelão e preencher todo o restante do vão entre o batente/marco e a parede; evitar argamassa muito úmida, que redundaria em acentuada retração e pontos de destacamento.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

11. PINTURA

11.1. Aplicação de fundo selador látex PVA em paredes, uma demão

Itens e suas características:

- Selador PVA paredes internas – resina à base de dispersão aquosa de acetato de polivinila utilizada para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

Execução:

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

11.2. Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão

Itens e suas características:

- Massa corrida PVA para paredes internas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006;
- Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).

Execução:

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

11.3. Aplicação mecânica de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos

Itens e suas características:

- Tinta látex PVA premium, cor branca – tinta à base de dispersão aquosa de acetato de polivinila, fosca, linha Premium;
- Pulverizador de tinta elétrico Airless, vazão de 2,0 l/min - Custo Horário Produtivo, CHP;
- Pulverizador de tinta elétrico Airless, vazão de 2,0 l/min - Custo Horário Improdutivo, CHI;

Execução:

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com pistola para pintura. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

11.4. Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão)

Itens e suas características:

- Pintor com encargos complementares: responsável pela pintura das peças;
- Primer universal, fundo anticorrosivo;
- Solvente diluente a base de aguarrás.

Execução:

- Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos;
- Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante;
- Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

12. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

12.1. Interruptor simples (1 módulo), Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V

Itens e suas características

- Interruptor uma tecla, conjunto montado para embutir, incluído suporte e placa, 10A/250V.
- Interruptor três teclas, conjunto montado para embutir, incluído suporte e placa, 10A/250V.

Execução

- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos);
- Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

12.2. Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Itens e suas características

- Tomada de embutir, incluído suporte e placa, 10A/250V.

Execução

- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulo);
- Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

12.3. Lâmpada compacta fluorescente de 20w, base e27 - fornecimento e instalação

Itens e suas características

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da luminária.
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da luminária.
- Arandela tipo tartaruga em alumínio com grade, para área externa, para uma lâmpada com potência máxima de 40/60 W.
- Lâmpada compacta fluorescente branca de 15 W

Execução

- Encaixa-se a lâmpada ao soquete da luminária;
- Coloca-se o vidro da luminária;
- Com os cabos da rede elétrica já instalados, eles são conectados à arandela;
- Fixa-se a luminária à parede através de parafusos.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

12.4. Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, de sobrepor

Itens e suas características

- Luminária tipo plafon de sobrepor para 1 lâmpada;
- Lâmpada fluorescente compacta.

Execução

- Encaixa-se a lâmpada ao soquete da luminária;
- Com os cabos da rede elétrica já instalados, eles são conectados ao plafon;
- Fixa-se a luminária ao teto através de parafusos.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

12.5. Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400 w

Itens e suas características

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do refletor;

- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do refletor;
- Projetor retangular fechado para lâmpada vapor de mercúrio/sódio 250 W a 500 W, cabeceiras em alumínio fundido, corpo em alumínio anodizado, para lâmpada e40 fechamento em vidro temperado;
- Lâmpada vapor metálico tubular 400 w (base e40);
- Reator para 1 lâmpada vapor de mercúrio 400 w uso externo;
- Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19 mm x 5 m: utilizado para isolar as emendas entre os cabos.

Execução

- Verificar o local da instalação;
- Abrir o refletor;
- Rosquear a lâmpada ao soquete;
- Conectar os cabos do reator;
- Encaixar o reator no local estabelecido;
- Fechar o refletor;
- Conectar os cabos do refletor nos cabos da rede existente;
- Posicionar refletor no local definido.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

12.6. Cabos de cobre flexíveis isolados, bitolas 1,5 mm², 2,5 mm², 4 mm², 6 mm², 10 mm², anti-chama 450/750V

Itens e suas características

- Cabo de cobre, 1,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Cabo de cobre, 2,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Cabo de cobre, 4 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Cabo de cobre, 6 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Cabo de cobre, 10 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

Execução

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro executado de acordo com a planilha orçamentária.

12.7. Eletroduto flexível corrugado, pvc, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.

Itens e suas características

- Eletrodutos corrugados em PVC, DN 20 MM (1/2"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).
- Eletrodutos corrugados em PVC, DN 25 MM (3/4"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

Execução

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;
- Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro executado de acordo com a planilha orçamentária.

12.8. Eletroduto rígido roscável, PVC, dn 50 mm (1 1/2")

Itens e suas características

- Eletrodutos rígidos em PVC, DN 50 MM (1 1/2").

Execução

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido;
- Encaixa-se a tarraxa na extremidade do eletroduto;
- Faz-se um giro para direita e ¼ de volta para a esquerda;
- Repete-se a operação anterior até atingir a rosca no comprimento desejado;
- Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro executado de acordo com a planilha orçamentária.

12.9. Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares

Itens e suas características

- Quadro de distribuição sem barramento, com porta, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 24 disjuntores DIN.

Execução

- Será feito um corte na alvenaria para a instalação do quadro, conforme projeto elétrico, observando-se localização, nível, prumo e alinhamento. Após a colocação do quadro será feita a sua conexão aos eletrodutos, através da utilização de buchas e arruelas metálicas. Por fim, o quadro será chumbado à alvenaria com argamassa traço T4 (1:5 de cimento e areia).

- A instalação do quadro deverá estar rigorosamente de acordo com o projeto elétrico no que diz respeito a localização, dimensões, espaço disponível para disjuntores ou fusíveis e eletrodutos conectados.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

12.10. Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (americano) 10 a 30a 240v

Itens e suas características

- Disjuntor monopolar tipo DIN, 10A a 30A, tensão máxima de 240V;
- Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 4 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação m5: para conexão do cabo.

Execução

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do polo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no polo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

12.11. Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (americano) 35 a 50a 240v

Itens e suas características

- Disjuntor monopolar tipo DIN, 35A a 50A, tensão máxima de 240V;
- Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 10 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação m5: para conexão do cabo.

Execução

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do polo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no polo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

12.12. Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador

Itens e suas características

- Cabo de cobre nu, 35 mm².

Execução

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário do rolo de cabo de cobre;
- Posiciona-se a cordoalha nos suportes isoladores previamente instalados.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro executado de acordo com a planilha orçamentária

12.13. Haste coperweld 5/8" x 3,00m com conector

Itens e suas características

- Haste de aterramento, 3,00 m, 5/8".

Execução

- Verifica-se o local da instalação;
- O solo é molhado para facilitar a entrada da haste;
- A haste é posicionada e martelada no solo até alcançar a profundidade ideal.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

12.14. Caixa de Medição - CEMAR

Itens e suas características

- Arruela para eletroduto de Ø 1/2";
- Arruela para eletroduto de Ø 1";
- Bucha para eletroduto de Ø 1/2";
- Bucha para eletroduto de Ø 1";
- Cabo multiplexado, isolamento XLPE, 1 kV;
- Caixa de Medição Monofásica;
- Curva de 90°, PVC Rígido Roscável, de Ø 1";
- Disjuntor Termomagnético Monofásico;
- Eletroduto de PVC Rígido Roscável de Ø 1/2";
- Eletroduto, aço zincado, de Ø 1" x 2.400 ou 4.000mm;
- Fio de aço cobreado;
- Luva de emenda, aço zincado, de Ø 1";
- Terminal pré-isolado tipo ilhós.

Execução

- A execução é de responsabilidade da própria concessionária, conforme a norma NT.31.001.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

13. INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA

13.1. Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

Itens e suas características

- Tubo de PVC com diâmetro nominal de 25 mm para aplicação em instalações hidráulicas de água fria e com ligação das peças do tipo soldável;
- Lixa d'água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.

Execução

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;

- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa da conexão e na extremidade do tubo. Encaixar a ponta do tubo na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro executado de acordo com a planilha orçamentária

13.2. Tubo, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

Itens e suas características

- Tubo de PVC com diâmetro nominal de 32 mm para aplicação em instalações hidráulicas de água fria e com ligação das peças do tipo soldável;
- Lixa d'água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.

Execução

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa da conexão e na extremidade do tubo. Encaixar a ponta do tubo na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro executado de acordo com a planilha orçamentária

13.3. Caixa d'água em fibra de vidro 2.000 litros

Itens e suas características

- Adaptador em PVC rígido, cor branca, com roscas, inclui a flange em PVC e anel de borracha para vedação. Usado para ligar a saída e entrada da caixa d'água, localizado na parte de fora da caixa d'água;
- Adaptador de pvc soldável com flanges livres, cor marrom, para ligar entrada e saída de caixa d'água;
- Conexão de PVC, tipo adaptador soldável longo com rosca, e com flanges livres para uso em caixa d'água;
- Adesivo plástico a base de misturas de solventes e resina sintética. Em bisnaga com 75gr. Promove a união entre tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio. Utilizado em instalações prediais e água e esgoto e de irrigação.
- Produto inflamável. Embalagem em bisnaga metálica;
- Fita de vedação tipo veda rosca, fabricada em PTFE (Poli tetraflúor etileno), rolo com medidas de 18mm de largura x 10m de comprimento. Utilizada para vedação de roscas em conexões hidráulicas e pneumáticas de latão, cobre, aço e plásticos em geral;
- Conexão tipo JOELHO fabricada em PVC rígido na cor marrom, com ângulo de 90 graus, junta soldável, diâmetro de 32mm. Esse tipo de conexão serve para junção de tubos, de mesma bitola, para a condução e direcionamento da água à
- 90 graus nas instalações de água fria predial;

- Conexão tipo TÊ soldável, 90°, fabricada em PVC, na cor marrom, com juntas soldadas a frio. Em forma de "T", serve para fazer uma derivação ou união da tubulação nas instalações de água fria predial, pois possui 3 entradas, sendo
- Uma delas perpendicular, 90 graus, com bitola igual as demais;
- Fabricados de PVC rígido, cor marrom, 25 e 32 mm, com ponta-bolsa lisa, para sistema soldável. Tem a função de conduzir e armazenar água potável nos sistemas prediais em condições adequadas de temperatura e pressão. São utilizados nos sistemas de água fria permanentes;
- Registro tipo esfera fabricado em PVC, soldável, abertura com voltante com operação de 1/4 de volta, bitola de 32 mm, sem risco de vazamento, pois não possui porcas. Utilizado para controlar o fluxo do líquido que passa pela tubulação em instalações prediais de residências, barriletes de prédios, piscinas, máquinas de lavar e outros;
- A torneira de boia promove o fechamento automático da vazão de água quando
- a caixa se enche. Funciona por um mecanismo simples que fecha a entrada quando a água chega a um determinado nível;
- Reservatório de armazenamento de água, fabricado em fibra de vidro e com tampa no mesmo material, para volume de 2000 litros. Aplicação na instalação hidráulica para obras residenciais e comerciais com a função de garantir o acondicionamento de água potável (rede pública) para o consumo. Também podem ser utilizadas para armazenar águas pluviais e de poço e em alguns casos grãos.

Execução

- Os reservatórios devem, obrigatoriamente, ser providos de tampas para que seja vedada a entrada de animais, insetos e corpos estranhos.
- Todo reservatório deverá ser provido de tubulação para limpeza e extravasão; a limpeza poderá ser realizada por gravidade ou por elevação mecânica, sendo vedada a limpeza através da tubulação de distribuição de água potável.
- Os materiais empregados na sua impermeabilização não devem transmitir à água substâncias em concentração que possam poluí-la.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

14. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

14.1. Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 100 com conexões

Itens e suas características

- Tubo de PVC, Série Normal, diâmetro nominal de 100 mm para aplicação em
- instalações prediais de esgotamento sanitário;
- Solução limpadora para juntas soldáveis em frasco plástico com 1.000 cm³;
- Adesivo para fixação das peças de PVC em frasco com 850 gramas.

Execução

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa da conexão e na extremidade do tubo. Encaixar a ponta do tubo na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro executado de acordo com a planilha orçamentária

14.2. Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 75 com conexões**Itens e suas características**

- Tubo de PVC, Série Normal, diâmetro nominal de 75 mm para aplicação em
- instalações prediais de esgotamento sanitário;
- Solução limpadora para juntas soldáveis em frasco plástico com 1.000 cm³;
- Adesivo para fixação das peças de PVC em frasco com 850 gramas.

Execução

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa da conexão e na extremidade do tubo. Encaixar a ponta do tubo na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro executado de acordo com a planilha orçamentária

14.3. Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 50 com conexões**Itens e suas características**

- Tubo de PVC, Série Normal, diâmetro nominal de 50 mm para aplicação em
- instalações prediais de esgotamento sanitário;
- Solução limpadora para juntas soldáveis em frasco plástico com 1.000 cm³;
- Adesivo para fixação das peças de PVC em frasco com 850 gramas.

Execução

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa da conexão e na extremidade do tubo. Encaixar a ponta do tubo na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro executado de acordo com a planilha orçamentária

14.4. Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 40 com conexões**Itens e suas características**

- Tubo de PVC, Série Normal, diâmetro nominal de 40 mm para aplicação em
- instalações prediais de esgotamento sanitário;
- Solução limpadora para juntas soldáveis em frasco plástico com 1.000 cm³;
- Adesivo para fixação das peças de PVC em frasco com 850 gramas.

Execução

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa da conexão e na extremidade do tubo. Encaixar a ponta do tubo na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro executado de acordo com a planilha orçamentária

14.5. Caixa sifonada 100x100x150mm

Itens e suas características

- Caixa sifonada de PVC com três entradas de 40 mm com juntas soldáveis e uma saída de 50 mm com junta elástica;
- Anel de borracha para tubos de esgoto predial, juntas elásticas;
- Pasta lubrificante para tubos de PVC, juntas elásticas;
- Adesivo plástico PVC para juntas soldáveis;
- Solução limpadora para juntas soldáveis;
- Lixa d'água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.

Execução

- Limpar o local de instalação da caixa;
- Fazer a abertura das entradas com serra copo, no diâmetro de entrada da caixa ou fazendo-se vários furos com uma furadeira, lado a lado, em torno da circunferência interna;
- Fazer o acabamento final com lima tipo "meia-cana";
- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- Junta soldável para as tubulações de entrada;
- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- Soldar as tubulações com adesivo.
- Junta elástica pode ser instalada para a tubulação de saída:
- Utilizar anel de borracha;
- Aplicar pasta lubrificante.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

14.6. Ralo sifonado PVC 100x40mm

Itens e suas características

- Corpo de ralo sifonado de PVC com saída de 40 mm;
- Adesivo plástico PVC para juntas soldáveis;
- Solução limpadora para juntas soldáveis;
- Lixa d'água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.

Execução

- Limpar o local de instalação do ralo;

- Soldar as conexões com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa das conexões com solução limpadora;
- Marcar a profundidade da bolsa na ponta;
- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- Aplicar adesivo na bolsa da conexão (camada fina) e ponta do tubo (camada mais espessa);
- Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

14.7. Caixas De Passagem

As caixas de passagem (dimensões: 0,60m x 0,60m x 0,60cm) serão executadas em alvenaria de tijolo, assentes em argamassa (1:6) cimento e areia, sobre lastro de concreto, revestidas internamente com argamassa cimento/areia no traço (1:3) e tampa de concreto armado $f_{ck}=15\text{Mpa}$.

Medição:

Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

14.8. Tanque séptico retangular em alvenaria de tijolos cerâmicos

Fossa séptica prismático - com uma câmara, com dimensões (3,10x1,45x2,70) m, em alvenaria de tijolo furado, revestida com argamassa, cimento e areia no traço 1:3 e tampa em concreto armado.

Itens e suas características

- Pedreiro: profissional responsável por preparar o fundo da cava, executar a laje de fundo, assentar as paredes de alvenaria, executar a cinta horizontal, revestir as paredes interna e externamente e o fundo e colocar as peças pré-moldadas;
- Servente: profissional que auxilia os pedreiros em suas tarefas;
- Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira: realiza a colocação das peças pré-moldadas com mais de 50kg e da brita do leito filtrante;
- Lastro com preparo de fundo: composição utilizada para execução de lastro de brita no fundo da cava;
- Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 4.2 mm: composição utilizada para armação da laje de fundo;
- Montagem e desmontagem de fôrma de viga baldrame em madeira serrada: composição utilizada para a execução da cinta horizontal;
- Armação de cinta de alvenaria estrutural: composição utilizada para a armação da cinta horizontal;
- Grauteamento de cinta superior ou de verga em alvenaria estrutural: composição utilizada para a execução da cinta horizontal;

- Bloco cerâmico com furos na vertical de 9x19x39cm para alvenaria de vedação: utilizado para a execução da alvenaria do tanque séptico;
- Argamassa traço 1:3 com aditivo impermeabilizante: utilizada para o assentamento da alvenaria e para o revestimento com reboco e do fundo;
- Argamassa traço 1:4: utilizada para o revestimento com chapisco;
- Concreto fck = 20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1): utilizado para a concretagem da laje de fundo;
- Peça retangular pré-moldada, volume de concreto de 30 a 100 litros: composição utilizada para execução das peças que compõe a tampa do tanque séptico (4 peças de 0,5 x 1,4 x 0,07 m e 1 peça de 0,4 x 1,4 x 0,07 m);
- Tábua, pontalete, sarrafo, desmoldante e prego: para fôrma da laje de fundo

Execução

- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita;
- Sobre o lastro de brita, montar as fôrmas da laje de fundo do tanque séptico e suas armaduras. E, em seguida, realizar a sua concretagem;
- Sobre a laje de fundo, assentar os tijolos com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída, até a altura da cinta horizontal;
- Executar a cinta sobre a alvenaria com fôrmas, armadura e graute;
- Concluída a alvenaria, revestir o fundo e as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco;
- Por fim, colocar as peças pré-moldadas de fechamento sobre o tanque séptico.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

14.9. Sumidouro em alvenaria de tijolos cerâmicos

Fossa séptica prismático - com uma câmara, com dimensões d=0,80m e profundidade de 2,70m m, em alvenaria de tijolo furado, revestida com argamassa, cimento e areia no traço 1:3 e tampa em concreto armado.

Itens e suas características

- Pedreiro: profissional responsável por preparar o fundo da cava, assentar as paredes de alvenaria, executar a cinta horizontal e colocar a camada de brita e as peças pré-moldadas;
- Servente: profissional que auxilia os pedreiros em suas tarefas;
- Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira: realiza a colocação das peças pré-moldadas com mais de 50kg e da brita do leito filtrante;
- Lastro com preparo de fundo: composição utilizada para execução de lastro de areia no fundo da cava;
- Montagem e desmontagem de fôrma de viga baldrame em madeira serrada: composição utilizada para a execução da cinta horizontal;
- Armação de cinta de alvenaria estrutural: composição utilizada para a armação da cinta horizontal;
- Grauteamento de cinta superior ou de verga em alvenaria estrutural: composição utilizada para a execução da cinta horizontal;
- Tijolo cerâmico maciço 5 x 10 x 20 cm: utilizado para a execução da alvenaria do sumidouro;

- Argamassa traço 1:3: utilizada para o assentamento da alvenaria;
- Pedra britada: utilizada no fundo drenante do sumidouro;
- Peça retangular pré-moldada, volume de concreto de 30 a 100 litros: composição utilizada para execução das peças que compõe a tampa do sumidouro (6 peças de 0,5 x 1,4 x 0,07 m e 1 peça de 0,4 x 1,4 x 0,07 m).

Execução

- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita;
- Sobre o lastro de brita, montar as fôrmas da laje de fundo do tanque séptico e suas armaduras. E, em seguida, realizar a sua concretagem;
- Sobre a laje de fundo, assentar os tijolos com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída, até a altura da cinta horizontal;
- Executar a cinta sobre a alvenaria com fôrmas, armadura e graute;
- Concluída a alvenaria, colocar a brita para compor o fundo drenante com a retroescavadeira;
- Por fim, colocar as peças pré-moldadas de fechamento sobre o sumidouro.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

15. LOUÇAS E METAIS

15.1. Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados

Itens e suas características

- Base para registro de gaveta com entrada e saída roscáveis, diâmetro de 3/4", com acabamento e canopla cromados;
- Fita veda rosca em rolo de 50 metros com 18 mm de largura.

Execução

- Observar o sentido do fluxo de água indicado por uma seta no corpo do registro;
- Observar a faixa para embutir, conforme gabarito de instalação;
- Posicionar o registro em relação à superfície da parede (perpendicular);
- Utilizar adaptadores (de junta soldável para roscável) e fita veda rosca para junta;
- Instalar o conversor do registro, caso necessário.
- Posicionar a canopla e fixá-la com a prensa de canopla.
- Fixar a manopla.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

15.2. Torneira de boia, roscável, 3/4", fornecida e instalada em reservação de água

Itens e suas características

- Torneira de boia real roscável com diâmetro de 3/4" para aplicação em instalações hidráulicas de água;
- Fita veda rosca em rolo de 50 metros com 18 mm de largura.

Execução

- Para iniciar o processo de conexão, o flange deve já estar instalado;
- Passa-se a fita veda rosca na rosca da torneira de boia;
- A boia é encaixada no flange;

- Em seguida rosqueiam-se as peças até a completa fixação da torneira de boia ao reservatório.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

15.3. Mictório sifonado louça branca

Itens e suas características

- Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação da peça;
- Mictório em louça branca padrão médio;
- Válvula de descarga para mictório;
- Parafusos, porcas e arruelas em metal não ferroso. É permitida a utilização de arruelas de material sintético para evitar o contato direto entre o metal e a superfície esmaltada da peça: utilizado para fixação da peça;
- Espude;
- Fita veda rosca fornecida em rolos de 18mm x 10m: utilizado para fixação da peça.

Execução

- Coloca-se o espude na saída de esgoto do mictório;
- O mictório é encaixado à saída de esgoto na parede;
- Fixa-se o mictório na parede através dos parafusos;
- A válvula de descarga é conectada à parede e em seguida encaixada ao mictório

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

15.4. Lavatório louça branca suspenso

Itens e suas características

- Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: responsável pelo rejuntamento e auxiliar ao oficial na instalação da peça;
- Lavatório de louça branca suspenso, 29,5 x 39cm, ou equivalente, padrão popular;
- Parafuso niquelado para fixar lavatório e coluna - inclusa porca cega, arruela e bucha de nylon S-8: utilizado para fixação da peça;
- Argamassa industrializada de rejuntamento: utilizado para fixação da peça.

Execução

- Posicionar o conjunto completo (peça e coluna) na posição final, nivelar, marcar os pontos de fixação, em seguida, fazer as furações;
- Posicionar a louça, nivelar e parafusar;
- Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

15.5. Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - Fornecimento e instalação

Itens e suas características

- Vaso sanitário sifonado em louça branca com caixa acoplada.
- Anel de vedação.

- Parafusos, porcas e arruelas em metal não ferroso. É permitida a utilização de arruelas de material sintético.
- Argamassa industrializada de rejuntamento.

Execução

- Nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado.
- Verificar as distâncias mínimas para posicionamento da louça, conforme especificação do fabricante.
- Marcar os pontos para furação no piso.
- Instalar o vaso sanitário, nivelar a peça e parafusar.
- Instalar a caixa acoplada.
- Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

15.6. Registro de pressão cromado c/ canopla 1/2" - fornecimento e instalação

Itens e suas características

- Base para registro de pressão com entrada e saída roscáveis, diâmetro de 1/2", com acabamento e canopla cromada;
- Fita veda rosca em rolo de 50 metros com 18 mm de largura.

Execução

- Observar o sentido do fluxo de água indicado por uma seta no corpo do registro;
- Observar a faixa para embutir, conforme gabarito de instalação;
- Posicionar o registro em relação à superfície da parede (perpendicular);
- Utilizar adaptadores (de junta soldável para roscável) e fita veda rosca para junta;
- Instalar o conversor do registro, caso necessário.
- Posicionar a canopla e fixá-la com a prensa de canopla.
- Fixar a manopla.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

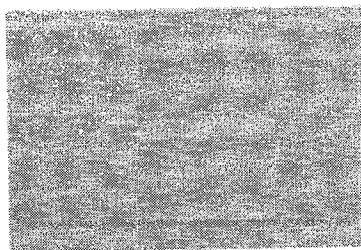
16. ACESSIBILIDADE E COMBATE A INCÊNDIO

16.1. Piso Tátil de alerta ou direcional

O ladrilho hidráulico tem em sua composição cimento, areia, pó de pedra e pigmentos. É prensado resultando em um material de alta resistência. Indicado para uso em áreas de grande circulação, áreas externas, calçadas e ambientes que requerem um material antiderrapante. A coleta deverá contemplar o piso fabricado com relevo com desenho tátil alerta ou direcional, dentro das normas e indicado para instalação em calçadas, praças, acessos entre outras. As peças utilizadas deveram ter 20x20cm e espessura em 2cm, conforme modelo abaixo:



Piso Alerta



Piso Direcional

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

16.2. Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 80 cm, fixada na parede

Itens e suas características

- Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação da peça;
- Barra de apoio reta 80cm;
- Parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado: utilizado para fixação na peça.

Execução

- Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça;
- Marcar os pontos para furação;
- Instalar, de maneira nivelada e parafusar.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

16.3. Extintor de incêndio portátil com carga de PQS de 6 kg, classe BC

Itens e suas características

- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do extintor.
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação do extintor.
- Bucha de nylon, diâmetro do furo 8 mm, comprimento 40 mm, com parafuso de rosca soberba, cabeça chata, fenda simples, 4,8 x 50 mm.
- Suporte de parede extintor -universal (*insumo a ser cadastrado no SINAPI).
- Extintor de incêndio portátil com carga de pó químico seco (PQS) de 6kg, classe BC.

Execução

- Executam-se dois furos na parede, no nível que o extintor ficará;
- Em seguida o suporte é fixado através das buchas e dos parafusos;
- Encaixa-se o extintor ao suporte.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

16.4. Luminária de emergência, com 30 lâmpadas LED de 2 W, sem reator

Itens e suas características

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da luminária;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da luminária;
- Luminária de emergência com potência de 2 W e uso de bateria de lítio com autonomia de 6 horas.

Execução

- Verifica-se o local de instalação da luminária, próximo a uma tomada;
- Fixa-se a luminária de emergência através de parafusos;
- Em seguida é feita a conexão do plug da luminária à tomada.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

17. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

17.1. Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes

Tabelas de basquetebol com cestas Confeccionada em tubo de aço carbono com 4", com reforço em mão francesa em tubo de 2" polegada, com avanço oficial de 2,20m, acompanha chumbador em tubo de aço carbono de 3 1/2".

As tabelas de basquete serão confeccionadas com compensado naval nas dimensões 1,80x1,05m com 20,0mm de espessura envolvida em perfil metálico em "U" com vedação em silicone frente e verso. O aro possuirá diâmetro de 45,0cm. Será confeccionado em ferro maciço de 5/8". A rede, será confeccionada com fio de nylon de 4,0mm na cor branca, com malha de 7,0x7,0cm e possuirá altura de 50cm.

Medição:

Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

17.2. Traves para futebol de salão

No meio de cada área e sobre a linha de meta serão colocadas as metas, formadas por dois postes verticais separados em 3,00m entre eles (medida interior) e ligados por um travessão horizontal cuja medida livre interior estará a 2,00m do solo.

A largura e espessura dos postes e do travessão serão de 8,00cm e quando roliços terão o diâmetro de 8,00cm.

Os postes e travessão serão confeccionados em ferro e pintados de cor branca, de preferência que não sejam fixados ao solo. Os postes e travessão deverão ter a mesma largura e espessura. Serão colocadas redes por trás das metas e obrigatoriamente presas aos postes, travessão e ao solo. Deverão estar convenientemente sustentadas e colocadas de modo a não perturbar ou dificultar a ação do goleiro. As redes serão de corda, em material resistente e malhas de pequena abertura para não permitir a passagem da bola. As metas não devem possuir ferro ligando o travessão ao suporte de sustentação.

Medição:

Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

17.3. Poste oficial para vôlei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca

Os postes que sustentarão a rede deverão ser colocados a uma distância externa de 0,50m a 1,00m de cada linha lateral. Eles deverão ter 2,55m de altura e ser preferivelmente ajustáveis. Serão redondos e polidos, fixados ao solo sem cabos. Serão confeccionados em tubo de aço carbono de 3,00mm de espessura com 3" de diâmetro. Deverá conter catraca e roldana, cremalheira de ferro fundido e soldado com canal para passagem do cabo de aço, incluindo buchas, luvas e tampas. Possuirá argolas para a fixação da rede e três opções de regulagem de altura (masculino, feminino e juvenil).

A rede, a qual será confeccionada com fios de nylon trançados ou torcidos com espessura de 2,0mm, deve ter 1,00m de largura por 9,50 a 10,00m de comprimento (com 25 a 50cm além das faixas), feita em malhas quadradas pretas de 10cm de lado. Na parte superior da rede haverá uma faixa horizontal com 7,00cm de largura, feita de lona branca, costurada ao longo da extensão da rede. Em cada extremidade desta deverá haver uma abertura (ilhós metálicos), através da qual passará uma corda para mantê-la esticada. Por dentro da faixa passará um cabo flexível de aço plastificado, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada.

Na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, com 5,00cm de largura, similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda que fixada aos postes de sustentação terá por objetivo manter a parte inferior da rede esticada.

Uma antena deverá ser amarrada tangenciando a parte externa de cada faixa lateral. As antenas serão colocadas em lados opostos da rede. Estas serão colocadas dentro de uma faixa que existirá em cada extremidade. As duas antenas são varas flexíveis com 1,80m de comprimento e 10mm de diâmetro, feita de fibra de vidro ou material similar. Essas antenas são consideradas como parte da rede e delimitam lateralmente o espaço de cruzamento.

Medição:

Estes serviços serão medidos e pagos por unidade executada de acordo com a planilha orçamentária.

17.4. Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado

Este alambrado terá tubos galvanizados de 2" (conforme detalhe), tela em malha número 2" (7,5cm) e fio galvanizado 2.11mm (14 BWG), como determinado em desenho, no fundo e frente com alturas de 2,00m. As telas deverão ser confeccionadas em arame galvanizado de fio nº 14, malha de 2" x 2", fixadas em estrutura tubular através de amarração efetuada com arame galvanizado nº 12, não podendo conter pontas ou rebarbas. Deve ser colocado portão no alinhamento do centro da quadra esportiva, fixados por dobradiças de abertura de 180° e dotados de ferrolhos de chapa simples.

ABNT NBR 10122:2003 Tela de arame de aço zincado de baixo teor de carbono, com malha hexagonal - Requisitos

Medição:

Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

17.5. Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5cm de largura

A quadra de jogo será um retângulo. As linhas demarcatórias da quadra, na lateral e no fundo, deverão estar afastadas 2 (dois) metros de qualquer obstáculo (rede de proteção, tela, grade ou parede).

A marcação da quadra:

- Todas as linhas demarcatórias da quadra deverão ser bem visíveis, com 10 (dez) centímetros de largura.

- As linhas limítrofes de maior comprimento denominam-se linhas laterais e as de menor comprimento linhas de meta.
- Na metade da quadra será traçada uma linha divisória, de uma extremidade a outra das linhas laterais, equidistantes às linhas de meta.
- O centro da quadra será demarcado por um pequeno círculo com 10 (dez) centímetros de raio.
- Ao redor do pequeno círculo será fixado o círculo central da quadra com um raio de 3 (três) metros.
- Nos quatro cantos da quadra, no encontro das linhas laterais com as linhas de meta serão demarcados $\frac{1}{4}$ (um quarto) de círculo com 25 centímetros de raio de onde serão cobrados os arremessos de canto. O raio de 25 centímetros partirá do vértice externo do ângulo formado pelas linhas lateral e de meta até o extremo externo da nova linha.
- As linhas demarcatórias integram e pertencem a quadra de jogo.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro executado de acordo com a planilha orçamentária

18. LIMPEZA

A construção será entregue inteiramente limpa interna e externamente. Todas as alvenarias, pavimentações, esquadrias, vidros, peças sanitárias, ferragens, etc. deverão ser cuidadosamente limpas com material apropriado a cada caso. Deverão ser removidos todos os entulhos, que serão levados para fora da área da obra.


Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
Crea MA 11273D/MA

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI11383203I00**Verificar Autenticidade**

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: ANA BÁRBARA LISBOA SILVA

CPF: 935.873.843-04

Tel: (98) 99136-4678

Data de Registro: 06/10/2008

Registro Nacional: 000A453986 E-mail: ablisboas@gmail.com

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11383203I00CT001

Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 10/11/2021

Tipologia:

Esportivo

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 11/11/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 10/11/2021

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 25

Nº do RRT: SI11383203I00CT001

CPF/CNPJ: 06.191.001/0001-47 Nº Contrato: 25

Data de Início:
10/11/2021Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIAValor de Contrato: R\$ 2.450,00 Data de Celebração:
10/11/2021Previsão de Término:
25/05/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 65390000

Nº: SN

Logradouro: NAGIB HAICKEL

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA LUZIA

UF: MA

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto Arquitetônico de Ginásio poliesportivo. Banheiros e Arquibancadas

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 992.62

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO



RRT SIMPLES
SI11383203I00



Verificar Autenticidade

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI11383203I00CT001	INICIAL	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA	10/11/2021	10/11/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANA BÁRBARA LISBOA SILVA, registro CAU nº 000A453986, na data e hora: 10/11/2021 09:22:52, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://servicos.caubr.gov.br/> - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210473322

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210422283

1. Responsável Técnico

WANDERSON DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1114677256

Registro: 1114677256MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CPF/CNPJ: 06.191.001/0001-47

AVENIDA AVENIDA NAGIB HAICKEL

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Santa Luzia**

UF: **MA**

CEP: **65390000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 6.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NAGIB HAICKEL

Nº: **00**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA LUZIA**

UF: **MA**

CEP: **65390000**

Data de Início: **01/02/2021**

Previsão de término: **11/11/2021**

Coordenadas Geográficas: **-3.965171, -45.662153**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CPF/CNPJ: 06.191.001/0001-47

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	992,62	m²
80 - Projeto > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS	1,00	un
80 - Projeto > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS	1,00	un
80 - Projeto > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	1,00	un
80 - Projeto > #G0136 - ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA	1,00	un
80 - Projeto > #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	53,90	m³
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #TOS_1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	992,62	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO DE UM GINASIO POLIESPORTIVO NA CIDADE DE SANTA LUZIA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6Zzwb
Impresso em: 11/11/2021 às 13:26:43 por: , ip: 45.186.238.244

www.creama.org.br
Tei: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

EXIBIR CÓDIGO DE BARRAS

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210473322

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210422283

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

WANDERSON DA
SILVA:02916755306

Assinado de forma digital por
 WANDERSON DA SILVA:02916755306
 Dados: 2021.11.11 17:32:28 -03'00'

WANDERSON DA SILVA - CPF: 029.167.553-06
FRANCILENE PAIXAO DE
QUEIROZ:03194303325
 Assinado de forma digital por FRANCILENE
 PAIXAO DE QUEIROZ:03194303325
 Dados: 2021.11.11 17:32:01 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **11/11/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6Zzwb
 Impresso em: 11/11/2021 as 13:26:43 por: , ip: 45.186.238.244





União Brasil - INE, RUA S. DIONÍSIO, 111 - 01211-010
L. Nº 14.186/2011 de 12/08/2011 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO
Rua: Presidente da República, 8700
Bairro: Jardim Botânico - CEP: 22251-900 - Rio de Janeiro - RJ

CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA	NÚMEROS DE FUROS:	PERFURADOS EM METROS:	DATA:
OBRA:	GINÁSIO POLIESPORTIVA	06 FUROS	59,09 m	07/11/21
LOCAL:	SANTA LUZIA / MA			

RELATÓRIO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO

Os perfis que seguem, apresentam os resultados obtidos nas sondagens à percussão realizadas nos furos SP-01 a SP-06.

Foram executados 06 furos de sondagem, num total de 59,09m.

A sondagem à percussão, também conhecida como sondagem SPT (Standard Penetration Test), constitui-se em uma medida de resistência dinâmica conjugada a uma sondagem de simples reconhecimento.

A perfuração é realizada por tradagem e circulação de água utilizando-se um trépano de lavagem como ferramenta de escavação. Amostras representativas do solo são coletadas a cada metro de profundidade por meio do amostrador padrão do diâmetro externo de 50 mm.

O procedimento de ensaio consiste na cravação deste amostrador no fundo de uma escavação, usando um peso de 65 kg, caindo de uma altura de 75 cm. O valor N_{spt} é o número de golpes necessário para fazer o amostrador penetrar 30 cm, após uma cravação inicial de 15 cm.

A norma brasileira que regulamenta os trabalhos de sondagem à percussão é NBR 6484. Este serviço foi realizado dentro dos padrões brasileiros regidos pela norma.

Atenciosamente,

João Antônio Brito de Almeida

Engº Civil

CRM-MA-200497731-0

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
ABNT NBR 6464/01

CLIENTE: PREFEITURA DE SANTA LUZIA
 OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVA
 LOCAL: SANTA LUZIA / MA

SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT-01
 INICIO: 06/11/2021 TÉRMINO: 07/11/2021
 COTA: COORD. N: E

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE	ENSAYO DE PENETRAÇÃO (COLPES/PENET.)		RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO		PERFIL GEOLOGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR: Ø INTERNO = 34,8 mm MASSA: 65 kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 76 cm REVESTIMENTO: 2,00 m	SÍMBOLO	AVANÇO	
		N ₁	N ₂	N ₁	N ₂						
	1,00	4 15	4 15	3 15	8	7	1,25	SILTE ARENOSO, POLCO COMPACTO, COR VARIEGADA	SECO	70	
	2,00	5 15	4 15	6 15	7	10					
	3,00	4 15	6 15	7 15	10	13					
	4,00	6 15	8 15	10 15	14	18	4,35				
	5,00	5 15	11 15	13 15	20	24					
	6,00	12 15	15 15	19 15	27	34					
	7,00	15 15	20 15	30 8	38	50 24	7,35				
	8,00	20 15	24 15	25 7	44	56 22					
9,00	22 15	28 15	24 5	48	55 20						
10,00	24 15	35 15	22 4	52	59 19	10,34					
	11,00	LIMITE DE SONDAGEM: 10,34m									

SUA BEBIDA, POR FAVOR, SEJA SEM ALCOOL

OBS.: SONDAGEM PARALIZADA, 04 PENETRAÇÕES CONSECUTIVAS DE 50/30

LEGENDAS: 00 - 30 CM FINAIS - 30 CM FINAIS - TRAXY EM VADEIRA - TC - TRADO RELACIONAL - TR - CIRCUNFERÊNCIA DE AQUILA - REVESTIMENTO - II

	Rua Manoel de Sá, 111 - Santa Luzia - Maranhão CEP: 65020-000 - Fone: (98) 3241-1111 E-mail: contato@acn.com.br	DATA: 07/11/2021	TRABALHO Nº:	FOLHA: 01	<p>Engº Civil CONFEA 200497731-0</p>
		ESCALA: 1:100	DESENHISTA: Ronaldo Ribeiro	SONDADOR: Antonio Carlos	

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
ABNT NBR 6484/01

CLIENTE: PREFEITURA DE SANTA LUZIA
 OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVA
 LOCAL: SANTA LUZIA / MA

SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT-03
 INÍCIO: 06/11/2021 TERMINO: 06/11/2021
 COTA: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE	ENSAYO DE PENETRAÇÃO (COLPES/PEQUET)			RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO		PERFIL GEOLOGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR: Ø INTERNO = 34,9 mm MASSA: 63 kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm REVESTIMENTO: 2,00 m	MES/DIA	AVANÇO
		A	B	C	N	H					
	1,00	4 15	4 15	5 15	8	9		3,65	SILTE ARGILOSO, MEDIO A DURO, COR VARIEGADA	SECO	1,70
	2,00	5 19	7 19	9 15	12	16					
	3,00	7 15	10 15	11 15	17	21					
	4,00	12 15	17 15	20 15	29	37		6,80	ARGILA SILTOSA, DURA, COR VARIEGADA	CA	
	5,00	15 15	19 15	22 15	34	41					
	6,00	18 15	23 15	27 10	42	50 25		9,36	SILTE ARGILOSO, DURO, COR VARIEGADA		
	7,00	22 15	25 15	25 9	47	58 24					
	8,00	24 18	29 15	21 8	53	60 23		9,36	LIMITE DE SONDAGEM: 9,36m		
	9,00	22 15	30 19	29 6	57	58 21					

N.º REG. 6811/2021 - SECO
 N.º REG. 6811/2021 - SECO

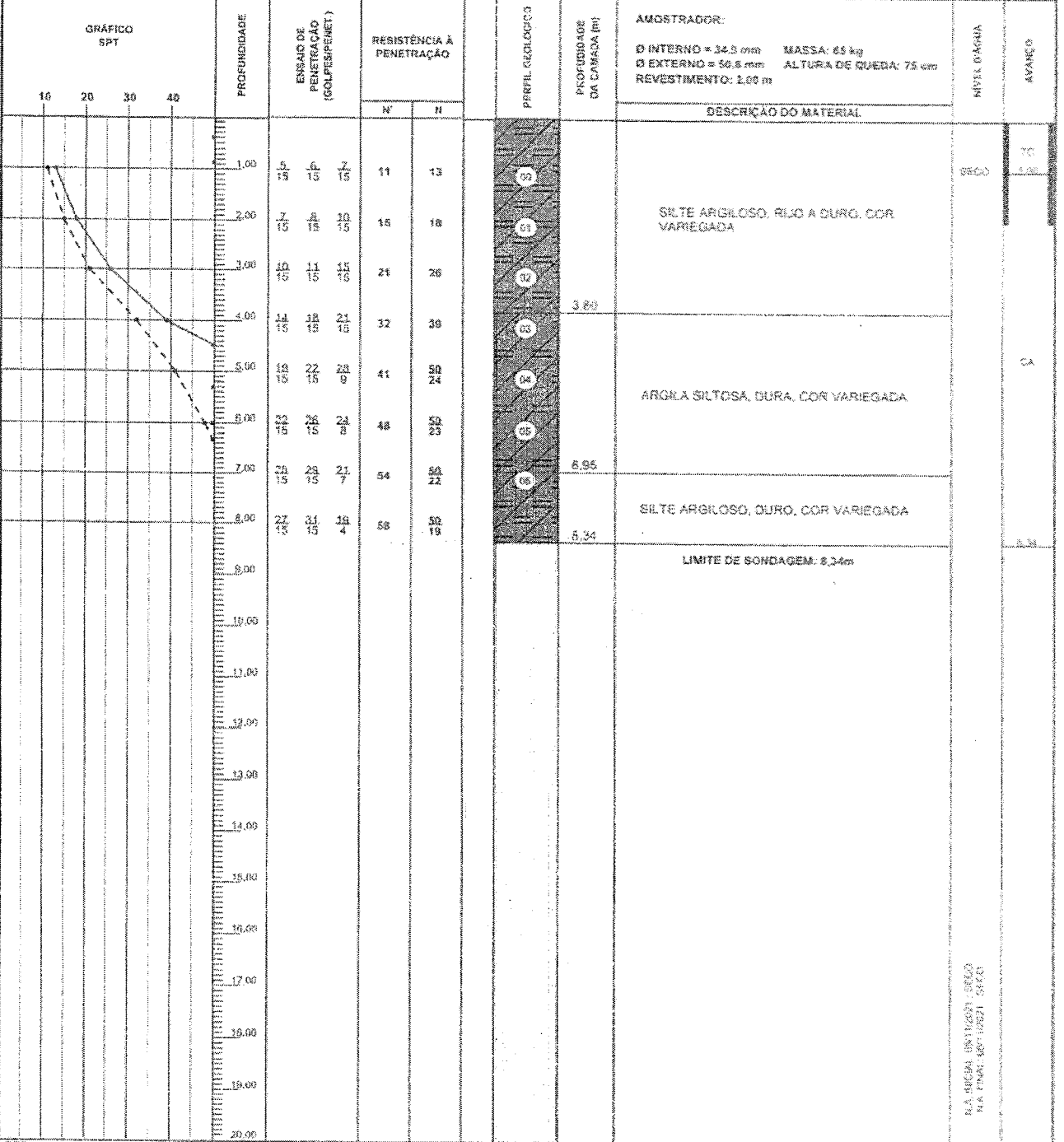
OBS.: SONDAGEM PARALIZADA, 04 PENETRAÇÕES CONSECUTIVAS DE 50/30

LEGENDAS: 40 cm INICIAL - - - - - 30 cm FINAIS - - - - - TRADO CAVADEIRA - 70 TRADO HELICOIDAL - 75 CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA REVESTIMENTO - 11

	DATA: 07/11/2021	TRABALHO Nº:	FOLHA: 01	
	ESCALA: 1/100	DESENHISTA: Ronaldo Ribeiro	SONDADOR: Antonio Carlos	

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
ABNT NBR 6484/01

CLIENTE: PREFEITURA DE SANTA LUZIA OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVA LOCAL: SANTA LUZIA / MA	SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT-04 INÍCIO: 05/11/2021 TÉRMINO: 05/11/2021 COTA: COORD. N: E:
--	--



OBS.: SONDAGEM PARALIZADA, 04 PENETRAÇÕES CONSECUTIVAS DE 50/30

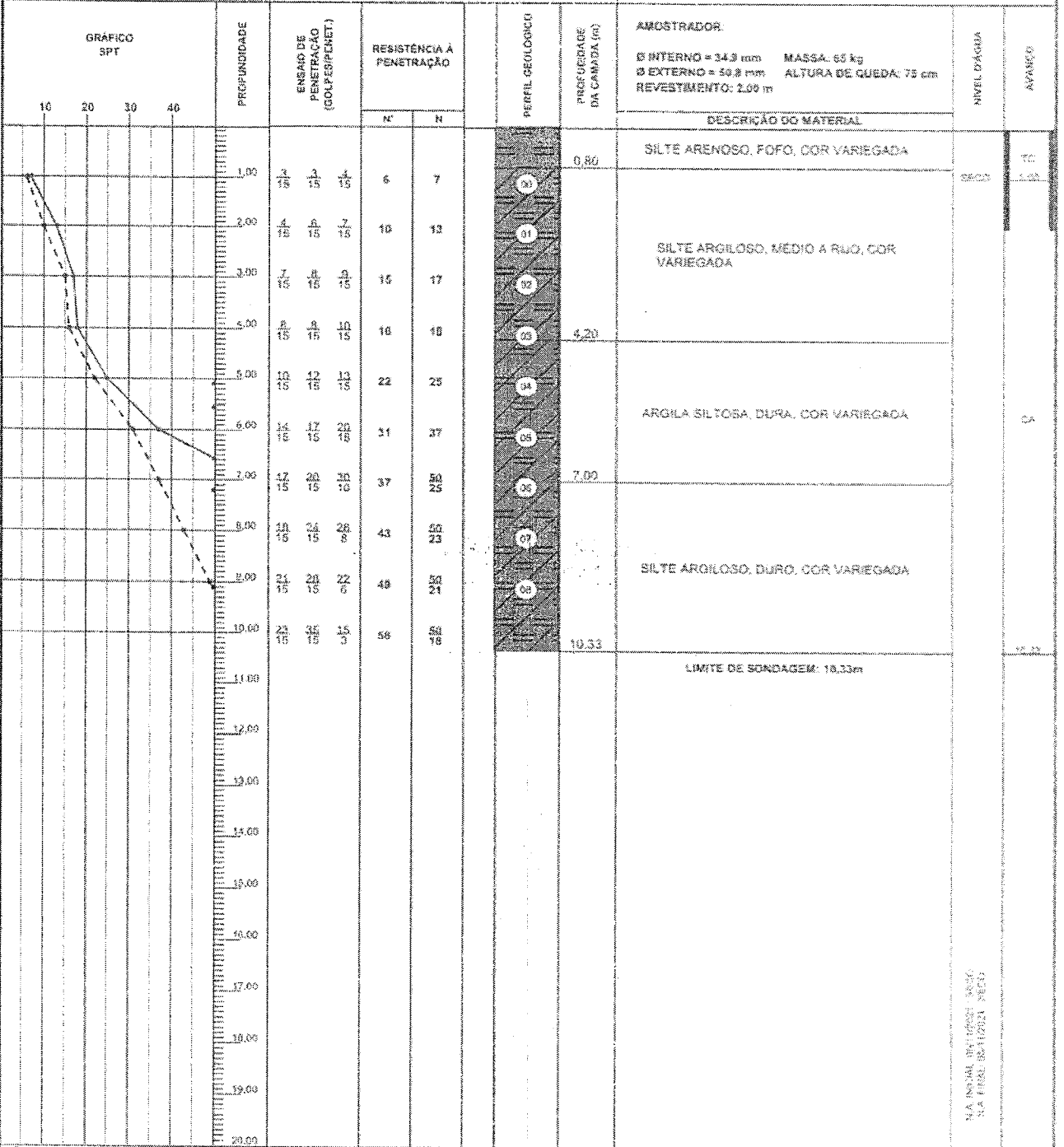
LEGENDAS: 30 cm INICIAIS - - - - - 30 cm FINAIS - - - - - TRADO CAVADEIRA - TC FRADO HELICOIDAL - TH CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA REVESTIMENTO - R

	DATA: 07/11/2021	TRABALHO Nº: 	FOLHA: 01	João Antonio Brusca Almeida Engenheiro Civil CONFEZA 2018/07731-0
	ESCALA: 1/100	DESENHISTA: Ronaldo Ribeiro	SONDADORA: Antonio Carlos	

MA AUG/21 08:11:2021 - SPT-04
 MA FIM: 05/11/2021 - SPT-04

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
ABNT NBR 6484/01

CLIENTE: PREFEITURA DE SANTA LUZIA	SONDAGEM A PERCUSSÃO	SPT-05
OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVA	INÍCIO: 05/11/2021	TÉRMINO: 05/11/2021
LOCAL: SANTA LUZIA / MA	COTA:	COORD. N: E:



OBS.: SONDAGEM PARALIZADA, 04 PENETRAÇÕES CONSECUTIVAS DE 50/30

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC TRACO HELICOIDAL - TH CARCULADORA DE AQUILA - CA RIGUES TIRANTE

	DATA:	TRABALHO Nº:	FOLHA:	
	07/11/2021		01	
	ESCALA:	DESENHISTA:	SONDADOR:	CONFEA 200497731-0
	1/100	Rorildo Ribeiro	Antonio Carlos	

N/A INSTAL. DISPOSITIVO SPT NA PROF. DE 10,33m

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
ABNT NBR 6484/01

CLIENTE: PREFEITURA DE SANTA LUZIA
 OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVA
 LOCAL: SANTA LUZIA / MA

SONDAGEM A PERCUSSÃO **SPT-06**
 INÍCIO: 05/11/2021 TÉRMINO: 05/11/2021
 LOTA: COOP. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (COLPES/PENE)			RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO		PERFIL GEOLOGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR: Ø INTERNO = 34,6 mm MASSA: 65 kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm REVESTIMENTO: 2,00 m	NÍVEL D'ÁGUA	AVARIÇO
		Nº	N	N	N	N					
	1.00	3 15	3 15	3 15	6	6	00	1.00	SILTE ARENOSO, FOLIO COMPACTO, COR VARIEGADA	SECO	10
	2.00	2 15	5 15	5 15	8	10	01	4.00	SILTE ARGILOSO, MÉDIO A RÍO, COR VARIEGADA		
	3.00	6 15	7 15	8 15	13	15	02				
	4.00	7 15	8 15	8 15	16	17	03				
	5.00	9 15	10 15	12 15	19	22	04	7.20	ARGILA SILTOSA, RUA A DURA, COR VARIEGADA		5
	6.00	12 15	15 15	18 15	27	33	05				
	7.00	18 15	20 15	25 15	38	45	06				
	8.00	20 15	26 15	24 5	46	50 23	07	10.35	SILTE ARGILOSO, OURO, COR VARIEGADA		
	9.00	21 15	28 15	22 7	49	50 22	08				
	10.00	33 15	30 15	23 5	53	50 20			SONDAGEM I MITAÇA: 10,35m		
11.00											
12.00											
13.00											
14.00											
15.00											
16.00											
17.00											
18.00											
19.00											
20.00											

N/A IMPRESA 05/11/2021 NÍVEL D'ÁGUA: 1.00m

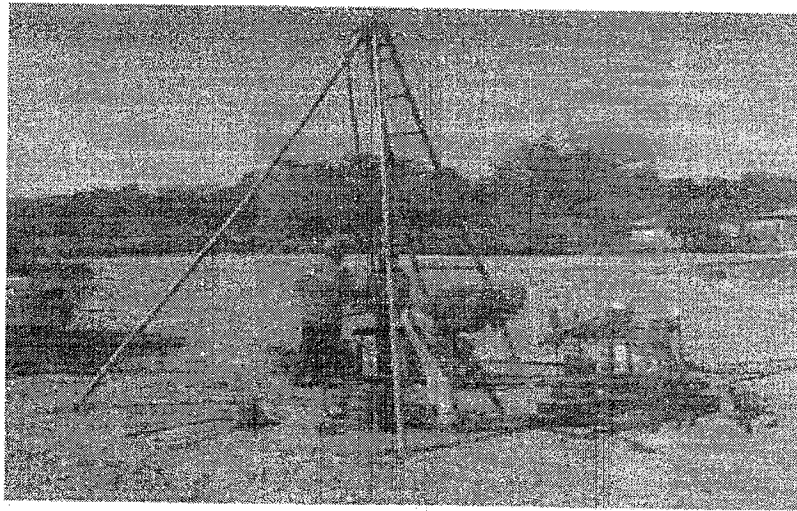
OBS.: SONDAGEM PARALIZADA, A CRITÉRIO DO CLIENTE: 10,35m

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS - - - - - 30 cm FINAIS - - - - - TRADO CAVALDEIRA - TC - - - - - PRADO HELICOIDAL - TH - - - - - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA - - - - - REVESTIMENTO - - - - -

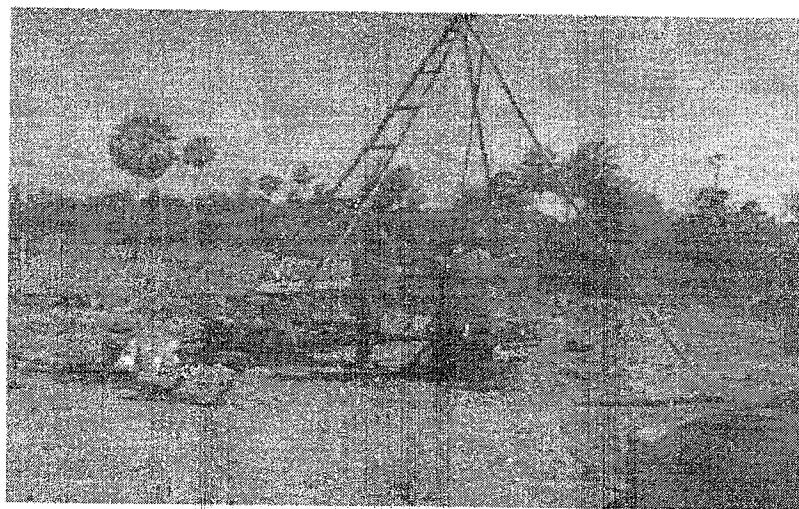
	DATA: 07/11/2021 ESCALA: 1/100	TRABALHO N°: DESENHISTA: Ronaldo Ribeiro	FOLHA: 01 SONDADOR: Antonio Carlos	<p>Eng.º CONFEZA 2021/11/07</p>
	N/A IMPRESA 05/11/2021 NÍVEL D'ÁGUA: 1.00m			

CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA
OBRA:	GINÁSIO POLIESPORTIVA
LOCAL:	SANTA LUZIA / MA

RELATÓRIO FOTOGRAFICO



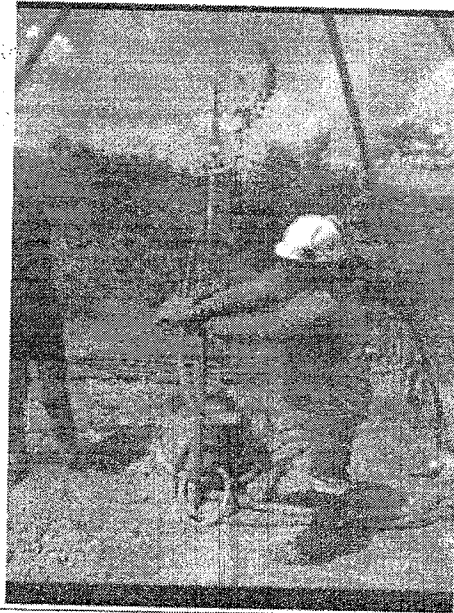
SP-01/FOTO 01



SP-01/FOTO 02

Antonio Brazão Almeida
 Eng.º Civil
 CREA 206497731-0

CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA
OBRA:	GINÁSIO POLIESPORTIVA
LOCAL:	SANTA LUZIA / MA



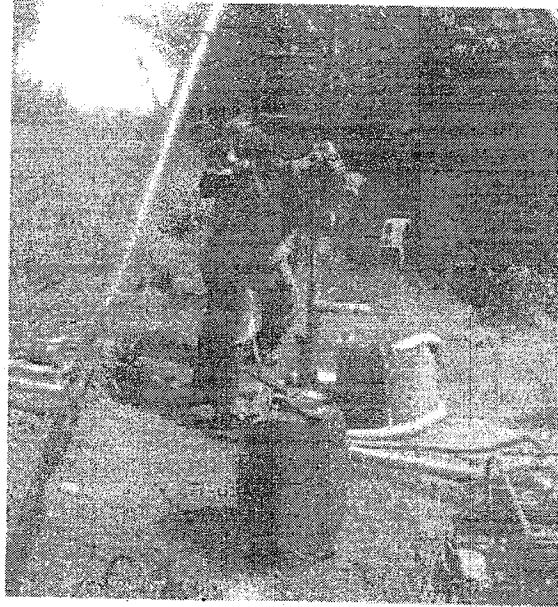
SP-02/FOTO 03



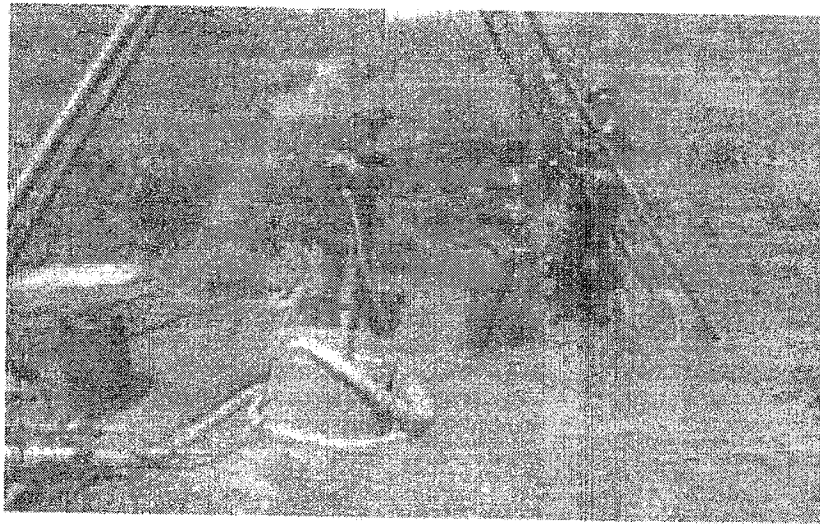
SP-02/FOTO 04

João Antonio Brusato Almeida
 Eng. Civil
 CONFEA 201497731-0

CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA
OBRA:	GINÁSIO POLIESPORTIVA
LOCAL:	SANTA LUZIA / MA



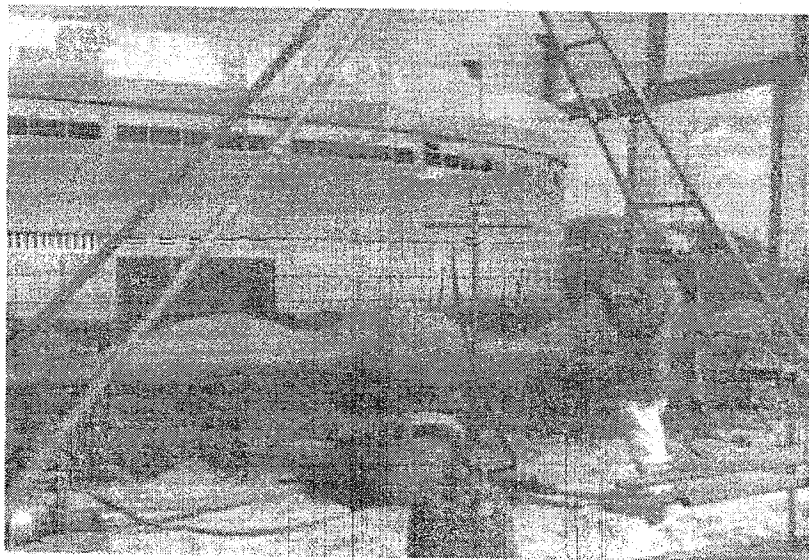
SP-03/FOTO 05



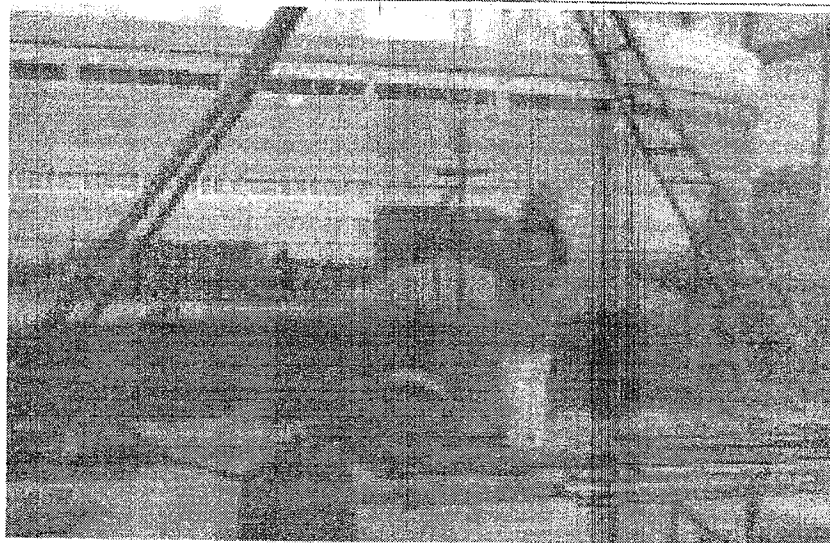
SP-03/FOTO 06

João Antonio Brás da Almeida
 Engº Civil
 CONFEA 200497731-0

CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA
OBRA:	GINÁSIO POLIESPORTIVA
LOCAL:	SANTA LUZIA / MA



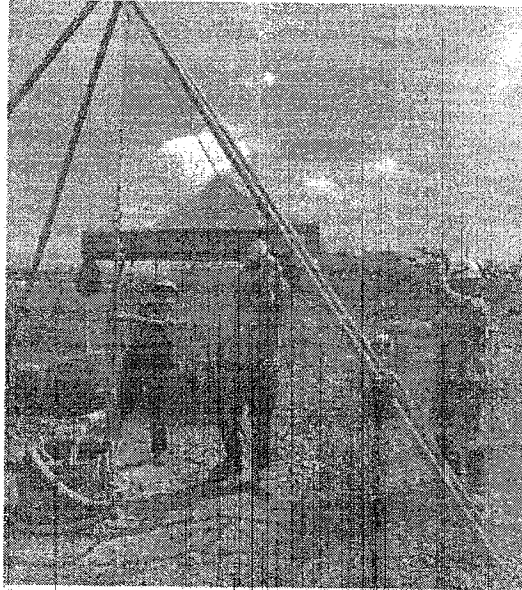
SP-04/FOTO 07



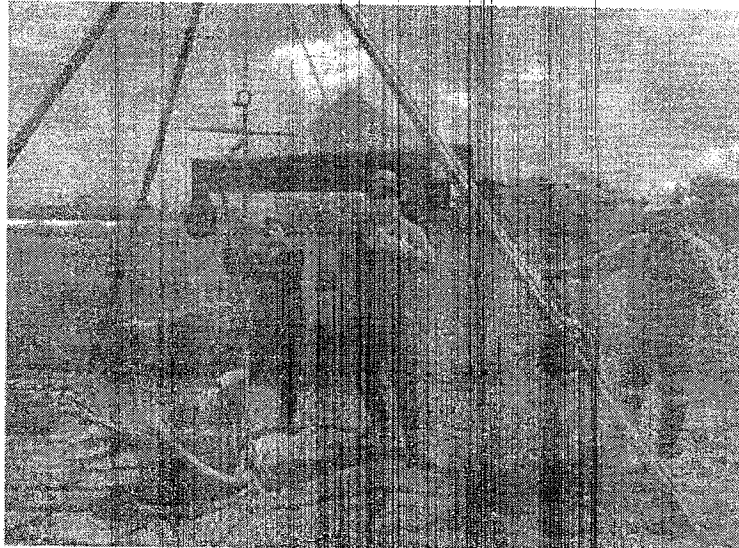
SP-04/FOTO 08

João Antônio Brusca Almeida
 Engº Civil
 CONFEA 20/497731-0

CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA
OBRA:	GINÁSIO POLIESPORTIVA
LOCAL:	SANTA LUZIA / MA



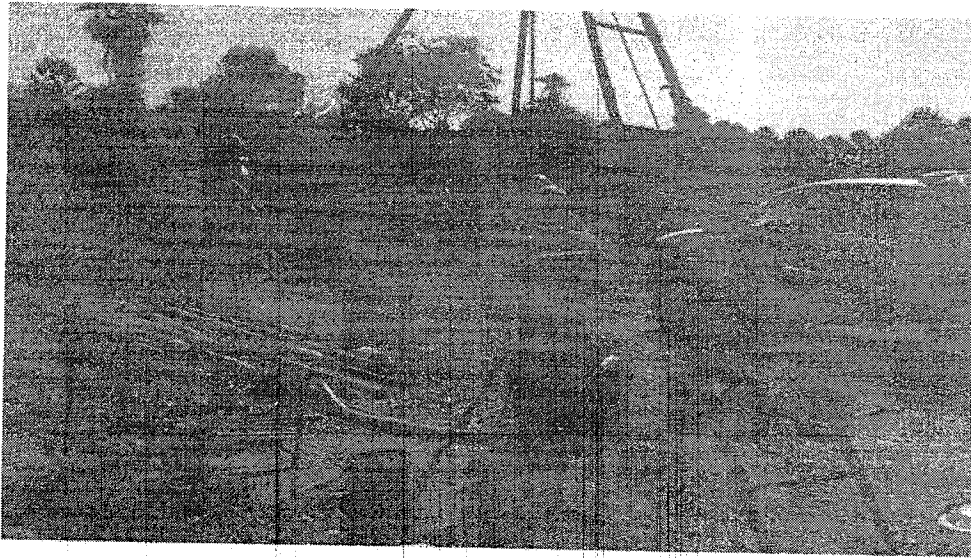
SP-05/FOTO 09



SP-05/FOTO 10

João Antonio Siqueira Almeida
Eng. Civil
CONFEA 200497731-0

CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA
OBRA:	GINÁSIO POLIESPORTIVA
LOCAL:	SANTA LUZIA / MA



SP-06/FOTO 11

JOSÉ AUGUSTO BRAGA JUNIOR
Eng. Civil
CREFEMA 200497731-0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210472128

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO ANTONIO BRUSACA ALMEIDA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2004977310
Registro: 2829MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
AVENIDA NAGIB HAICKEL
Complemento:
Cidade: SANTA LUZIA

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.191.001/0001-47
Nº: SIN
CEP: 65390000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 4.500,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NAGIB HAICKEL
Complemento:
Cidade: SANTA LUZIA

Bairro: CENTRO
UF: MA

Nº: SIN
CEP: 65390000

Data de Início: 08/11/2021

Previsão de término: 20/11/2021

Coordenadas Geográficas: -3.978505, -45.666151

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

CPF/CNPJ: 06.191.001/0001-47

4. Atividade Técnica

17 - Execução

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #TOS_3.2.1.2 - A PERCUSSÃO

Quantidade
59,00

Unidade
m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE 59,00 M DE SONDAGEM A PERCUSSÃO, NA CIDADE DE SANTA LUZIA, INTERIOR DO MARANHÃO

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOÃO ANTONIO BRUSACA ALMEIDA - CPF: 330.005.227-00

Local de data de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 09/11/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8363469621

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cra-ma.sibac.com.br/publicar/>, com a chave: 860CA
regresso em: 10/11/2021 às 09:44:15 por: ip: 45.161.49.28

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8306

falacanos@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



**MEMORIAL DESCRITIVO DE COMBATE E PREVENÇÃO A
INCÊNDIO E PÂNICO**

IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO DE SANTA LUZIA - MA

SANTA LUZIA - MA

SUMÁRIO

1.	DISPOSIÇÕES GERAIS	3
1.1	NORMAS	3
1.2	OMISSÕES	4
1.3	EXECUÇÃO	4
1.4	RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO	5
1.5	FINALIDADE	5
1.6	MATERIAIS	5
2	INSTALAÇÕES	6
3	DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	6
4	DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	10
	Aplicação.....	11
	Diferencial	11
	Sinalização de Emergência.....	11
5	DOS APARELHOS EXTINTORES:	12
6	LIMPEZA FINAL	13
6.1	ARREMATES FINAIS E RETOQUES	13
6.2	TESTE DE FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO FINAL	14
6.3	DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES	14

MEMORIAL DESCRITIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE CÁLCULO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO:

- **Classificação da edificação:** Centro esportivo e de exibição;
- **Projetista:** *Wanderson da Silva*
- **Crea MA:** *11273 D/MA*
- **ART:**
- **Proprietário:** *Prefeitura de Santa Luzia - MA*
- **Localização:** *Av. Nagibe Haikel, Centro – Santa Luzia - MA*
- **CNPJ:** *06.191.001/0001-47*
- **Classificação da atividade:** **Ginásio Poliesportivo**
- **Risco:** *Médio*
- **Área total construída:** *1.200,00 m²*
- **Área total do terreno:** *1.200,00 m²*
- **Número de Pavimentos:** *01*
- **Altura total da edificação:** *10,00m*
- **Descrição dos pavimentos:** *Térreo*

DO ENQUADRAMENTO

- Sinalização de Emergência;
- Iluminação de Emergência;
- Rota de Fuga;
- Extintores.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento da construção das Instalações de Prevenção de Incêndio (PPCI). Neste aspecto destaca-se que as informações relativas às instalações elétricas, ou seja, de fornecimento de energia das instalações de PPCI foram contempladas no projeto das instalações elétricas.

1.1 NORMAS

O presente projeto atende às normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais, Estaduais e Federais. Tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, que também deverá atender ao que está explicitamente indicado nos projetos, devendo o serviço obedecer às especificações do presente Caderno de Especificações. Dentre as mais relevantes e que nortearam o serviço de desenvolvimento deste projeto

de PPCI, destacamos:

- Lei 10987, de 11/08/1997, que Estabelece normas sobre sistemas de prevenção e proteção contra incêndio
- Decreto nº 37.380/97 e 38.273/98, aprova Normas de Proteção Contra Incêndio
- NBR 5410 - Sistema Elétrico.
- NBR 9077 - Saídas de Emergências em Edifícios.
- NBR 10898 - Sistema de Iluminação de Emergência.
- NBR 12693 - Sistema de Proteção por extintores de incêndio.
- NBR 13434 - Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

1.2 OMISSÕES

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da Fiscalização, fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

Em caso de divergências entre o presente Caderno e o Edital, prevalecerá sempre o último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos, suas dimensões e/ou medidas em escala, prevalecerão sempre as dos últimos desenhos.

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de menor escala (desenhos maiores).

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar neste Caderno vale o que estiver especificado nos desenhos.

Nos demais casos, deve ser contatado o Responsável técnico para que este retire as dúvidas prováveis.

1.3 EXECUÇÃO

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

Equipamentos de Proteção Coletiva. A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva também projeto de segurança para o canteiro em consonância com o PCMAT e com o PPRA específico tanto da empresa quanto da obra planejada.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

Este profissional será responsável pelo preenchimento do Livro Diário de Obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser

preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.

1.4 RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

- Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações;
- Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;
- Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;

1.5 FINALIDADE

O presente memorial descritivo tem por objetivo complementar e estabelecer as condições para a plena execução do projeto de Instalações de PPCI, ao qual pertence, assim como reger a aplicação e o uso dos materiais nas etapas de construção do projeto apresentado.

1.6 MATERIAIS

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela fiscalização através de amostras.

2 INSTALAÇÕES







Quando houver discordância entre o projeto e o memorial, deverão ser solicitados esclarecimentos ao engenheiro responsável pelo projeto antes de prosseguir os serviços. As instalações PPCI serão executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidas nas Normas brasileiras, e exigências da Corporação local do Corpo de Bombeiros.

3 DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

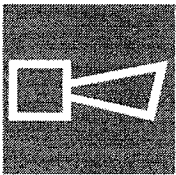



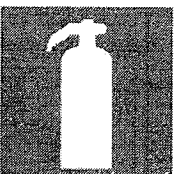
Os Acessos e saídas de emergência são dotados de placa indicativa de saída. Os extintores possuem placas indicativas de equipamento.

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
S1		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminecente	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência, especialmente para ser fixado em colunas Dimensões mínimas: L = 1,5 H
S2				Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência Dimensões mínimas: L = 2,0 H
S3				Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso
S4				
S5				
S6				
S7				

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
S17	Exemplos  	Número do pavimento	Símbolo: retangular ou quadrado Fundo: verde Algarismos indicando número do pavimento: Fotoluminescente. Pode se formar pela associação de duas placas. Por exemplo: 1º + SS = 1º SS, que significa 1º Subsolo.	Indicação do pavimento, no interior da escada, patamar e porta corta-fogo (lado da escada)
S18		Instrução de abertura da porta corta-fogo por barra antipânico	Símbolo: quadrado ou retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente.	Indicação, sobre a porta corta-fogo, da forma de acionamento da barra antipânico instalada. Pode ser complementada pela mensagem "aperte e empurre", quando for o caso
S19				
S20				
S21		Acesso a um dispositivo para abertura de uma porta de saída		Orienta uma providência para obter acesso a uma chave ou um modo de abertura da saída de emergência

SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
E1		Alarme sonoro		Indicação do local de acionamento do alarme de incêndio
E2		Comando manual de alarme ou bomba de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Ponto de acionamento de alarme de incêndio ou bomba de incêndio. Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento acionado por aquele ponto
E3				
E4		Telefone ou interfone de emergência		Indicação da posição do interfone para comunicação de situações de emergência a uma central
E5		Extintor de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Indicação da localização dos extintores de incêndio

Código	Símbolo	Significada	Forma e cor	Aplicação
E6		Mangotinho		Indicação de localização do mangotinho
E7		Abrigo de mangueira e hidrante		Indicação do abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior
E8		Hidrante de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Indicação da localização do hidrante quando instalado fora do abrigo de mangueiras
E9		Coleção de equipamentos de combate a incêndio		Indica a localização de um conjunto de equipamentos de combate a incêndio (hidrante, alarme de incêndio e extintores), para evitar a proliferação de sinalizações correlatas
E10		Válvula de controle do sistema de chuveiros automáticos		Indicação da localização da válvula de controle do sistema de chuveiros automáticos

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
E11		Extintor de incêndio tipo carrreta	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Indicado para facilitar a localização de extintor tipo carrretas em caso de incêndio de maior proporção
E12		Manta antichama		Indicada para o abafamento de chamas em pessoas
E13		Seta à esquerda, indicativa de localização dos equipamentos de combate a incêndio ou alarme		Indicação da localização dos equipamentos de combate a incêndio ou alarme. Deve sempre ser acompanhado do símbolo do(s) equipamento(s) que estiver(em) oculto(s)
E14		Seta à direita, indicativa de localização dos equipamentos de combate a incêndio ou alarme		
E15		Seta diagonal à esquerda, indicativa de localização dos equipamentos de combate a incêndio ou alarme		
E16		Seta diagonal à direita, indicativa de localização dos equipamentos de combate a incêndio ou alarme		
E17		Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio (hidrantes e extintores)	Símbolo: quadrado (1,00 m x 1,00 m) Fundo: vermelha (0,70 m x 0,70 m) Borda: amarela (largura = 0,15 m)	Usado para indicar a localização dos equipamentos de combate a incêndio e alarme, para evitar a sua obstrução

4 DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

As rotas de fuga são devidamente iluminadas com blocos autônomos e iluminação ligada direto ao Grupo Gerador.

Tipo de lâmpada: Fluorescente, vapor metálico, led.

Potência (watt): 9 Watts blocos autônomos, os demais variam de acordo com o projeto de iluminação.

Tensão de alimentação: 220V

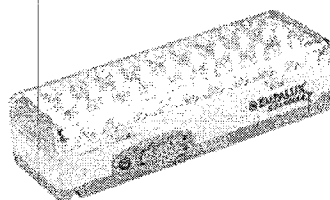
Autonomia: 02 Horas

Quantidade: 04 unidades

Deverão ser instaladas luminárias de emergência de LEDs em todas as salas, laboratórios de acordo com o projeto, ou similares, com a sinalização de saída. Utilizar modelo abaixo ou similar que tenha a mesma característica.

Aplicação

- Ideal para iluminação de emergência em hotéis, restaurantes, clubes, lojas, indústrias, residências ou onde haja necessidade de garantir a segurança em caso de queda de energia.



Diferencial

- Facilidade na instalação;
- Tecnologia LED, maior autonomia com menor consumo de energia elétrica;
- Bivolt automática;
- Menor tamanho.

Sinalização de Emergência

As escadas, corredores e portas de saída deverão ser sinalizados por placas do tipo fotoluminescentes, conforme especificados pela NBR 13434 e detalhamentos do projeto, assim como os extintores de incêndio e local de risco pontual. Toda a simbologia utilizada esta normatizada e constante na NBR14100.

5 DOS APARELHOS EXTINTORES:

Em função da natureza do fogo, podemos dividi-lo em 4 classes:

- Classe A (envolvendo materiais combustíveis, sólidos como madeiras, papéis, borrachas, etc);
- Classe B (envolvendo gases ou líquidos inflamáveis, etc);
- Classe C (envolvendo equipamentos e instalações elétricas energizados);
- Classe D (que envolvem metais combustíveis, como magnésio, zircônio, sódio, etc.);

O sistema de proteção contra incêndio por extintores portáteis foi projetado considerando- se:

- A classe de risco a ser protegida e suas respectivas áreas;
- A natureza do fogo a ser extinto;
- O tipo de agente extintor a ser utilizado;
- A capacidade extintora dos extintores;
- As distâncias a serem percorridas.
- Qualquer modificação destes parâmetros originais acarretará uma reavaliação do sistema de proteção projetado.
- Não foi utilizado neste projeto unidades extintoras sobre rodas.

Risco da edificação: B (Médio)

De acordo com a finalidade da edificação, as classes de risco que estará exposta, será:

- Fogo classe B: fogo envolvendo líquidos e/ou gases inflamáveis ou combustíveis, plásticos e graxas que se liquefazem por ação do calor e queimam somente em superfície;
- Fogo classe C: - fogo envolvendo equipamentos e instalações elétricas energizados.

Altura de instalação do extintor (metros): 1,60m

TIPO E CAPACIDADE EXTINTORA			
LOCALIZAÇÃO	PQS ABC 6KG	H2O 10L	CO2 6KG
Térreo	04	00	00
TOTAL	04	00	00

Sendo, assim, de acordo com a norma ABNT NBR 12693, o extintor especificado para a edificação:

- EXTINTOR PORTÁTIL TIPO PÓ QUÍMICO SECO COM CAPACIDA DE 6KG;

Tendo como objetivo fixar as condições exigíveis para a instalação de sistemas de proteção por extintores portáteis para salvaguarda de pessoas e bens materiais. As NBR 7195, NBR 7532 (identificação dos extintores de incêndio - Padronização), deverão ser parte integrante na execução deste PPCI - Plano de Prevenção contra Incêndio. Para efeito de projeto, foram adotadas as seguintes definições:

- A área medida em metros quadrados de piso será protegida por unidade extintora em função do risco.
- O agente extintor que é a substância utilizada para a extinção do fogo;
- A Carga de agente extintor contida no extintor de incêndio será medida em litro (L) ou quilograma (KG);
- A capacidade extintora será medida do poder de extinção do fogo de um extintor, obtida através de ensaios normatizados.
- A distância máxima a ser percorrida pelo operador, do ponto de fixação do extintor a qualquer ponto da área protegida não poderá passar de 20 metros.
- O Extintor de incêndio portátil é o aparelho manual constituído de recipiente e acessórios contendo agente extintor destinado a combater princípios de incêndio.
- Princípio de incêndio é o chamado de período inicial da queima de materiais, compostos químicos ou equipamentos, enquanto o incêndio é incipiente.
- A Sinalização é composta de toda marcação de piso, parede, coluna e ou teto que esteja destinada a indicar a presença de extintor e/ou saída.
- A unidade extintora é a capacidade corresponde ao extintor a atender a capacidade extintora prevista na NBR em função do risco e da natureza do fogo.

Os extintores deverão ser instalados conforme descrição abaixo:

A uma altura entre 0,20 e 1,60m, considerando a borda inferior e a parte superior respectivamente, em local desobstruído de fácil acesso e visível, conforme projeto, fora de qualquer caixa de escada, fixado em suportes resistentes, com prazo de validade da manutenção de carga e hidrostática atualizados, que estejam preferencialmente localizados junto aos acessos principais, sinalizados por placas fotoluminescentes, fixadas com fita dupla face, visíveis de qualquer parte do prédio, que permaneçam protegidos contra intempéries e danos físicos em potencial. Os extintores quando forem fixados em paredes ou colunas, seus suportes deverão resistir a três vezes a massa total do extintor. A edificação deverá apresentar extintores numerados e localizados conforme descrito na tabela abaixo.

6 LIMPEZA FINAL

Todas as pavimentações, revestimentos, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

6.1 ARREMATES FINAIS E RETOQUES

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

6.2 TESTE DE FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO FINAL

O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens e etc., o que deve ser aprovado pelo Fiscal da obra.

6.3 DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
Crea MA 11273D/MA

Gerência Executiva Governo São Luís - MA

Ofício nº 1441 / 2021 / GIGOV/SL

São Luís, 1 de Dezembro de 2021

A Sua Excelência a Senhora
FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PCA DOS TRES PODERES - S/N -
CEP: 65390-000 – Santa Luzia – MA

Assunto: **Orientações para Continuidade do Processo.**

Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 904946/2020 - Operação 1072784-42 - Programa Esporte – implantação do ginásio no município de santa luzia-ma**

Senhora Prefeita Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.

2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, alterada pela **Portaria Interministerial ME/CGU Nº 558/2019, de 10/10/2019**, operação esta classificada dentro dos seis Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).

2.1 Diante desse regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:

- É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424) após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
- Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia ora aceitos, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e I-A (Art. 6º da Portaria 424);
- São vedados o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- É vedada a utilização de rendimentos.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I e I-A (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

5. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados (em se tratando de **Aquisição de Equipamentos, apenas** os itens de “a” ao “i”). A mesma documentação deverá ser anexada na Plataforma +Brasil através de registro nas abas “Processo de Execução” e “Contratos”:

- a) Ofícios de Documentação Relativa ao Regime de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório (MO28068)
- b) QCI – Quadro de Composição do Investimento atualizado (MO41211), conforme resultado da licitação;
- c) Cronograma físico-financeiro do CR/TC – Contrato de Repasse/Termo de Compromisso (MO41211);
- d) Ato de homologação;
- e) Publicação do ato de homologação (IN MPDG nº 002/2018)
- f) Publicação do resumo do edital;
- g) Despacho de adjudicação;
- h) Publicação do Despacho de adjudicação (IN MPDG nº 002/2018)
- i) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa);
- j) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- k) CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- l) Extrato do CTEF publicado;
- m) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- n) Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa);
- o) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- p) Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEF;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- q) Declaração da data-base referencial do preço contratado, somente no caso de alteração em relação à data base da planilha analisada pela CAIXA, caso não conste no CTEF.
- r) ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, admitida até a Autorização de Início do Objeto: A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia.
- s) Ordem de início, podendo ser admitida até a primeira solicitação de recursos;
- t) Eventograma (MO27477, abas Dados, Eventograma e Quantitativos, Detalhamento e Cronograma) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;
- u) Licença de Instalação, caso tenha sido apresentada Licença Prévia na fase de análise, admitida até a Autorização de Início do Objeto;
- v) Declaração emitida pelo Conveniente atestando que aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade elaborado pelo seu corpo técnico ou recebido de terceiro, e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade (condicionante para o 1º desbloqueio, no caso de obras).

6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.

6.1 No caso de licitação de **obras**:

- a) **Edital**: cópia da publicação no DOU;
- b) **Demais atos da licitação**: cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.2 No caso de licitação da modalidade **pregão**:

- a) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão eletrônico**, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:
 - ✓ objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet; objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;
 - ✓ objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.
- b) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão presencial**, cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou DOE;
- c) **Demais atos** da licitação na modalidade **pregão**, cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



6.3 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

6.3.1 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

7. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

8. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela de repasse da União.

9. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

JORGE NASCIMENTO Assinado de forma digital por
JORGE NASCIMENTO
CORDEIRO:14914956 CORDEIRO:14914956349
Dados: 2021.12.01 11:36:31
349 -03'00'

JORGE NASCIMENTO CORDEIRO

Coordenador de Filial

Gerência Executiva Governo São Luís - MA

Assinado de forma digital por ODIRLEI
SUDATTI:01905293933

Dados: 2021.12.01 12:38:39 -03'00'

ODIRLEI SUDATTI

Gerente de Filial

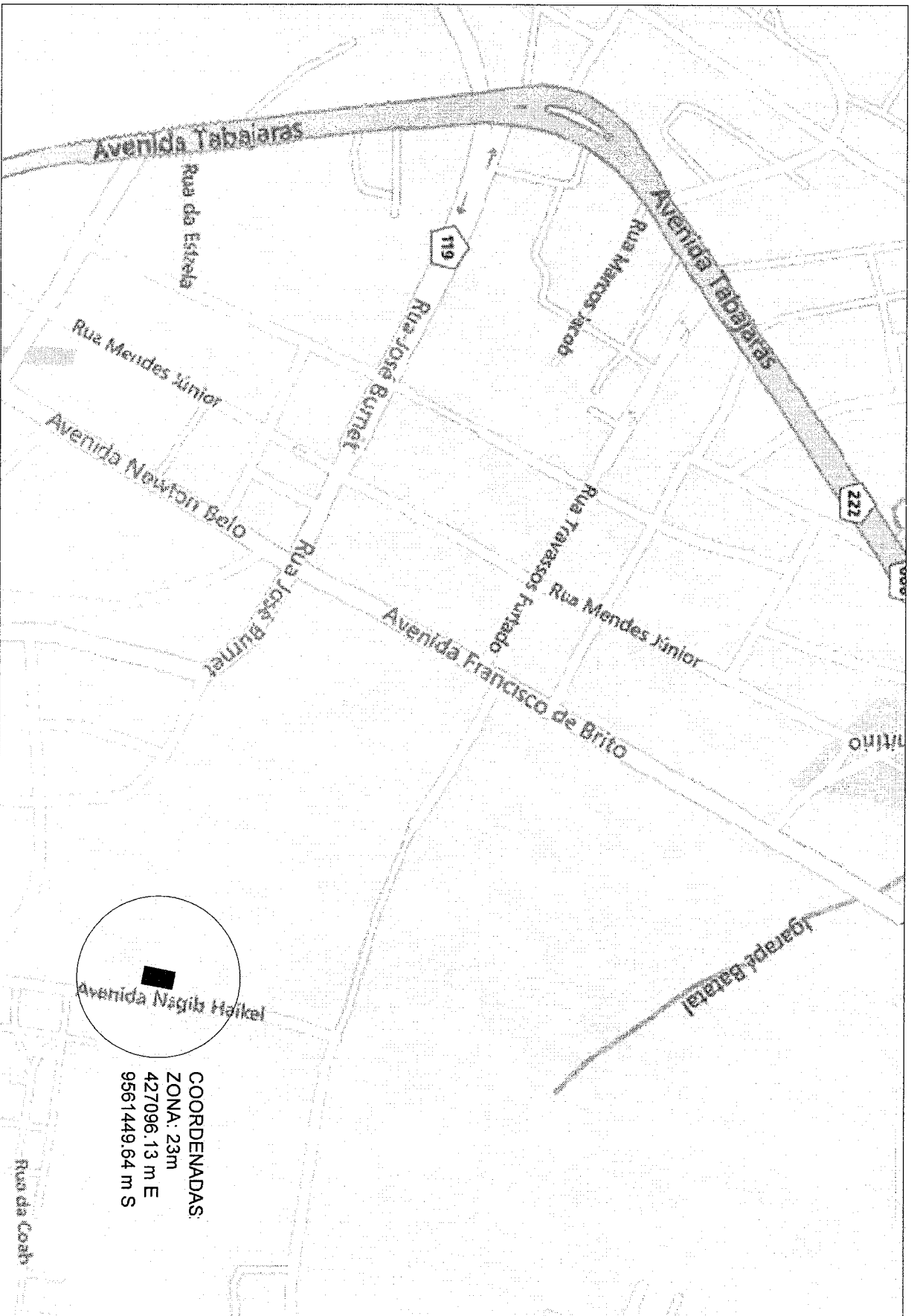
Gerência Executiva Governo São Luís - MA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



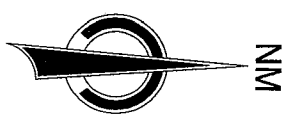
COORDENADAS:
 ZONA: 23m
 427096,13 m E
 9561449,64 m S

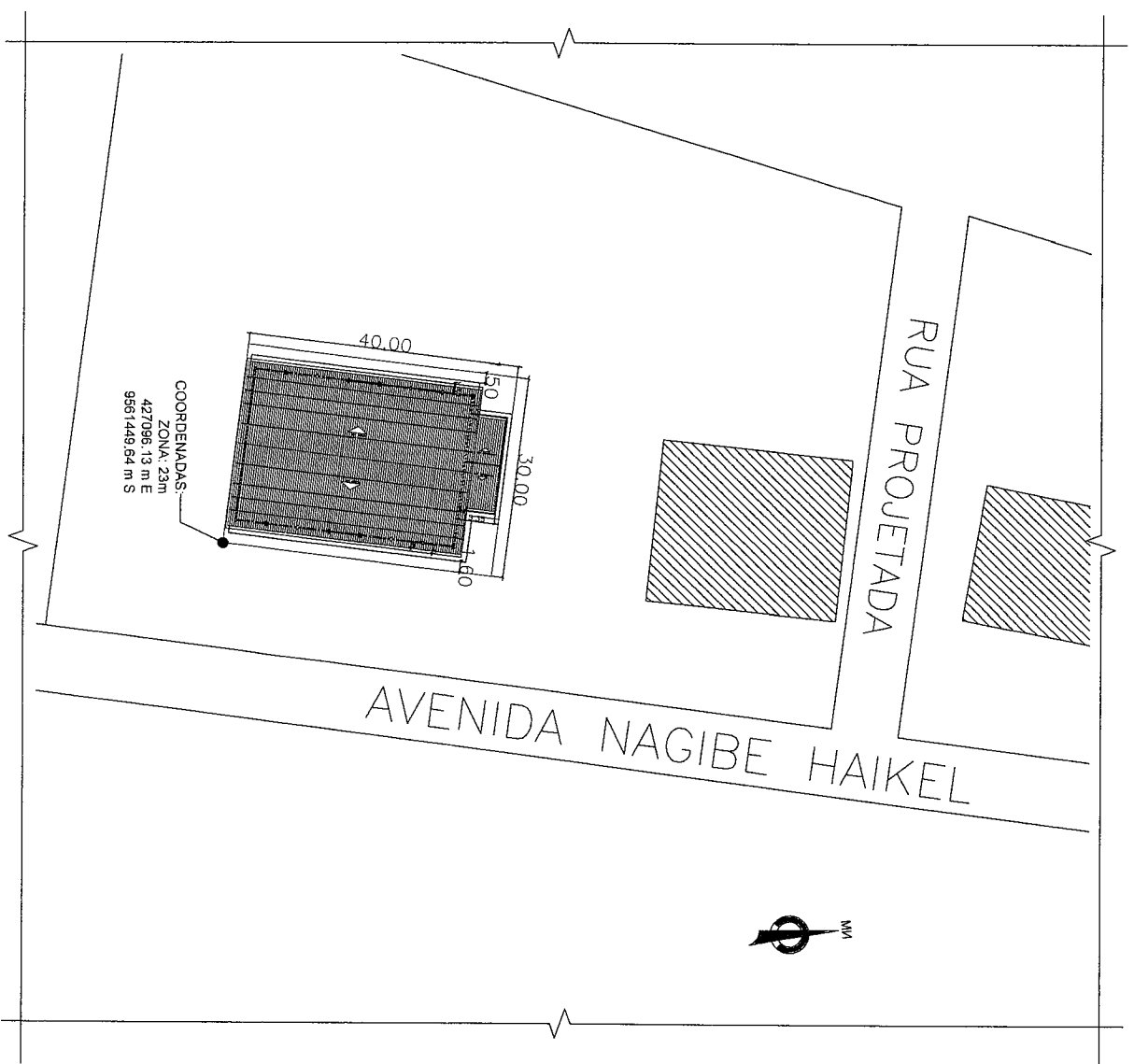
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO TERRENO QUADRA

ESCALA 1/300

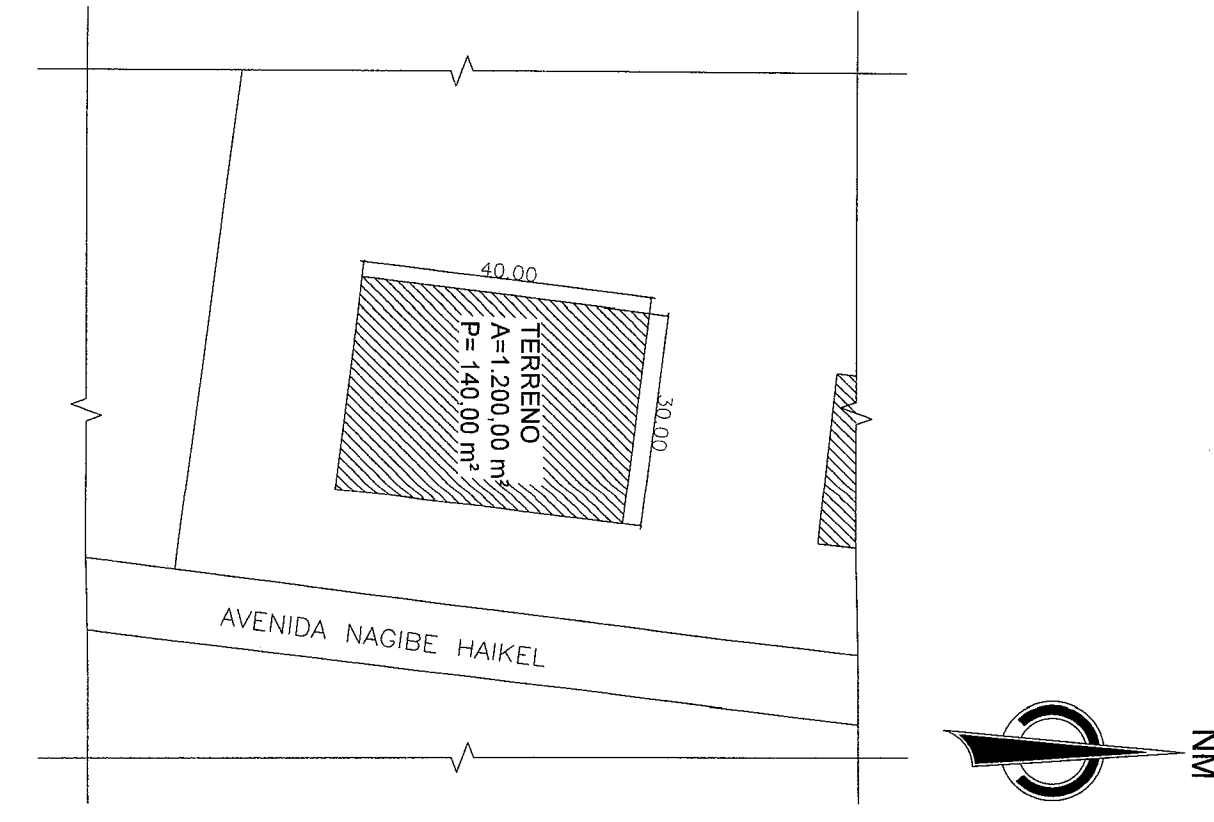


Nº		DISTRIBUIÇÃO DE CÓPIAS		DATA		AUTOR	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA							
IMPLANTAÇÃO DO QUADRO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA							
AV. NABIJE HAKIMEL, CENTRO, SANTA LUZIA - MA							
Nº TERRENO	TERRENO	DATA	PROPOSTA	AUTOR			
				01/07			





COORDENADAS:
ZONA: 23m
427096,13 m E
9361449,54 m S



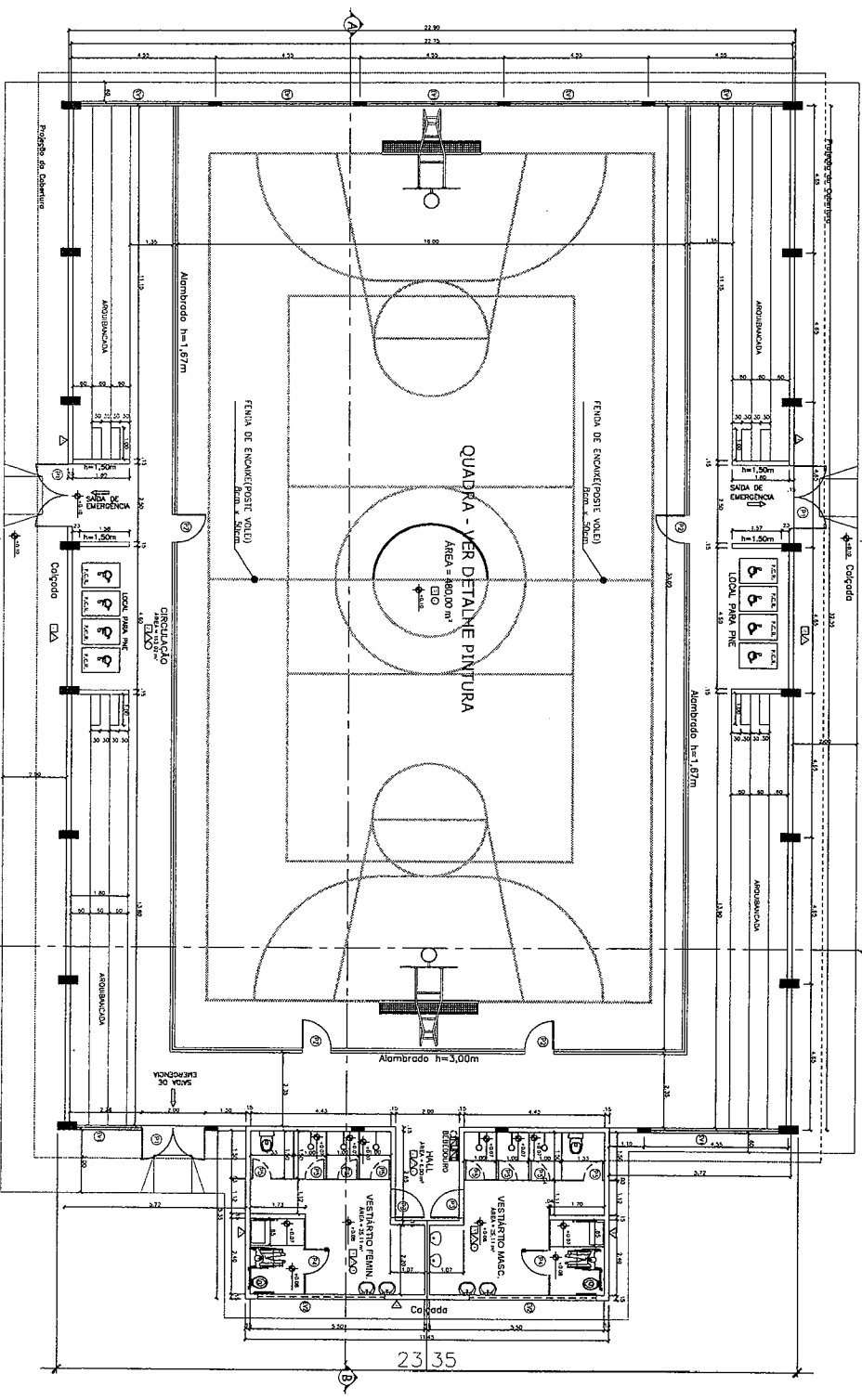
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO TERRENO QUADRA

ESCALA

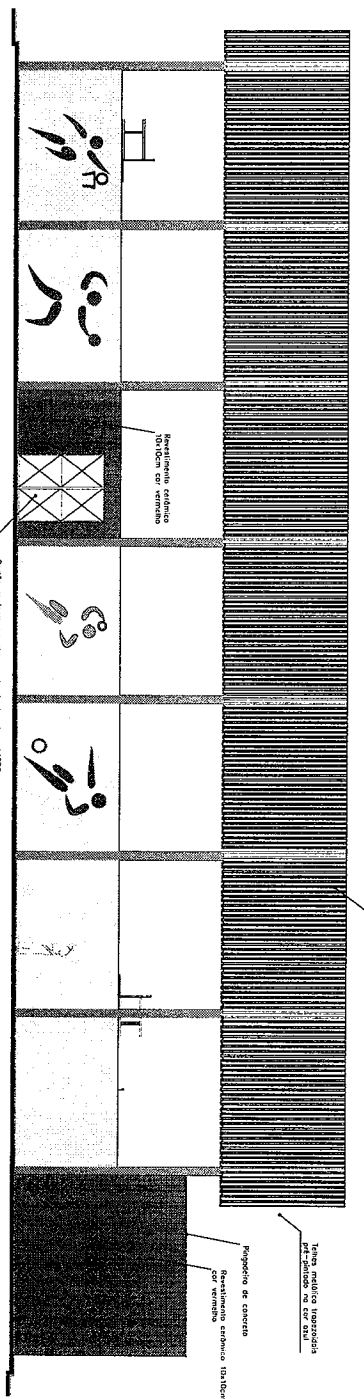
1/300



10	destinação da parcela								
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO									
REPRESENTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA									
ENDEREÇO: AV. NAGIBE HAIKEL, CENTRO, SANTA LUZIA - MA									
PROJETO	PROJ. Nº	DATA	PROJ. Nº	DATA	PROJ. Nº	DATA	PROJ. Nº	DATA	PROJ. Nº
02/07									



FACHADA PRINCIPAL



Faixa seladora - Dqs. 17 - 0,50cm - ou selador
de 200 gr/porcm³ no cor Branco Especial

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

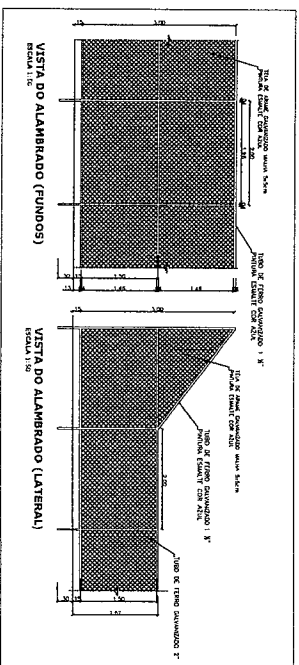
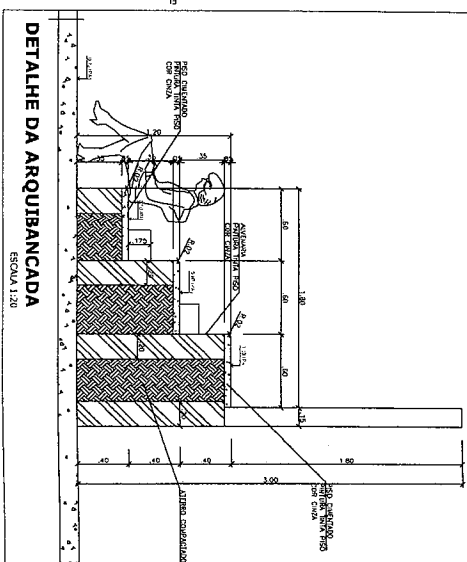
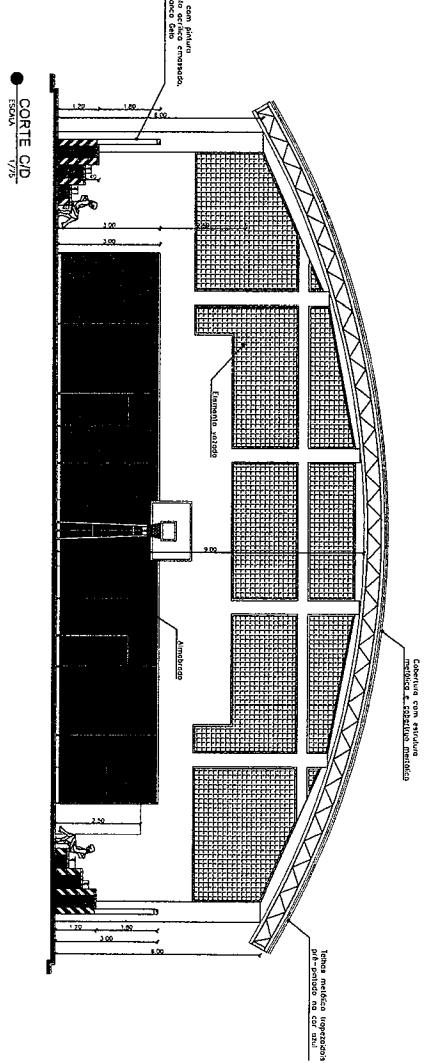
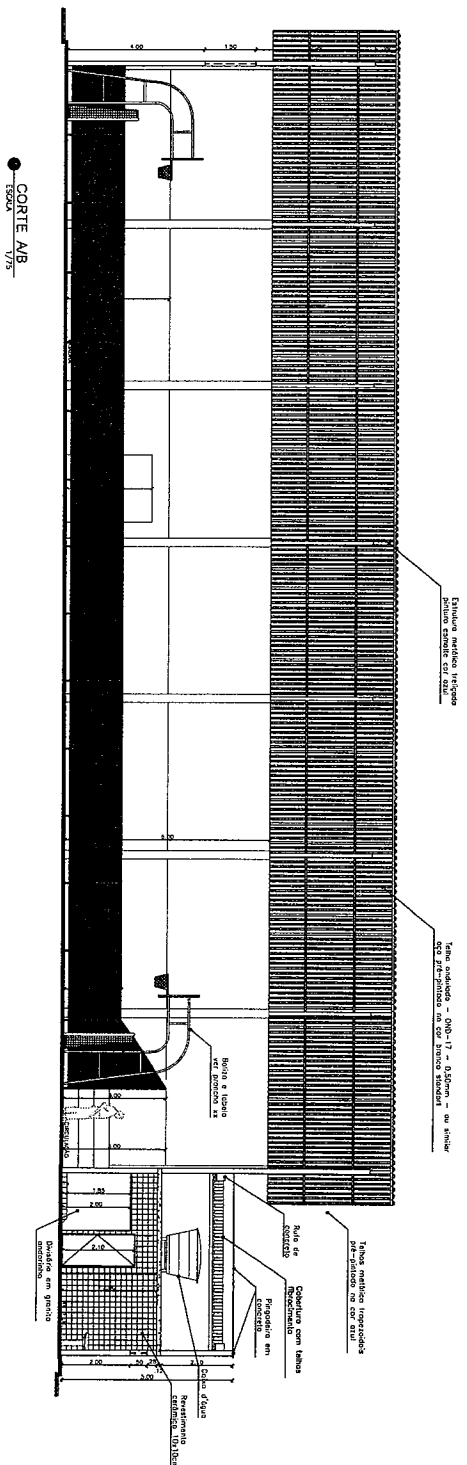
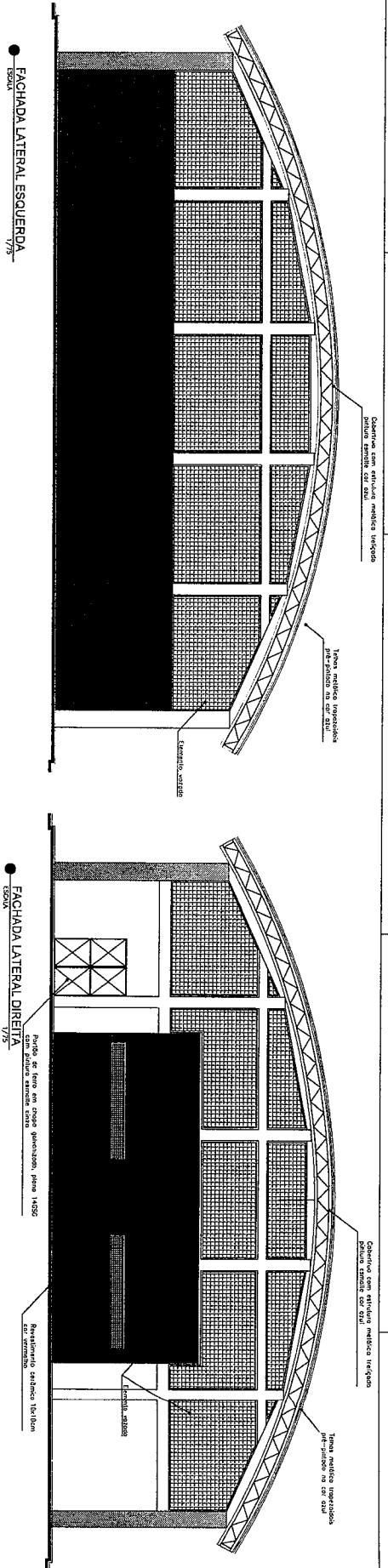
QTD	ESPECIFICAÇÃO
1	Piso esmerilado, PEI V, 35 x 35 cm.
7	Piso de aço resistência
1	Piso de aço resistência, pintura com tinta base epoxi
1	Piso em concreto com junta de dilatação - colada
1	ESPECIFICADO
1	Fora de obra com pintura em tinta acrílica emulsão, cor Branco Ouro
1	Paredes com revestimento estufo 1x1x10cm Pao ao Ipa
1	ESPECIFICADO
1	Paredes com revestimento estufo 1x1x10cm, cor e brilho
1	ESPECIFICADO
1	Fora de obra com massa PVA e pintura com tinta PVA, cor Branco Ouro
1	Cobertura de estrutura e laje realçada

QTD	ESPECIFICAÇÃO
1	PI - 2.00x2.50 - Paredes de ferro em placa galvanizada, placa 14525
2	P2 - 0.80x1.20 - Paredes de ferro galvanizado 1.172 com las de
2	P3 - 0.80x1.20 - Paredes de aço, em alumínio, tipo veneziana
2	P4 - 0.80x1.20 - Paredes de aço, em alumínio, tipo veneziana
2	P5 - 0.80x1.20 - Paredes de aço, em alumínio, tipo veneziana
10	E11 - 4.15x1.10 - Elemento vedado de concreto
10	E12 - 4.15x1.10 - Elemento vedado de concreto
22	E13 - 4.00x0.50 - Elemento vedado de concreto

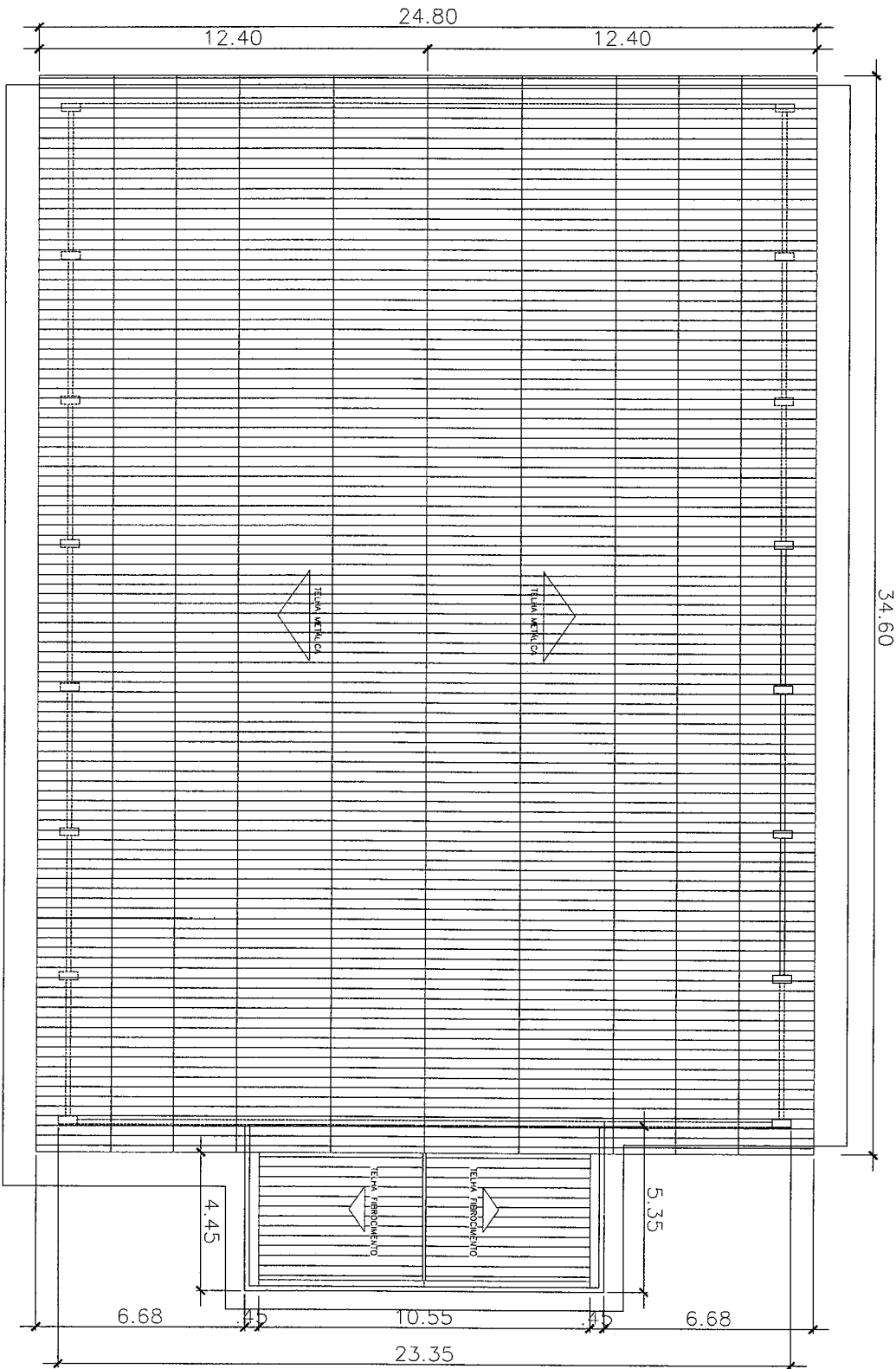
PROFESSIONAL RESPONSÁVEL
 NOME: ...
 CREA: ...

DATA	DESCRIÇÃO	FEITO POR	APROVADO POR
...
...

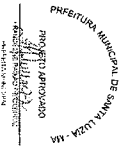
PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA BAIXA E FACHADA PRINCIPAL
 INTERVENÇÃO DO CASARÃO DO BARRIL DE SALTINHO - SAU
 LOCAL: BARRIL DE SALTINHO - SAU
 Nº do Projeto: 03167



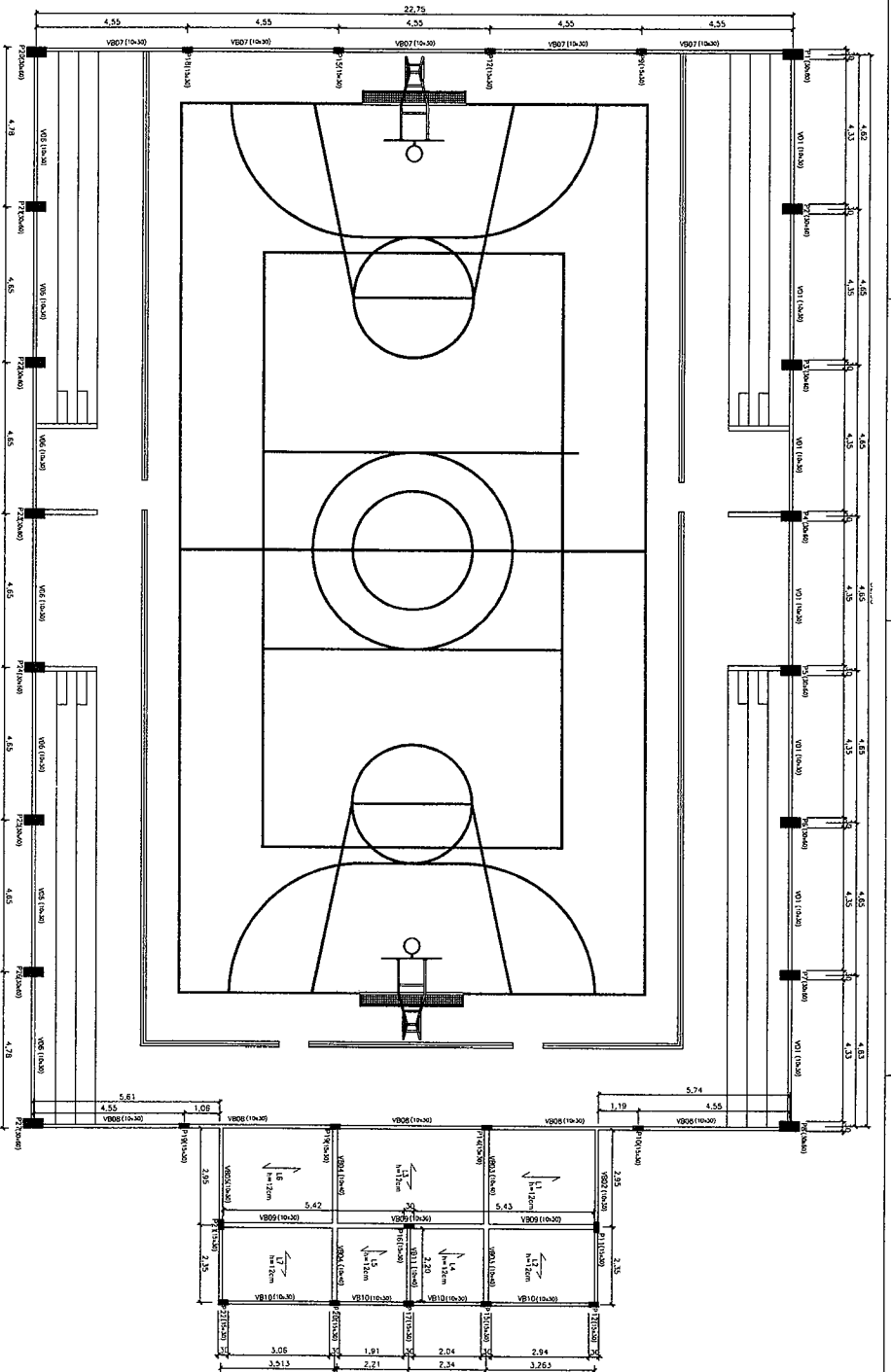
34.60



● **PLANTA DE COBERTURA**
 ESCALA 1/100

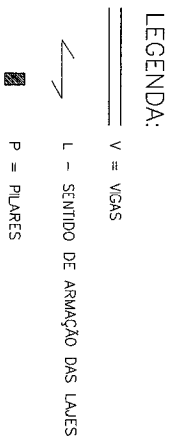


N.º		Descrição da obra:		DATA:		MATERIAL:	
PLANTA DE COBERTURA		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA					
PROPOSTOR:		AV. NOBRE HANKEL, CENTRO, SANTA LUZIA - MA					
PROJETADE:		05/07					
N.º TERMO:		DATA:		PROJETO:		N.º:	
		10/05/2011		05/07			



FORMA E LOCAÇÃO DOS PILARES E VIGAS DO NÍVEL +3,00M
 (SOBRE PAREDES) - SENTIDO DE ARMAÇÃO DAS LAJES SOBRE VESTIÁRIOS (PRÉ MOLADAS)
 ESCALA: 1/75

- NOTAS:**
- 1 - LARGURA DO RECORRIMENTO = 2,00m
 - 2 - AS MEDIDAS DAS FERRAGENS ENCONTRAM-SE EM METRO
 - 3 - RECORRIMENTO DO FERRO 1,50cm
 - 4 - LAJES PRÉ-MOLADA DE 12cm



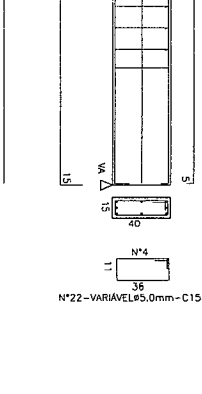
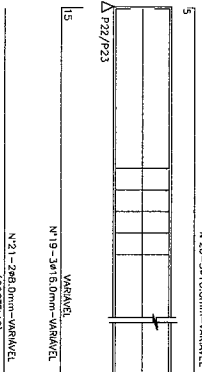
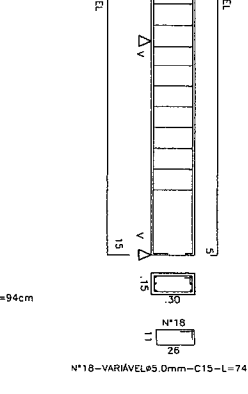
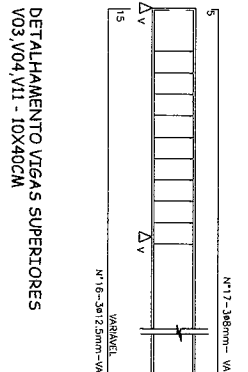
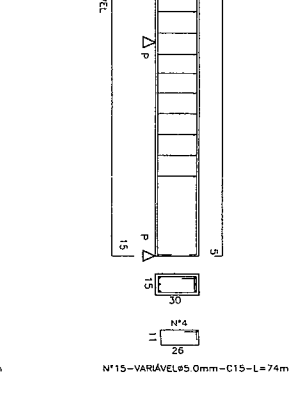
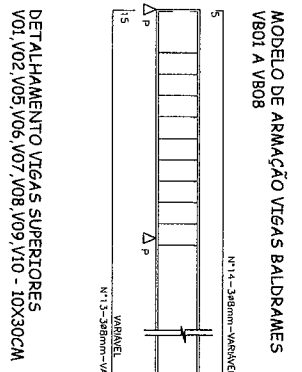
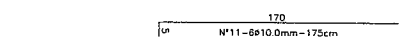
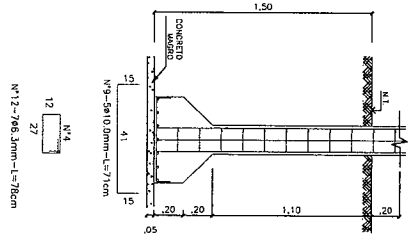
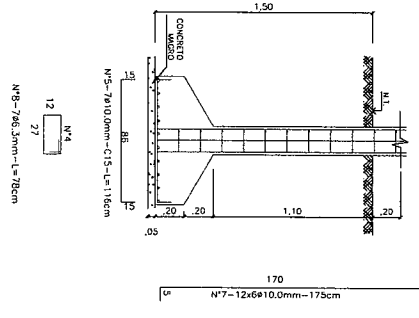
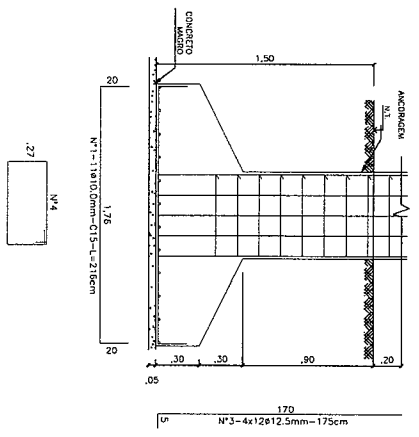
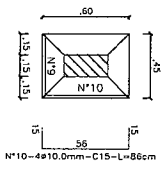
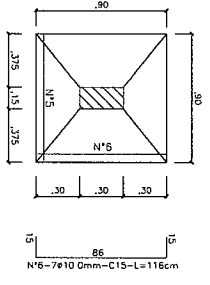
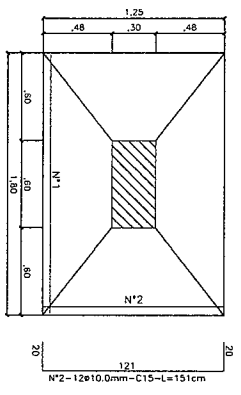
PROJETO DE ARQUITETURA
 PROJETO DE ENGENHARIA
 PROJETO DE ESTRUTURA

PROJETO ESTRUTURAL - VIGAS SUPERIORES
 INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE SÃO LUIS - IUL
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CIVIL - UEL
 LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE CIVIL - UEL
 PROF. DR. MARCEL SCARDIM SILVA LUIZ - MSc
 DISCIPLINA: ENGENHARIA DE CIVIL - IV
 DATA: 02/04

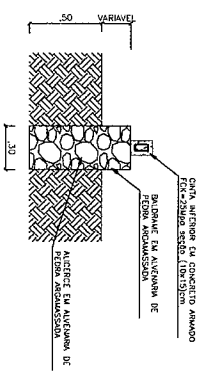
S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8
 S23=S26=S27=S28=S29=S30=S31=S32
 16 SAPATAS (1,25x1,80) - PILAR DE 30x60CM

S9=S10=S13=S14=S15
 S18=S19=S20=S23=S24
 10 SAPATAS (0,90x0,90) - PILAR DE 15X30CM

S11=S12=S16=S17=S21
 6 SAPATAS (0,45x0,60) - PILAR DE 15X30CM



DETALHE DO BALDRAME COM A CINTA (BC)



DETALHES DAS VIGAS

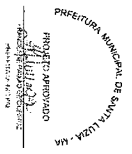
MODELO DE ARMAÇÃO VIGAS BALDRAMES V/B01 A V/B08

DETALHAMENTO VIGAS SUPERIORES V01, V02, V05, V06, V07, V08, V09, V10 - 10X30CM

DETALHAMENTO VIGAS SUPERIORES V03, V04, V11 - 10X40CM

NOTAS:

- 1 - RESISTÊNCIA DO CONCRETO = 25MPA
- 2 - AS MEDIDAS DAS FERRAGENS ENCONTRAM-SE EM METRO
- 3 - RECOBRIMENTO DO FERRO 1,50cm



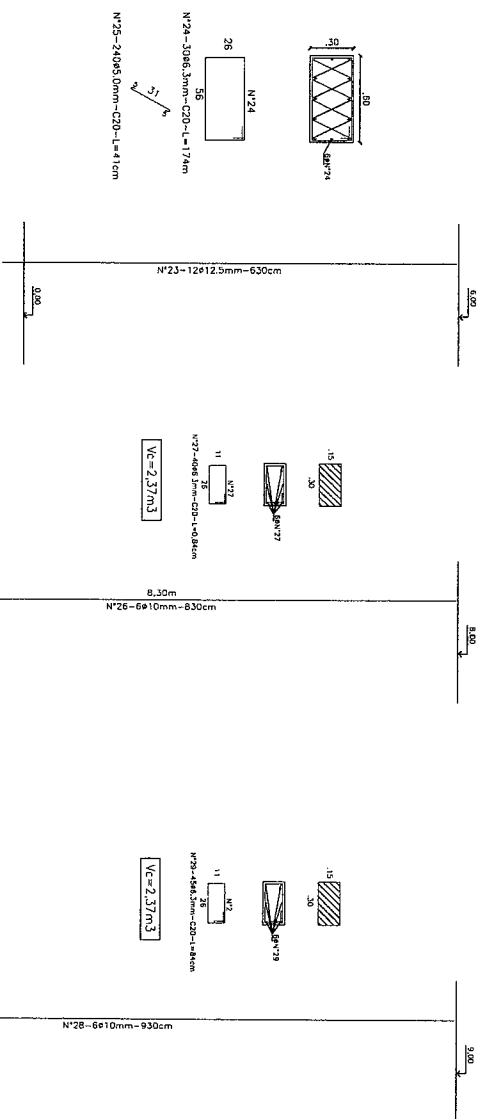
Nº	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	DATA	AUTOR
1	PROJETO ESTRUTURAL - DETALHAMENTO ARMAÇÃO SAPATAS E VIGAS		
2	PREFETURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA		
3	IMPLANTÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA		
4	AV. NOBRE HANDEL, CENTRO, SANTA LUZIA - MA		
5	VANDERLEI DA SILVA		
6	03/04		

DETALHES DAS PILARES

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8
 P25=P26=P27=P28=P29=P30=P31=P32
 16 PILARES H=6,00m
 PILARES (0,30x0,60)

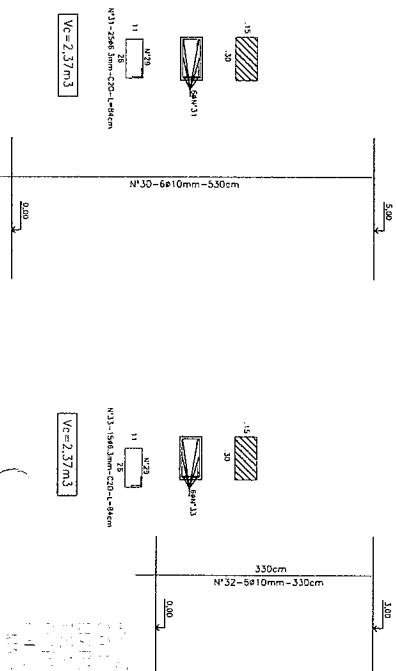
P9=P10=P23=P24
 4 PILARES H=8,00m
 PILARES (0,15x0,30)

P13=P14=P18=P19
 4 PILARES H=9,00m
 PILARES (0,15x0,30)



P11=P12=P15
 P17=P20=P21=P22
 7 PILARES H=5,00m
 PILARES (0,15x0,30)

P16
 1 PILARES H=3,00m
 PILARES (0,15x0,30)

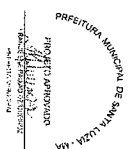


Nº	Ø (mm)	QNT	COMPRIMENTO	
			UNITÁRIO(m)	TOTAL(m)
N1	10,0	16,00	2,16	34,56
N2	10,0	16,00	1,51	24,16
N3	12,5	16,00	1,75	28,00
N4	6,3	16,00	1,68	26,88
N5	10,0	10,00	1,16	11,60
N6	10,0	10,00	1,16	11,60
N7	10,0	10,00	1,75	17,50
N8	6,3	10,00	0,78	7,80
N9	10,0	6,00	0,71	4,26
N10	10,0	6,00	0,86	5,16
N11	10,0	6,00	1,75	10,50
N12	6,3	6,00	0,78	4,68
N13	8,0	1,00	3,82,80	382,80
N14	8,0	1,00	3,82,80	382,80
N15	8,0	851,00	0,74	629,74
N16	12,5	1,00	4,23,30	4,23,30
N17	8,0	1,00	4,23,30	4,23,30
N18	5,0	941,00	1,00	941,00
N19	16,0	1,00	3,79,2	3,79,2
N20	10,0	1,00	3,79,2	3,79,2
N21	8,0	1,00	2,5,28	2,5,28
N22	5,0	85,00	1,00	85,00

RESUMO CA-60			
Ø (mm)	COMPRIMENTO TOTAL (m)	MASSA LINEAR (kg/m)	PESO TOTAL (KG) + 10%
5,0	941,00	0,154	159,41

RESUMO CA-50			
Ø (mm)	COMPRIMENTO TOTAL (m)	MASSA LINEAR (kg/m)	PESO TOTAL (KG) + 10%
6,3	39,36	0,245	10,61
8,0	1843,92	0,395	801,18
10,0	157,26	0,617	106,73
12,5	451,30	0,963	478,06
16,0	37,92	1,578	65,82

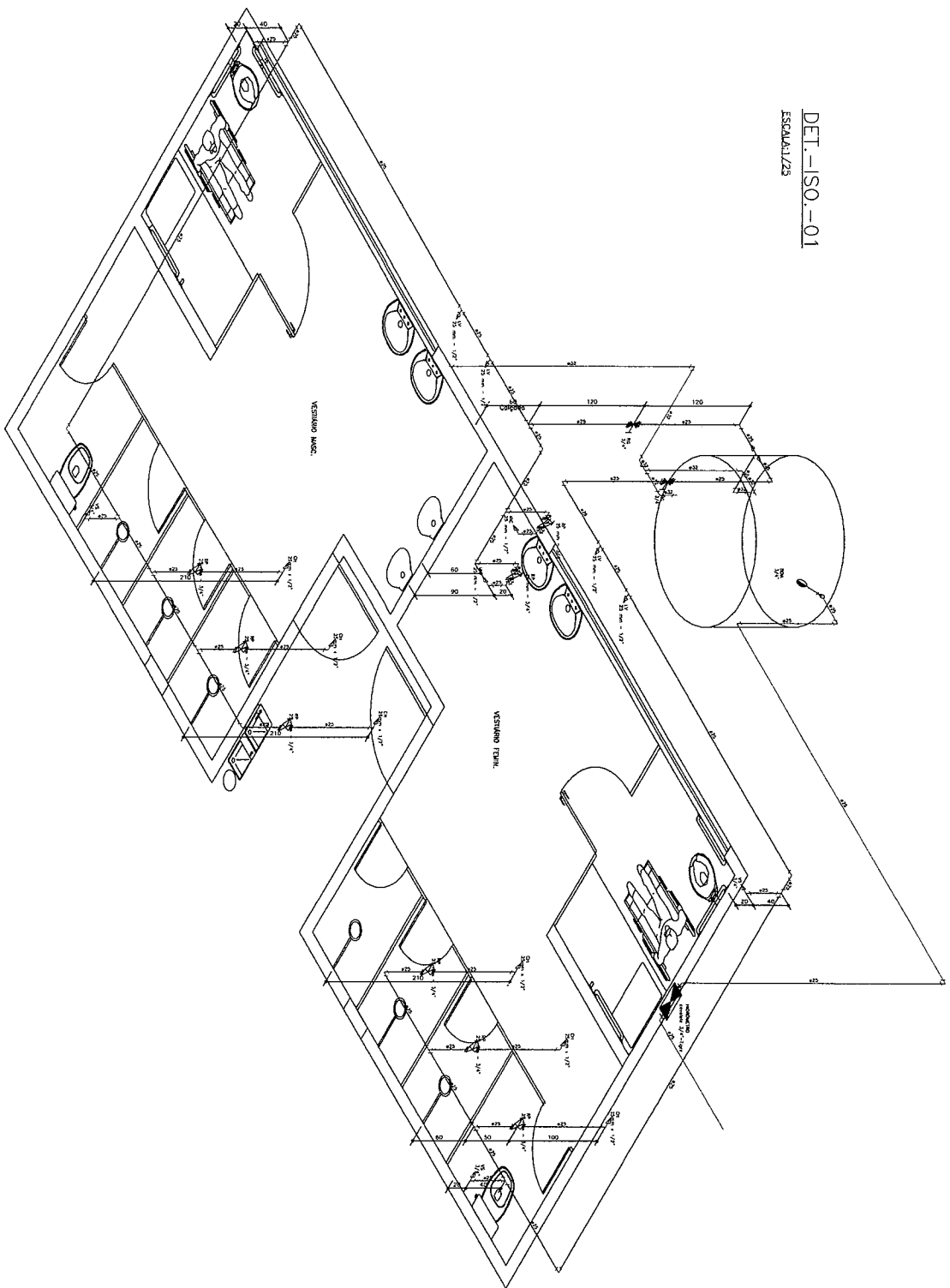
COMPANHIA SANEAMENTO S.A. - SANEAMENTO DE SÃO PAULO - SÃO PAULO - SP



PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
Nº	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	DATA	ASSINATURA

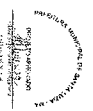
PROJETO APROVADO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 DIVISÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE SANITÁRIAS
 Nº PROJETO: 04/04

DET.-ISO.-01
ESCALA 1/25

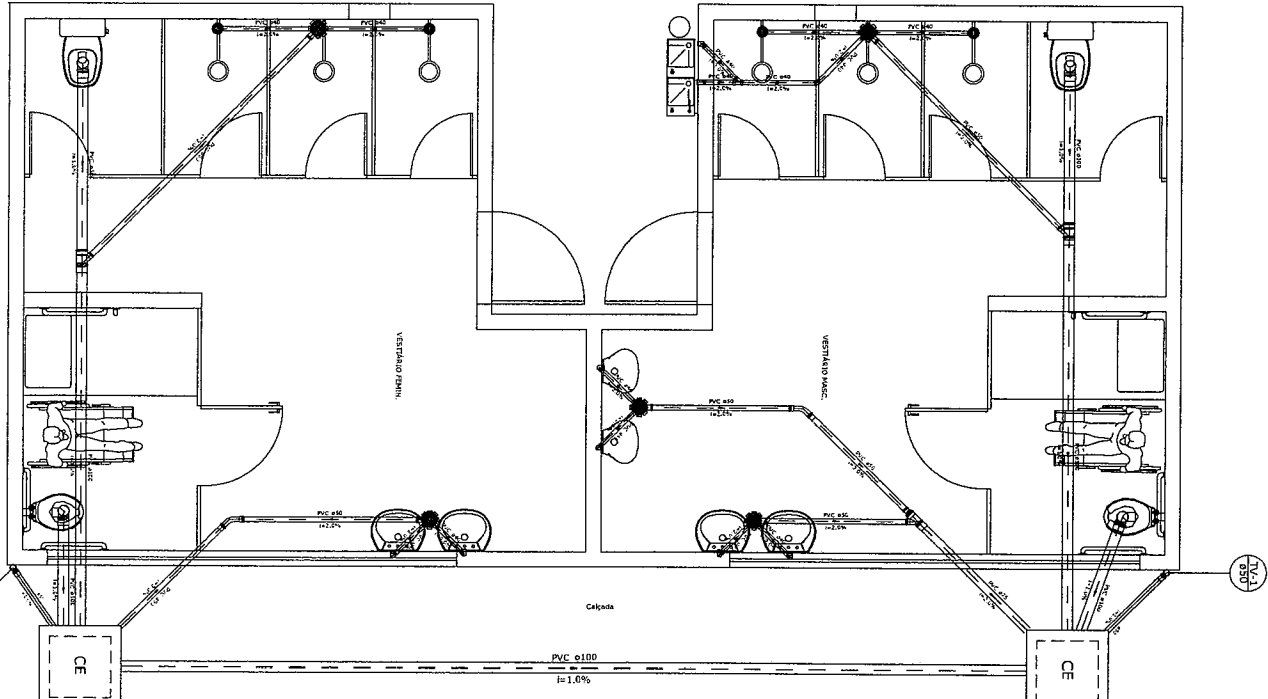


Legenda	
	Amovível: Prezer
	Amovível: Reduzível
	Registro de Parada para PNE subterrâneo - RP
	Registro de Parada para PNE subterrâneo - RPNC subterrâneo - RS
	Torno de Bolo - BOB

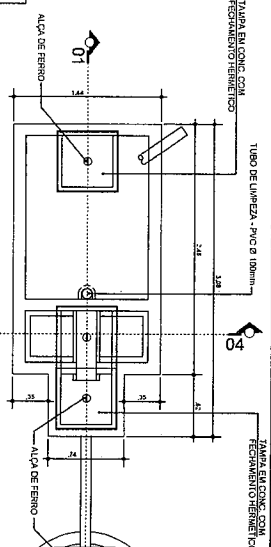
Legenda dos índices	
01	Cantina - 25mm x 1/2"
02	Medatório hidrotérmica - condutiva 3/4"-2"dup - 1/2"
10	Landino para 1º de 50' - 20' - 20' - 1/2"
11	Landino para 2º de 50' - 20' - 20' - 1/2"
12	Landino para 3º de 50' - 20' - 20' - 1/2"
13	Registro de Parada para PNE subterrâneo - 25 mm - 3/4"
14	Registro de Parada para PNE subterrâneo - 25 mm - 3/4"
15	Torno de Bolo - BOB - 3/4"
16	Vista incluído com cava escalante - 3/4"



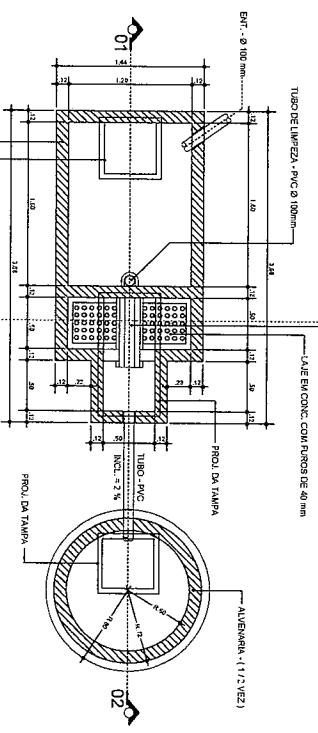
INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO	
PROJETO INDIVIDUAL - SOLTEIRO	
RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR DE SANTA LUZIA - UA	
DIMENSIONAMENTO DO CASO DO UNIFAMILIAR DE SANTA LUZIA - UA	
AV. NUNES DE ALMEIDA, CENTRO, SANTA LUZIA - UA	
Nº de Planta: 021/02	Escala: 1/25
Data: 2011	Folha: 02



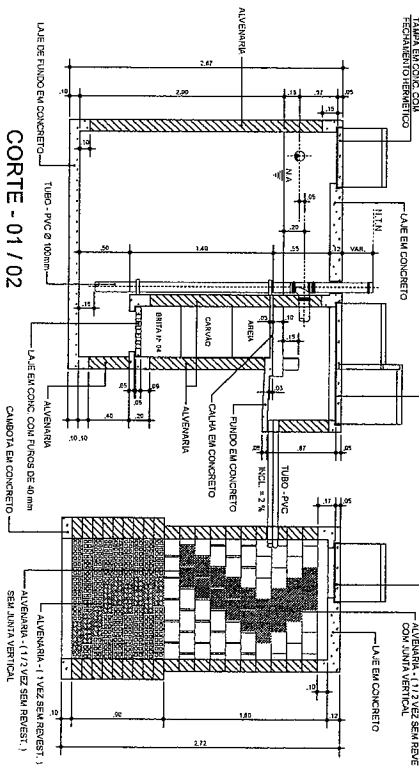
VISTA DE TOPO - TAMPA



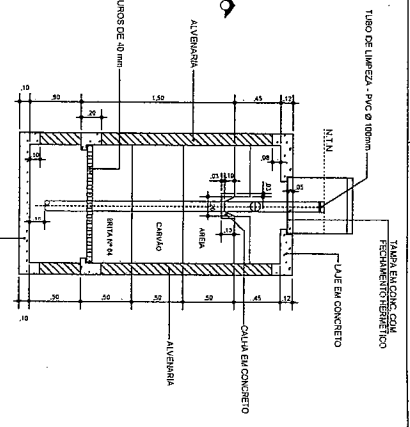
PLANTA



CORTE - 01 / 02



CORTE - 03 / 04



LEGENDA SANITÁRIA
CAIXAS E FALOS

- CORPO DE BAIXO SÍMBOLO CLÍNICO OU CÔNICO VER. ESPECIFICAÇÃO
- CORPO DE CAIXA SÍMBOLO 100x100x95 OU 100x150x100 VER. ESPECIFICAÇÃO
- CORPO DE CAIXA SÍMBOLO 150x100x95 OU 150x150x100R VER. ESPECIFICAÇÃO

CAIXAS DE INSPEÇÃO E PASSAGEM

- CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESOTO SANITÁRIO EM ALVEMBIA VER. ABERTURA
- CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESOTO SANITÁRIO COM REFORÇO FERRIFÉRMICO, NAS DIMENSÕES DE ABERTURA.

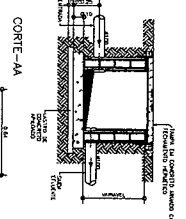
PRUMADAS

- TUBULAÇÃO (COLUNA) DE VENTILAÇÃO PARA ESOTOS PRIMÁRIOS VER. ABERTURA
- SETAS INDICATIVAS
- SÍMBOLO DO TUBO SANITÁRIO OU PLUMAL VER. ABERTURA
- SÍMBOLO DO USUÁRIO REFERENTE AO RISO VER. PROJETO
- TUBULAÇÃO QUE ESCOPE
- TUBULAÇÃO QUE SOBE

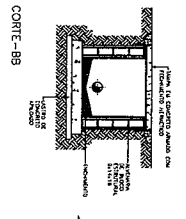
TUBULAÇÕES

- TUBULAÇÃO DE PVC NEGRO BRANCO P/ ESOTO Ø60mm SÉRIE NORMAL
- TUBULAÇÃO DE PVC NEGRO BRANCO P/ ESOTO Ø75mm SÉRIE NORMAL
- TUBULAÇÃO DE PVC NEGRO BRANCO P/ ESOTO Ø75mm SÉRIE NORMAL
- TUBULAÇÃO DE PVC NEGRO BRANCO P/ ESOTO Ø100mm SÉRIE NORMAL

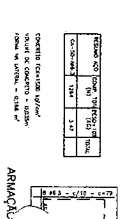
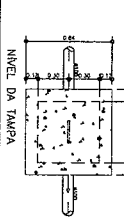
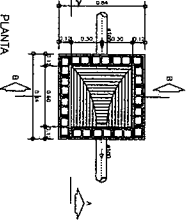
CORTE - 04



CORTE - 05

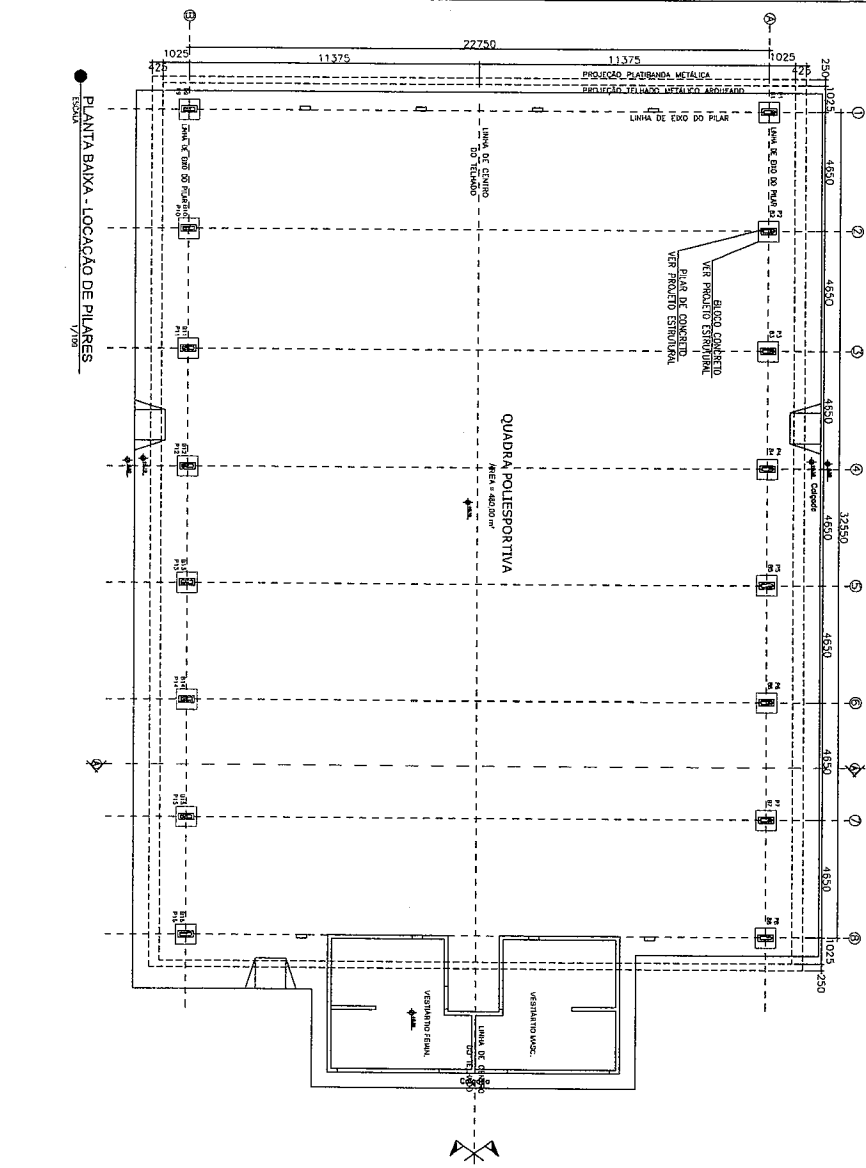
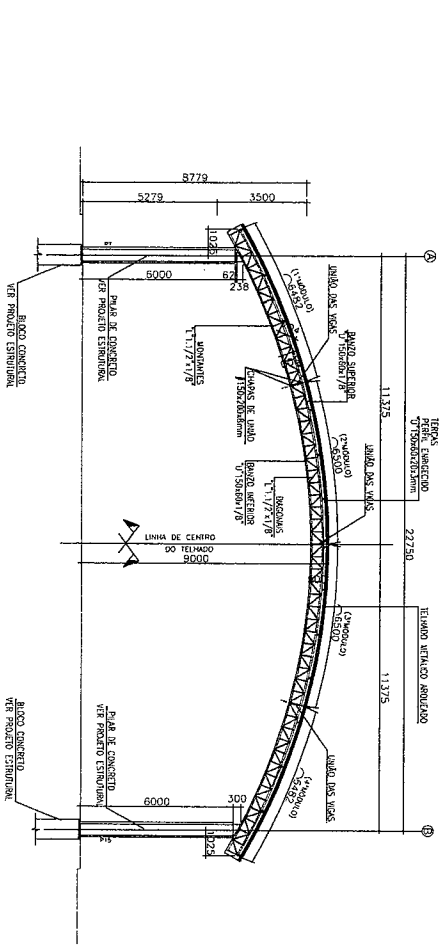


PLANTA



PROJETO	DATA	DESENHADOR	PROJETO	DATA	DESENHADOR
PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - PLANTA BARRA W.C.	15/08/2010	W.C.	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - PLANTA BARRA W.C.	15/08/2010	W.C.
PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - PLANTA BARRA W.C.	15/08/2010	W.C.	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - PLANTA BARRA W.C.	15/08/2010	W.C.
PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - PLANTA BARRA W.C.	15/08/2010	W.C.	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - PLANTA BARRA W.C.	15/08/2010	W.C.
PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - PLANTA BARRA W.C.	15/08/2010	W.C.	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - PLANTA BARRA W.C.	15/08/2010	W.C.
PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - PLANTA BARRA W.C.	15/08/2010	W.C.	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - PLANTA BARRA W.C.	15/08/2010	W.C.

CORTE - AA ESTRUTURA TRANSVERSAL TÍPICA



NOTAS E ESPECIFICAÇÕES

- 1.0 - OBRAS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS...
2.0 - VERIFICAR E IDENTIFICAR...
3.0 - INSPECÇÕES DE QUALIDADE...
4.0 - REVISÃO DE PROJETOS...
5.0 - MATERIAIS...
6.0 - DIMENSÕES...
7.0 - INSTALAÇÃO...
8.0 - VERIFICAÇÃO...
9.0 - PROTEÇÃO...
10.0 - OBSERVAÇÕES...
11.0 - SINALIZAÇÃO...
12.0 - CUSTOS...
13.0 - RESPONSABILIDADES...

NOTAS

1- HANGAR EM ALUMÍNIO, SALVO O QUE INDICAR...
2- O HANGAR DEVE CONTER TAMBÉM...
3- VERIFICAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO...
4- OBRAS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS...

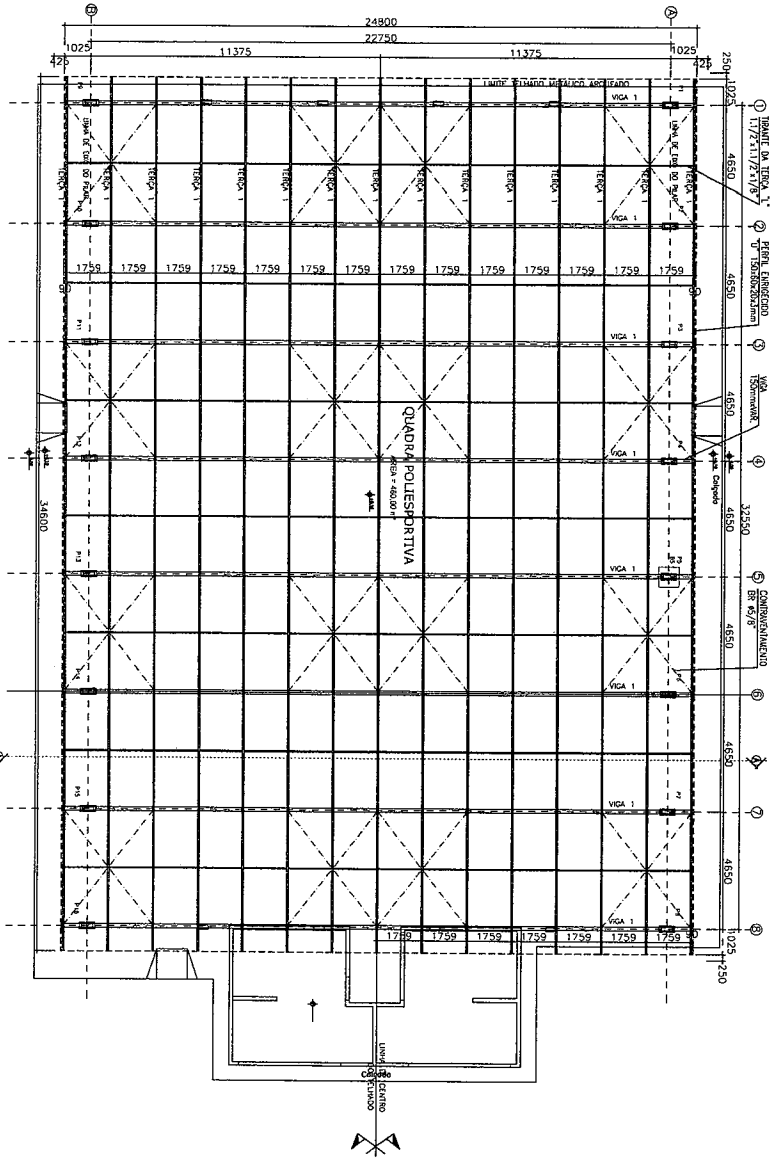
FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Este documento contém as especificações técnicas para a fabricação e montagem de estruturas metálicas, incluindo requisitos de materiais, processos de fabricação e procedimentos de montagem.

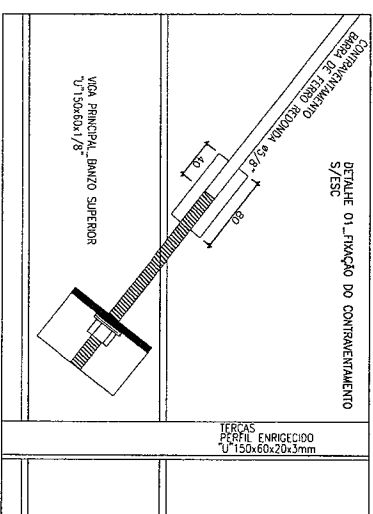
Table with columns for 'REVISÃO', 'DATA', 'AUTORIZADO POR', 'ELABORADO POR', and 'PROJETO'. It contains project identification information and revision history.



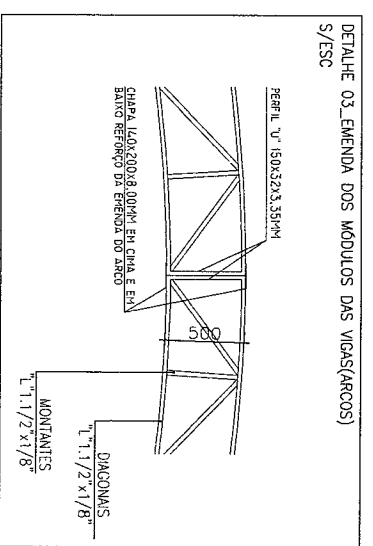
PLANTA BAIXA - ESTRUTURA DA COBERTURA



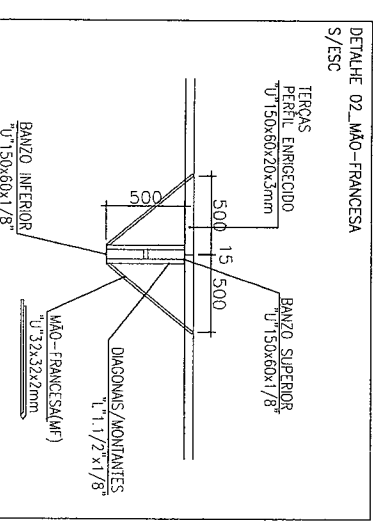
DETALHE 01_FIXAÇÃO DO CONTRAVENTAMENTO S/ESC



DETALHE 03_EMENDA DOS MÓDULOS DAS VIGAS(ARCOS) S/ESC



DETALHE 02_MÃO-FRANCA S/ESC



NOTAS:
 1-DIMENSÕES EM MILÍMETROS, SALVO O QUE APARECER.
 2-NO PARAFUSOS DEBERTER CONFERIR DIMENSÃO DO CARGO E AUSELI-LOS ANTES DA FABRICAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA.
 3-SEMPRE PREVER 20% DE RESERVA PARA O TRÁFEGO.
 4-SEMPRE CONFERIR VEDANTES AOS ELEMENTOS EM B.F. - MDS E ESCADAS, VANDOS DE MANGA.

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA

INSTITUIÇÃO: UNESP - UNIV. EST. PAULISTA

AV. WILHELM KAYEL, CENTRO, SAMA UBA - MA

PROF. DR. MARCELO HENRIQUE DE MOURA

PROF. DR. JOSÉ MARIA DE CARVALHO

PROF. DR. ROBERTO CARLOS DE MOURA

PROF. DR. RICARDO DE MOURA

PROF. DR. VALDIR DE MOURA

PROF. DR. WASHINGTON DE MOURA

PROF. DR. ZÉ CARLOS DE MOURA

PROF. DR. ZÉ MARCELO DE MOURA

PROF. DR. ZÉ RICARDO DE MOURA

PROF. DR. ZÉ VALDIR DE MOURA

PROF. DR. ZÉ WASHINGTON DE MOURA

PROF. DR. ZÉ CARLOS DE MOURA

PROF. DR. ZÉ MARCELO DE MOURA

PROF. DR. ZÉ RICARDO DE MOURA

PROF. DR. ZÉ VALDIR DE MOURA

PROF. DR. ZÉ WASHINGTON DE MOURA

PROF. DR. ZÉ CARLOS DE MOURA

PROF. DR. ZÉ MARCELO DE MOURA

PROF. DR. ZÉ RICARDO DE MOURA

PROF. DR. ZÉ VALDIR DE MOURA

PROF. DR. ZÉ WASHINGTON DE MOURA

PROF. DR. ZÉ CARLOS DE MOURA

PROF. DR. ZÉ MARCELO DE MOURA

PROF. DR. ZÉ RICARDO DE MOURA

PROF. DR. ZÉ VALDIR DE MOURA

PROF. DR. ZÉ WASHINGTON DE MOURA

PROF. DR. ZÉ CARLOS DE MOURA

PROF. DR. ZÉ MARCELO DE MOURA

PROF. DR. ZÉ RICARDO DE MOURA

PROF. DR. ZÉ VALDIR DE MOURA

PROF. DR. ZÉ WASHINGTON DE MOURA

PROF. DR. ZÉ CARLOS DE MOURA

PROF. DR. ZÉ MARCELO DE MOURA

PROF. DR. ZÉ RICARDO DE MOURA

PROF. DR. ZÉ VALDIR DE MOURA

PROF. DR. ZÉ WASHINGTON DE MOURA

PROF. DR. ZÉ CARLOS DE MOURA

PROF. DR. ZÉ MARCELO DE MOURA

PROF. DR. ZÉ RICARDO DE MOURA

PROF. DR. ZÉ VALDIR DE MOURA

PROF. DR. ZÉ WASHINGTON DE MOURA

PROF. DR. ZÉ CARLOS DE MOURA

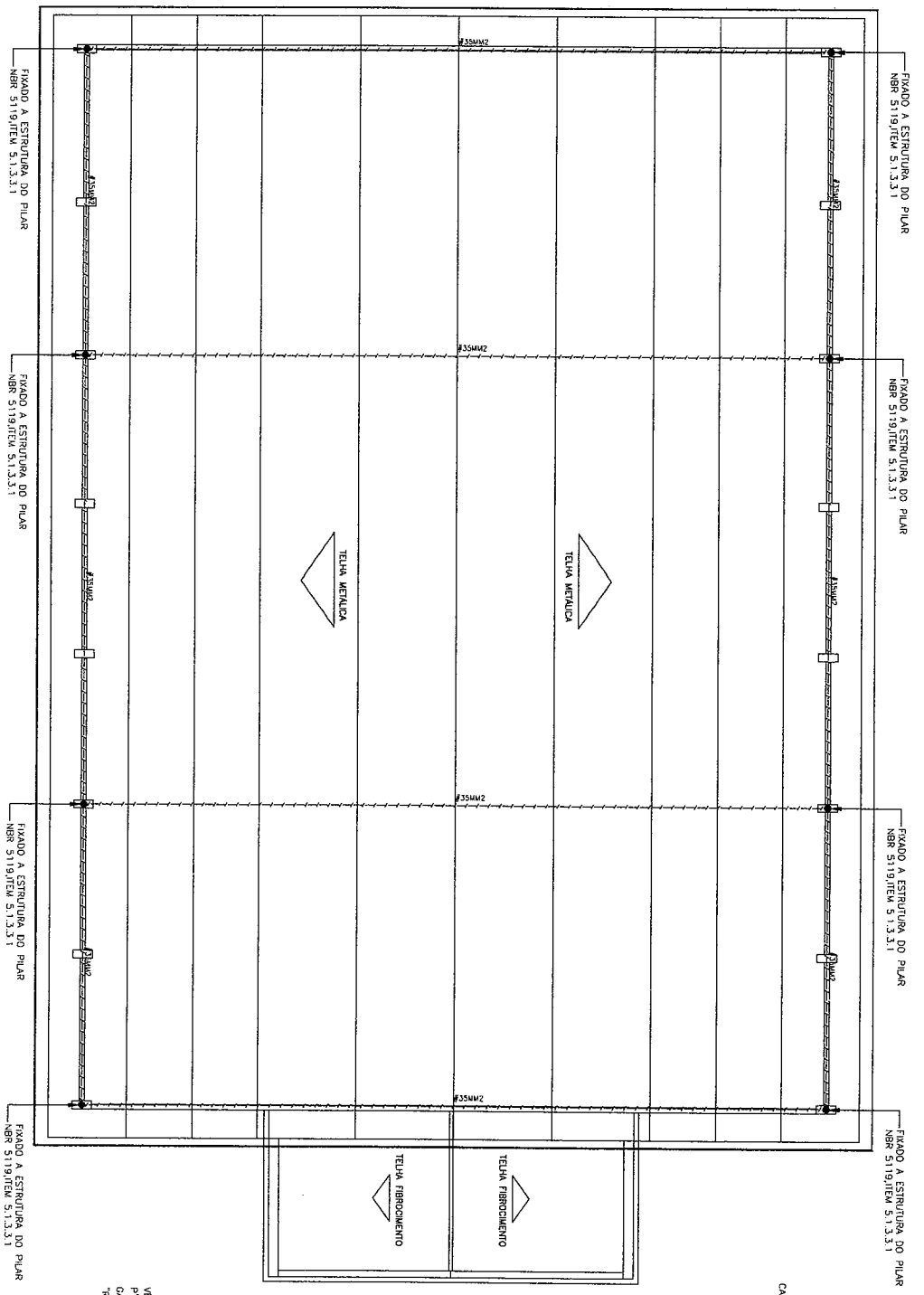
PROF. DR. ZÉ MARCELO DE MOURA

PROF. DR. ZÉ RICARDO DE MOURA

PROF. DR. ZÉ VALDIR DE MOURA

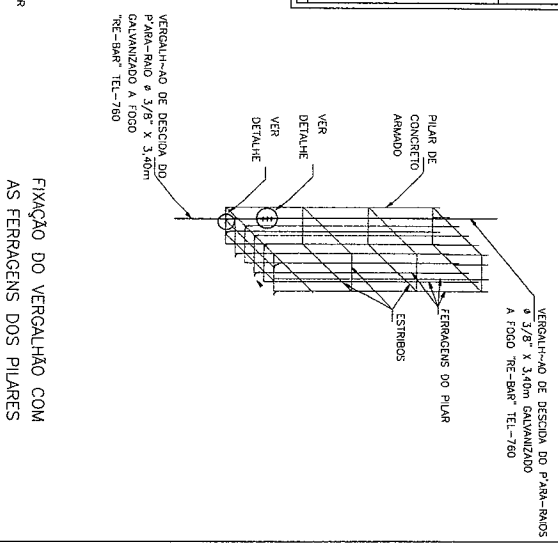
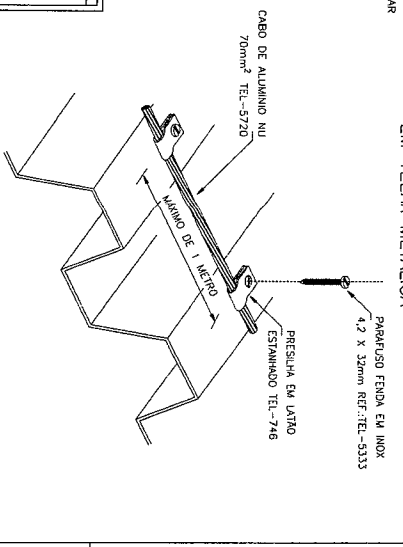
PROF. DR. ZÉ WASHINGTON DE MOURA





PLANTA BAIXA GERAL
ESCALA 1/100

DETALHE DA FIXAÇÃO DO CABO EM TELA METALICA



NO	DESCRIZÃO DA REVISÃO	DATA	FEITO POR
01/01			

PROJETO DE SPDA - PLANTA BAIXA GERAL

MUNICÍPIO: SANTA LUZIA - MA

PROJETO: PLANTA BAIXA GERAL

PROJETADE: WANDERLEI DA SILVA

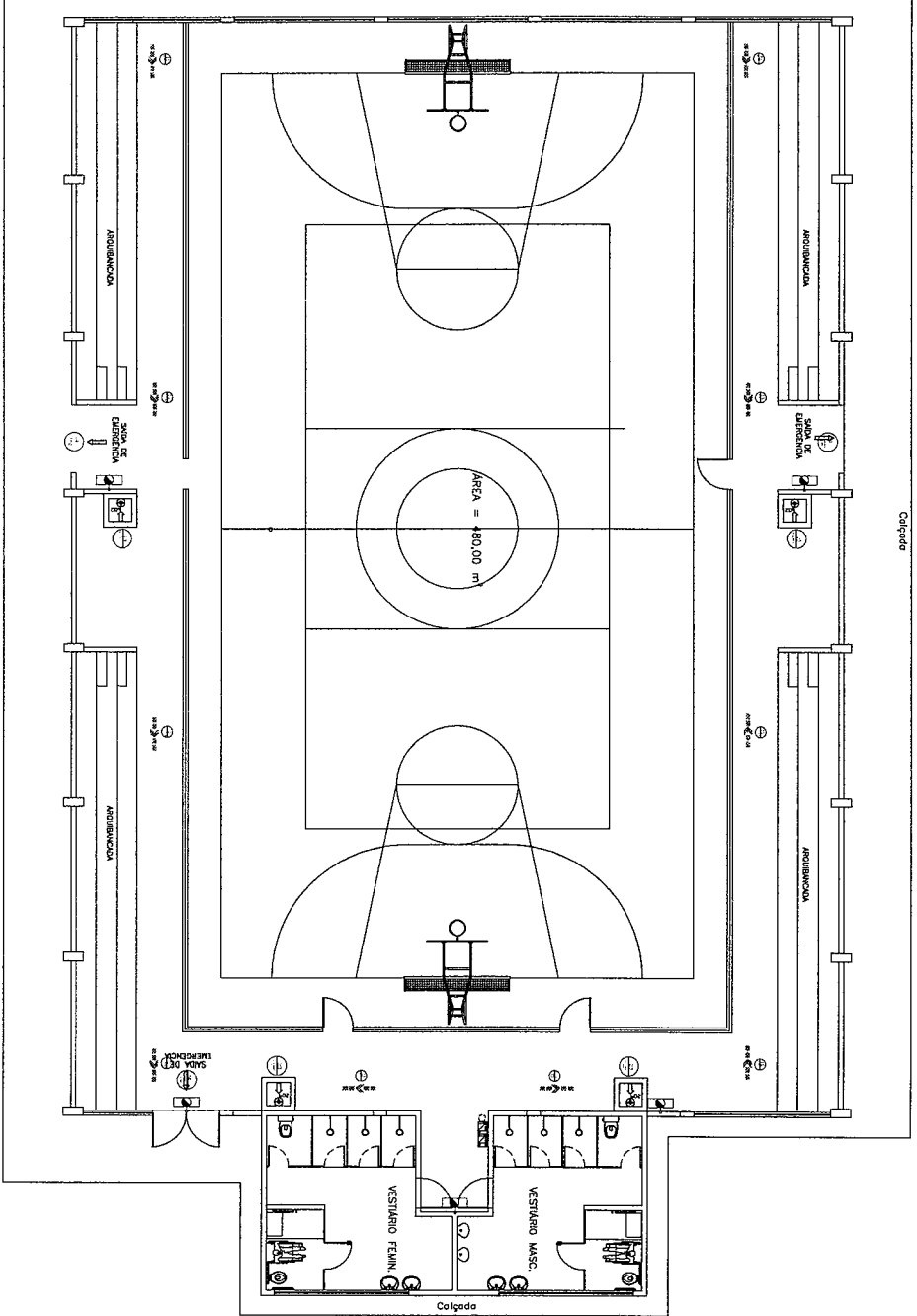
PROJETO: PLANTA BAIXA GERAL

PROJETADE: WANDERLEI DA SILVA

PROJETO: PLANTA BAIXA GERAL

PROJETADE: WANDERLEI DA SILVA

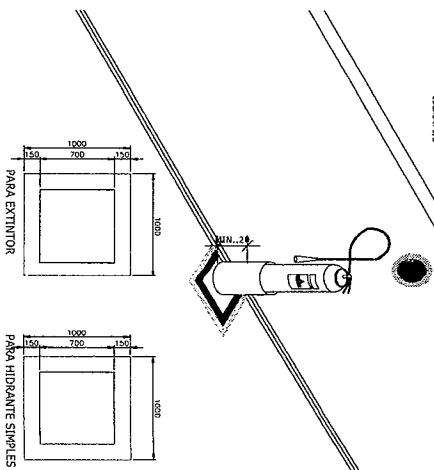
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/25



QUADRO DE SIMULAÇÃO PADRÃO

POS.	SÍMBOLO	TIPO DE SIMULAÇÃO	PROTEÇÃO	INDICADOR	INDICADOR	INDICADOR
1	[Symbol]	Proteção contra incêndio	Proteção contra incêndio	Proteção contra incêndio	Proteção contra incêndio	Proteção contra incêndio
2	[Symbol]	Proteção contra explosão	Proteção contra explosão	Proteção contra explosão	Proteção contra explosão	Proteção contra explosão
3	[Symbol]	Proteção contra impacto	Proteção contra impacto	Proteção contra impacto	Proteção contra impacto	Proteção contra impacto
4	[Symbol]	Proteção contra ruído	Proteção contra ruído	Proteção contra ruído	Proteção contra ruído	Proteção contra ruído
5	[Symbol]	Proteção contra vibrações	Proteção contra vibrações	Proteção contra vibrações	Proteção contra vibrações	Proteção contra vibrações
6	[Symbol]	Proteção contra radiação	Proteção contra radiação	Proteção contra radiação	Proteção contra radiação	Proteção contra radiação
7	[Symbol]	Proteção contra corrosão	Proteção contra corrosão	Proteção contra corrosão	Proteção contra corrosão	Proteção contra corrosão
8	[Symbol]	Proteção contra umidade	Proteção contra umidade	Proteção contra umidade	Proteção contra umidade	Proteção contra umidade
9	[Symbol]	Proteção contra poluição	Proteção contra poluição	Proteção contra poluição	Proteção contra poluição	Proteção contra poluição
10	[Symbol]	Proteção contra luz	Proteção contra luz	Proteção contra luz	Proteção contra luz	Proteção contra luz
11	[Symbol]	Proteção contra calor	Proteção contra calor	Proteção contra calor	Proteção contra calor	Proteção contra calor
12	[Symbol]	Proteção contra frio	Proteção contra frio	Proteção contra frio	Proteção contra frio	Proteção contra frio
13	[Symbol]	Proteção contra som	Proteção contra som	Proteção contra som	Proteção contra som	Proteção contra som
14	[Symbol]	Proteção contra campos eletromagnéticos	Proteção contra campos eletromagnéticos	Proteção contra campos eletromagnéticos	Proteção contra campos eletromagnéticos	Proteção contra campos eletromagnéticos
15	[Symbol]	Proteção contra campos elétricos	Proteção contra campos elétricos	Proteção contra campos elétricos	Proteção contra campos elétricos	Proteção contra campos elétricos
16	[Symbol]	Proteção contra campos magnéticos	Proteção contra campos magnéticos	Proteção contra campos magnéticos	Proteção contra campos magnéticos	Proteção contra campos magnéticos
17	[Symbol]	Proteção contra campos gravitacionais	Proteção contra campos gravitacionais	Proteção contra campos gravitacionais	Proteção contra campos gravitacionais	Proteção contra campos gravitacionais
18	[Symbol]	Proteção contra campos acústicos	Proteção contra campos acústicos	Proteção contra campos acústicos	Proteção contra campos acústicos	Proteção contra campos acústicos
19	[Symbol]	Proteção contra campos térmicos	Proteção contra campos térmicos	Proteção contra campos térmicos	Proteção contra campos térmicos	Proteção contra campos térmicos
20	[Symbol]	Proteção contra campos mecânicos	Proteção contra campos mecânicos	Proteção contra campos mecânicos	Proteção contra campos mecânicos	Proteção contra campos mecânicos

DETALHE GEOMÉTRICO DE INSTALAÇÃO DO EXTINTOR
ESCALA: 3/4



SIMULAÇÃO DOS COMPONENTES DE PROTEÇÃO:

1. AMPLIAR: SEM LIMITES DE PROTEÇÃO. Aumentar a área de proteção.
2. CONTRA: SEM LIMITES DE PROTEÇÃO. Reduzir a área de proteção.
3. SEM LIMITES DE PROTEÇÃO. Sem limites de proteção.
4. SEM LIMITES DE PROTEÇÃO. Sem limites de proteção.
5. SEM LIMITES DE PROTEÇÃO. Sem limites de proteção.
6. SEM LIMITES DE PROTEÇÃO. Sem limites de proteção.
7. SEM LIMITES DE PROTEÇÃO. Sem limites de proteção.
8. SEM LIMITES DE PROTEÇÃO. Sem limites de proteção.
9. SEM LIMITES DE PROTEÇÃO. Sem limites de proteção.
10. SEM LIMITES DE PROTEÇÃO. Sem limites de proteção.
11. SEM LIMITES DE PROTEÇÃO. Sem limites de proteção.
12. SEM LIMITES DE PROTEÇÃO. Sem limites de proteção.
13. SEM LIMITES DE PROTEÇÃO. Sem limites de proteção.
14. SEM LIMITES DE PROTEÇÃO. Sem limites de proteção.
15. SEM LIMITES DE PROTEÇÃO. Sem limites de proteção.
16. SEM LIMITES DE PROTEÇÃO. Sem limites de proteção.
17. SEM LIMITES DE PROTEÇÃO. Sem limites de proteção.
18. SEM LIMITES DE PROTEÇÃO. Sem limites de proteção.
19. SEM LIMITES DE PROTEÇÃO. Sem limites de proteção.
20. SEM LIMITES DE PROTEÇÃO. Sem limites de proteção.

MODELOS SIMULACIONAIS PARA EXTINTORES

PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PROTEÇÃO CONTRA EXPLOSIONES

PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS

PROTEÇÃO CONTRA RUÍDOS

PROTEÇÃO CONTRA VIBRAÇÕES

PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES

PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO

PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE

PROTEÇÃO CONTRA POLUIÇÃO

PROTEÇÃO CONTRA LUZ

PROTEÇÃO CONTRA CALOR

PROTEÇÃO CONTRA FRIO

PROTEÇÃO CONTRA SOM

PROTEÇÃO CONTRA CAMPOS ELETROMAGNÉTICOS

PROTEÇÃO CONTRA CAMPOS ELÉTRICOS

PROTEÇÃO CONTRA CAMPOS MAGNÉTICOS

PROTEÇÃO CONTRA CAMPOS GRAVITACIONAIS

PROTEÇÃO CONTRA CAMPOS ACÚSTICOS

PROTEÇÃO CONTRA CAMPOS TÉRMICOS

PROTEÇÃO CONTRA CAMPOS MECÂNICOS

01/10



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210422283

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210407670

1. Responsável Técnico

WANDERSON DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1114677256**

Registro: **1114677256MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIAPAL DE SANTA LUZIA**

CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

AVENIDA AVENIDA NAGIB HAICKEL

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Santa Luzia**

UF: **MA**

CEP: **65390000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 6.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NAGIB HAICKEL

Nº: **00**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA LUZIA**

UF: **MA**

CEP: **65390000**

Data de Início: **01/02/2021**

Previsão de término: **25/05/2021**

Coordenadas Geográficas: **-3.965171, -45.662153**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIAPAL DE SANTA LUZIA**

CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	992,62	m²
80 - Projeto > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS	1,00	un
80 - Projeto > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS	1,00	un
80 - Projeto > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	1,00	un
80 - Projeto > #G0136 - ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA	1,00	un
80 - Projeto > #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	53,90	m³
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #TOS_1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO DE UM GINASIO POLIESPORTIVO NA CIDADE DE SANTA LUZIA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BA655
Impresso em: 06/10/2021 às 11:55:20 por: , ip: 45.186.239.140

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210422283

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210407670

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WANDERSON DA SILVA - CPF: 029.167.553-06

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 24/05/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BA655
Impresso em: 06/10/2021 às 11:55:20 por: , ip: 45.186.239.140

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

